SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1203

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017.
DISPÕE SOBRE AS ELEIÇÕES DA DIRETORIA DA AMP – BIÊNIO 2017/2019

Considerando as disposições Estatutárias quanto ao processo eletivo e a proximidade do processo eleitoral para Eleição da Diretoria Executiva, composta de todos os membros (efetivos e suplentes) do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e dos Comitês Permanentes, Biênio 2017/2019, a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, por meio de seu Presidente, Sr. Ricardo Antonio Ortinã, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fixar a data assembléia geral de eleição da Diretoria da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, Biênio 2017/2019, a ser realizada no dia 03 de abril de 2.017, às 09:00 hs na sede da entidade.

Art. 2º As Assembléias Gerais para eleições deverão ser convocadas com trinta dias de antecedência, através de edital, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná e expedido a cada associado efetivo que estiver em dia com suas obrigações estatutárias, promovendo-se, ainda, noticiário na imprensa.

Art. 3º Poderão participar do processo de Eleição à Diretoria da AMP, qualquer chapa inscrita e registrada na Secretaria da AMP até 20 dias antes da data marcada para a Assembléia Eletiva.

§ 1º - Caso o último dia para inscrição das chapas recaia em dia não útil, em que a secretaria da AMP não esteja funcionando, o mesmo será prorrogado para o primeiro dia útil subseqüente.

§ 2º - Para registrar e participar das eleições, a chapa deve estar completa, ou seja, conter a indicação de todos os membros (efetivos e suplentes) do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e dos Comitês Permanentes que concorrerão aos cargos.

Art.4º A comissão Eleitoral ora instituída será responsável pela homologação das inscrições das chapas concorrentes que se apresentarem na secretaria da AMP, até 20 (vinte) dias antes da data marcada para realização da Assembléia Geral de Eleição.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 5º Para a homologação das inscrições das chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral deverá observar, obrigatoriamente, os preceitos do Estatuto da AMP, especialmente os previstos nos arts. 5º e 11º do estatuto social da AMP.

Art. 6º - As candidaturas deverão constar de chapas completas e deverão ser apresentadas com anuência expressa dos candidatos, sendo que para concorrer estão condicionadas ao pagamento das contribuições financeiras em favor da entidade, no mínimo 06 (seis) meses antes da data da eleição.

Art. 7º - O direito de votar nas Assembléias Gerais de Eleição dos associados efetivos está condicionado ao pagamento da contribuição financeira em favor da entidade, no mínimo 30 dias antes da data da eleição.

Art. 8º - Entende-se por "em dia com essa contribuição" aqueles recolhimentos efetivamente realizados até o dia 03 de março de 2017 .

Art. 9º - O direito de votar dos associados efetivos pessoa jurídica será exercido pelo Prefeito no exercício do mandato na data de convocação, ou pelo vice-prefeito em seu impedimento, mediante procuração por instrumento público.

Art. 10º - A Eleição será presidida pela Mesa a ser composta pelo Conselho Diretor, cabendo a mesma a realização das tarefas técnicas e administrativas para apuração do resultado e posse dos eleitos.

Art. 11º - A presente resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de março de 2.017

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Presidente da AMP

Publicado por:
Ronaldo Donizete da Silva
Código Identificador:B8BC7D1A

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA AMP–ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - BIÊNIO 2017/2019.

A AMP – Associação dos Municípios do Paraná, com sede nesta Capital, na Praça Osório, nº: 400, sala 401, Centro, em cumprimento ao disposto no artigo 14, §1º de seu Estatuto, através de seu Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais, deixa público, que **CONVOCA** através do presente **EDITAL**, todos os associados para Assembléia Geral, que será realizada na sede da AMP, às 09:00 horas, do dia 03 de abril de 2017, para **Eleição do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e dos Comitês Permanentes da Associação dos Municípios do Paraná, Biênio 2017/2019**.

O registro e inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AMP 20 (vinte) dias antes da data marcada para a Assembléia Eletiva. (art. 14, § 2º, do Estatuto da AMP).

Para registrar e participar das eleições, a chapa deve estar completa, ou seja, conter todos os membros (efetivos e suplentes) do Conselho Diretor (9), do Conselho Fiscal (10) e dos Comitês Permanentes (56). (art. 11, § único do Estatuto da AMP.). Sendo vedada a computação de votos para cargos isoladamente, conforme art. 11, incisos I, II, e II do Estatuto da AMP. Tanto Edital e Regulamento do Processo Eleitoral estão disponíveis para consulta junto à entidade e no site da AMP: http://www.ampr.pr.gov.br/

A eleição dar-se-á por aclamação em caso de chapa única, e havendo mais de uma chapa concorrente a votação será secreta na Assembléia Geral que instalar-se-á em primeira convocação às 09 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, tomado por base em ambos os casos o número de assinaturas apostas pelos presentes no livro próprio (art. 12 do Estatuto da AMP). O horário de início da votação ocorrerá a partir das 09:30 hs, e se houver mais de uma chapa concorrendo será realizada através de urna, por meio de cédula eleitoral , com voto secreto, até às 15:00hs, após este horário, a urna será lacrada e na seqüência efetuada a apuração dos votos.

Poderão votar e serem votados os associados que encontram-se aptos, nos moldes previstos no art. 5º do Estatuto da AMP, nos seguintes termos: **I -** O direito de votar dos associados efetivos será exercido pelo Prefeito no efetivo exercício do mandato na data da convocação, ou pelo vice-prefeito em seu impedimento, mediante procuração por instrumento público. **II -** As candidaturas deverão constar de chapas completas e deverão ser apresentadas com anuência expressa dos candidatos, sendo que para concorrer os associados deverão quitar os últimos 06 (seis meses) de contribuições financeiras em favor da entidade, em até 30 dias antes da data da eleição, sob pena de indeferimento da candidatura. **III -** O direito de votar nas Assembleias Gerais de Eleição compete com exclusividade aos associados efetivos, que para tanto deverão quitar o último mês de contribuição financeira em favor da entidade, em até 30 dias antes da data da eleição, sob pena de impedimento de votar.

Curitiba, 01 de março de 2017.

CONSELHO DIRETOR DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Publicado por:
Ronaldo Donizete da Silva
Código Identificador:FF2ED1C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONCORRÊNCIA 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Data Limite para protocolar os envelopes de habilitação e de proposta de preços: 07/04/2017 as 08:30 horas.
Data da Abertura: 07/04/2017 às 09:00 horas.

Objeto: **""CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PRÓPRIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ACESSOS, LIMPEZA E DESENTUPIMENTOS DE GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAIS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, ESVAZIAMENTO DE ALAGADOS, TERRAPLANAGEM DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, TRANSPORTE E TRANSBORDO DE MATERIAIS QUE SERVIRÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR,"** pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, conforme anexos deste edital.**,"** pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE".**

Valor Máximo: **R$ 2.994.114,62 (Dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, cento e quatorze reais e sessenta e dois centavos).**
Local de Abertura: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada na Avenida Emílio Johnson, 360, Centro, neste Município.

Informações Complementares: Os Editais poderão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Dúvidas e Esclarecimentos: telefone (41) 3699-8655/3699-8643/3699867 – Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

OBSERVAÇÃO: DESCONSIDERAR O AVISO COM DATA DE ABERTURA EM 20/03/2017 DA PRESENTE LICITAÇÃO

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2017.

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:839F60C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 001/2017 IPMAT

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

O DIRETOR PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 23, incisos V e XVI, do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 823/2013, datado de 04 de novembro de 2013, e considerando que o IPMAT, para cumprir suas atividades observa as condições estabelecidas pela Constituição Federal e legislações subsequentes, além do que preceitua o Artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando que o IPMAT, além de atender e cumprir as leis que regem a Administração Pública observa em especial a Lei Federal nº 9.717/98, que normativa o funcionamento dos RPPS e as portarias emitidas pelo Ministério da Previdência Social, além do que como autarquia esta subordinada aos ditames da Lei nº 8.666/93.

Considerando que o IPMAT, é entidade autárquica do Município de Almirante Tamandaré, cuja finalidade é a gestão do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Almirante Tamandaré.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nominados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação do IPMAT – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, presidida pelo primeiro designado, encarregado de processar as licitações realizadas pelo período indeterminado:

SANDRA MARIA CUMIM FERRO, matricula nº 1853,
CARLOS TEIXEIRA DA LUZ, portaria nº 19/17 ;
LUCIMARI DA LUZ PERUSSI NICOLETTE, matricula nº 1705.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:
I – formular o edital de convocação e encaminhar para a publicação em tempo hábil nos termos exigidos em lei;
II – instituir o procedimento licitatório, juntando os documentos correlatos;
III – prestar informações aos participantes do certame e responder as impugnações apresentadas, se houverem;
IV – receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, a habilitação ou inabilitação dos proponentes e classificação ou desclassificação das propostas;
V – usar a faculdade constante do § 3º, do Artigo 48, da Lei nº 8.666/93, no caso de inabilitação de todos os proponentes ou de desclassificação de todas as propostas;
VI – rever suas decisões de ofício ou mediante recurso do licitante, informando, quando for o caso, ao Diretor Presidente do IPMAT, e
VII – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Fica revogada a Portaria nº 01/2016 de 01 de julho2016

Almirante Tamandaré (PR), 13 de fevereiro de 2017.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AFDF8E89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA** – CNPJ 02.144.891/0001-85, situado a Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco e Andar 7, Jardim São Luiz, São Paulo – SP, representado neste ato pelo Sr. **Alexandre Ponciano**, portador do RG 1.719.959-9 SSP/PR e CPF 153.177.108-47.

OBJETO: Contratação de Serviços de Fornecimento de Software de Orçamentação Eletrônica destinada a Reparação Automotiva, para utilização nos processos de elaboração de orçamentos e realização de serviços mecânicos.

VALOR: O Valor previsto é de R$ 7.992,00 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de março de 2017 a 20 de março de 2018, podendo ser prorrogado a critério das partes envolvidas, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
PAGAMENTO: A Vista, após a assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame pode ser formalizada através do Processo de Dispensa de Licitação, pois o valor se enquadra dentro do limite previsto no Art. 24, Inciso II, e pela necessidade da contratação de ferramenta capaz de garantir agilidade e transparência na elaboração de orçamentos e serviços de reparação automitiva. Segue, ainda, para embasar a referida contratação, informações sobre o referido processo, proposta de locação do software, documentos e certidões de regularidade fiscal da empresa contratada, atestados de capacidade técnica, certidão de exclusividade e por fim, parecer jurídico.

Altamira do Paraná, 24 de Fevereiro de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:79C9CC86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

OBJETO: Contratação de Serviços de Fornecimento de Software de Orçamentação Eletrônica destinada a Reparação Automotiva, para utilização nos processos de elaboração de orçamentos e realização de serviços mecânicos na frota de veículos do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no presente processo encaminhado pela Comissão de Licitação e demais documentos que embasam esse processo, a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratado **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA** – CNPJ 02.144.891/0001-85, situado a Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco e Andar 7, Jardim São Luiz, São Paulo – SP, representado neste ato pelo Sr. **Alexandre Ponciano**, portador do RG 1.719.959-9 SSP/PR e CPF 153.177.108-47.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 01 de Março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:955DCE99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.
CONTRATADO: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA** – CNPJ 02.144.891/0001-85, situado a Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco e Andar 7, Jardim São Luiz, São Paulo – SP, representado neste ato pelo Sr. **Alexandre Ponciano**, portador do RG 1.719.959-9 SSP/PR e CPF 153.177.108-47.
OBJETO: Contratação de Serviços de Fornecimento de Software de Orçamentação Eletrônica destinada a Reparação Automotiva, para utilização nos processos de elaboração de orçamentos e realização de serviços mecânicos na frota de veículos do Município de Altamira do Paraná.
PERIODO DE EXECUÇÃO: 20 de março de 2017 a 20 de março de 2018, podendo ser prorrogado a critério das partes envolvidas, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
VALOR: O Valor previsto é de R$ 7.992,00 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 01 de Março de 2017**.**

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal
Contratante

ALEXANDRE PONCIANO
Audatex Brasil Serviços LTDA
Contratado

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:22DDB469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Saúde, para

atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 14 de Março de 2017, às 09:00 horas.
LOCAL: PAÇO MUNICIPAL, RUA CANTÚ, 180 – SETOR DE LICITAÇÕES.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do E-mail licitacaoaltamira@gmail.com

Altamira do Paraná, 01 de Março de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:6612724B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 027/2017

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Aquisição de Cartuchos e Toners Compatíveis e Remanufaturados, para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas do Anexo I do Edital.

DATA DE ABERTURA: 20 de Março de 2017, às 09:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 07 de Março de 2016, Na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do E-mail licitacaoaltamira@gmail.com

Altamira do Paraná, 01 de Março de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:F2FF2C6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2017

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessadosque o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 com aberturamarcada**para o dia 06/03/2017 às 09:00 horas**, ficaPRORROGADApara o dia**10 de Março de 2017 às 09:00 horas a entrega dos envelopes e abertura do processo licitatório.**

OBJETO: Contratação de Empresa para execução do Serviço de Transporte Escolar da Rede de Ensino Publica do Município de Altamira do Paraná, conforme rotas especificadas no anexo I do edital, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou e-mail licitacaoaltamira@gmail.com, Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br

Altamira do Paraná, 01 de Março de 2017.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:1F9741A6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 005/2017

SUMULA: Altera o Art. 2º do Decreto nº. 129-2015.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal, considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal e, considerando Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR.

DECRETA

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto 129/2015 passa ter a seguinte redação.
Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão proporcionais ao tempo de serviço, conforme cálculo de proventos elaborado pela divisão de Pessoal no valor de R$ 892,54 (Oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições do referido decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 06/10/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR,20 de Fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:04994962

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 112/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 01 (primeiro) de março de 2017 o funcionário **SIDINEI DA SILVA VAZ,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 9.431.793-2-SSP/PR**, inscrito no **CPF 046.737.379-54** e matrícula nº **14045**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO para exercer suas atribuições no TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário).*

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4A3D054F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 113/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 01 (primeiro) de março de 2017, o Sr. **JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.570.242.1-SSP/PR** e inscrito no **CPF nº 595.455.429-34**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO**, lotado no Pátio Rodoviário.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CB3B0347

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 114/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 01 (primeiro) de Março de 2017, a Srta. **ALINE THAISA VERDELHO,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **10.919.606-1-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **069.305.719-03**, para exercer o cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, por habilitação de concurso Publico em 28/04/2015.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D6DE2DAB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

*Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Srta. **ALINE THAISA VERDELHO,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **10.919.606-1-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **069.305.719-03**, no cargo de **NUTRICIONISTA**, por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 01/03/2015, homologado pelo Edital nº. 008/2015, de 28 de Abril de 2015.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 01 de Março de 2017.

_____
ALINE THAISA VERDELHO

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Secretaria de Recursos Humanos

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0928C17D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

Eu, **ALINE THAISA VERDELHO** nomeada pela portaria nº. 114/2017, para ocupar o cargo de **NUTRICIONISTA** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **10.919.606-1-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **069.305.719-03,** por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 01 de Março de 2017.

_____
ALINE THAISA VERDELHO

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:242BA398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.637 DE 01 DE MARÇO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. VERA LUCIA MARCIDELLI PEREIRA, contribuinte cadastrado sob o nº 247, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2015 e 2016.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de março de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:A57EB11D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.638 DE 01 DE MARÇO DE 2017

A Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Serviços, objeto do Edital nº. 01/2017, homologado em 08 de fevereiro de 2017.
DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo de **Agente de Serviços**, a partir de 01 de março de 2017, os candidatos abaixo relacionados que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado:

NOME	RG
FABIO FERNANDES	7.364.817-3
WALTER DO NASCIMENTO PINHEIRO	8.452.857-9
GLEYSON CRISTIAN MARTUCI	8.582.879-7
VANDERLEIA CRISTINA DE SOUZA	6.717.457-7
ELIAS DE PAULA	6.521.000-2
MARCIA MARIA MACEDO DOS SANTOS	10.909.362-9
SIMONE PIRES OLIVEIRA	14.123.300-9
APARECIDA DE FATIMA DOS REIS	9.783.182-3
RONNIE PAULO DOS SANTOS	6.483.621-8
SURLEI APARECIDA DAVELI	5.713.202-7

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:169A4583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 03/2017

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação: **02/03/2017.**
Data **final** para apresentação: **03/03/2017.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas).

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
079	LUIZ HENRIQUE DESIDÉRIO DOS SANTOS	11º
067	JÉSSICA MATIAS DA SILVA	12º
378	CAROLINE PAVAN FARINHA	13º
344	POLIANA BELONI RODRIGUES	14º
323	ALINE BEATRIZ NOVELI	15º
371	THIAGO EVANGELISTA COSTA MORAES	16º

Andirá, 24 de fevereiro de 2017.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:81698941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO CANDIDATOS DESISTENTES - EDITAL Nº 03/2017

A Secretária Municipal de Educação e o Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem

TORNAR PÚBLICO
O presente Edital, destinado à divulgação dos candidatos que NÃO ATENDERAM À CONVOCAÇÃO ou que expressamente DESISTIRAM da respectiva vaga:

PEDAGOGIA

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA
VILMA APARECIDA DA CRUZ	45º	Não Compareceu

OUTRAS LICENCIATURAS

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA
LORE SUMAYAH VELTRINI ABBOUD	5º	Não Compareceu
JOICE DOS SANTOS	7º	Não Compareceu

MAGISTÉRIO

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA
THAÍS LAIANE DA CRUZ SANTOS	1º	Não Compareceu
CIRLENE APARECIDA VAROLO	2º	Não Compareceu

Andirá, 24 de fevereiro de 2017.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:1AB45282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
G F GOMES & GOMES-LTDA-ME
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA GESTANTE, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PREÇO: Pela Aquisição (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 168.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), sendo o valor total e R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) sendo o valor mensal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 01 de março de 2017.
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2017
ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita
GERSON FRANCISCO GOMES
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:5D8145B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA – LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Máquina denominada Placa Vibratória para compactação de solo com motor de potência mínima de 5,5 hp, refrigerado a ar lubrificação de 04 (quatro) tempos a gasolina para dar atendimento a manutenção de vias públicas.
PREÇO: Pela Aquisição (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 01 de março de 2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2017
ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita
FABIO RICARDO CORDEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:8324A5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.665 DE 01 DE MARÇO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1°. Suspender a pedido, a Licença-Prêmio de 06 (seis) meses, concedida através da Portaria nº. 10.476 de 09 de novembro de 2016, ao Servidor Público Municipal **IZAIAS NOGUEIRA**, do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, devendo retornar ao serviço a partir do dia 01de março de 2017.

Art. 2°. O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:F34CBCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 01/2017, para contratação de AGENTE DE SERVIÇOS por tempo determinado, foi convocada ANDREIA APARECIDA RAMOS, brasileira, portadora do CPF 025.041.679-46, residente na Rua Geoconda Ida Negrão, 30 Conjunto Luiz Meneguel, na cidade de Andirá – PR., para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 22/02/2017, das 08:00 as 12:00 e 13:30 as 17:00 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, realizado pelo Edital n. 01/2017.
No entanto, ANDREIA, não compareceu na data e hora marcados.
Dessa forma, conforme consta no Edital n. 01/2017, 13.6 *"Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente"*.
Por ser verdade firmamos a presente.
PMA, 24/02/2017.

DENIZE FRANCIELY DE BARROS

Diretora Depto. Recursos Humanos

BRUNA MURIELE ROMANO

Agente Administrativo

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:F1ABE597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 01/2017, para contratação de AGENTE DE SERVIÇOS por tempo determinado, foi convocada ANGELA CARDOSO DA SILVA PEREIRA, brasileira, portadora do CPF 990.803.039-68, residente na Rua Francisco Leandro Melo, 435 Monte Santo, na cidade de Andirá – PR., para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 22/02/2017, das 08:00 as 12:00 e 13:30 as 17:00 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, realizado pelo Edital n. 01/2017.
No entanto, ANGELA, não compareceu na data e hora marcados.
Dessa forma, conforme consta no Edital n. 01/2017, 13.6 *"Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente"*.
Por ser verdade firmamos a presente.

PMA, 24/02/2017.

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Diretora Depto. Recursos Humanos

BRUNAMURIELE ROMANO
Agente Administrativo

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:1184A7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 01/2017, para contratação de AGENTE DE SERVIÇOS por tempo determinado, foi convocada EDINEIA DINIZ, brasileira, portadora do CPF 020.823.879-41, residente na Rua Capixaba, 178 Santa Inês, na cidade de Andirá – PR., para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 22/02/2017, das 08:00 as 12:00 e 13:30 as 17:00 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, realizado pelo Edital n. 01/2017.
No entanto, EDINEIA, não compareceu na data e hora marcados.
Dessa forma, conforme consta no Edital n. 01/2017, 13.6 *"Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente".*
Por ser verdade firmamos a presente.

PMA, 24/02/2017.

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Diretora Depto. Recursos Humanos

BRUNA MURIELE ROMANO
Agente Administrativo

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:7C14F016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 01/2017, para contratação de AGENTE DE SERVIÇOS por tempo determinado, foi convocada THIAGO GOMES DA SILVA, brasileiro, portadora do CPF 050.149.889-38, residente na Rua José Martins Cerqueira, 20 – Conjunto Luiz Meneguel, na cidade de Andirá – PR., para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 22/02/2017, das 08:00 as 12:00 e 13:30 as 17:00 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, realizado pelo Edital n. 01/2017.
No entanto, THIAGO, não compareceu na data e hora marcados.
Dessa forma, conforme consta no Edital n. 01/2017, 13.6 *"Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente".*
Por ser verdade firmamos a presente.

PMA, 24/02/2017.

DENIZE FRANCIELY DE BARROS

Diretora Depto. Recursos Humanos

BRUNA MURIELE ROMANO

Agente Administrativo

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:1C8914D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 005/2017

PREGÃO Nº 002/2017 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição De Peças Genuínas Ou Originais, Para Atender Veículos Leves Da Tabela Audatex De "A À Z", Para Atender Veículos (Kombi E Fiat Uno Mille Economy) Pertencentes A Secretaria Municipal De Educação**.**
EMPRESAS VENCEDORAS:
FORNECEDOR: AUTOPEÇAS MIYAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob n° 10.726.140/0001-03.
FORNECEDOR: ALBERTO CAIO TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EPP, inscrito (a)CNPJ sob nº. 74.434.457/0001-40.
VIGÊNCIA: 01/03/2017 à 28/02/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

FLAVIA MIYAO
Representante Legal

JUAREZ ALVES MOREIRA
Representante Legal
Obs: a Relação de Itens Referente ao Processo Licitatório e Ata de Registro de Preços Nº 002/2017, Estará Disponivel no Site Oficial do Município
Www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:85EDAB75

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE DESISTÊNCIA

Excelentissimo Senhor
ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente
SAMAE
ANDIRÁ – PARANÁ

TERMO DE DESISTÊNCIA

FLAVIO RODRIGUES, portador da cédula de identidade com RG 6.931.576-3 e do CPF sob nº 026.402.399-45, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio - Paraná, abaixo assinado, candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO conforme Edital nº 02/2016, para o cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a minha não aceitação a vaga para a qual fui aprovado e convocado, conforme previsto no item 16.6.1, do citado Edital de Concurso.
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso público, e dessa forma, meu nome será transportado para o final da lista de classificação, no respectivo cargo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público.
Que assino a presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Andirá (PR), 24 de fevereiro de 2017.

FLAVIO RODRIGUES

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:3D128FB3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2017 - DISPENSA 001/2017

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

L R RAMOS SIMONI & SIMONI - LTDA
OBJETO: **Contratação** de Empresa para prestação de serviços de Exames Médicos Admissionais para atender as necessidades, do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
PREÇO: Pela contratação de serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ **3.130,30** (Três mil cento e trinta reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 01 de março de 2017.
DISPENSA Nº: 001/2017
ASSINATURAS:
ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente
LUIZ RENATO RAMOS SIMONI
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:7E7B92B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

SÚMULA – Valida o Plano de Ação – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS 1/ 2016 para o ano de 2017.

A Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 616/2011 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 24/02/2017;

RESOLVEU:

Art. 1º - **Validar o PLANO DE AÇÃO – PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS 1/2016 para o ano de 2017**.
Art. 2 º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 24 de fevereiro de 2017.

Balsa Nova, 24 de fevereiro de 2017.

MARIA ALICE JACOMASSO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F0F67736

ADMINISTRAÇÃO
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2016, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I)Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação de gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2016, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2017

LUCILENE COLTRO
CPF: 038 319 879-80
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Balsa Nova

Membros:

JOSÉ BETIN DO PRADO
CPF: 757239639-87

RUBIANE MUNHOZ VIDAL
CPF: 030226479-56

TEREZA MARIA POLETTO
CPF: 856 508 549-04

IDA MARIA DA SILVA GIRAUDO
CPF: 572 018 209-82

JOSÉ MARILTON DA SILVA
CPF: 372 038 199-49

SANDRA MARIA BENATO
CPF: 050 051 069-52

NILSABETE MAGATÃO
CPF: 682 152 079-87

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B8CBF921

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Súmula: Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Balsa Nova, relativas ao exercício de 2016, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, em reunião ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n°.820 de 17/09/2014.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o relatório Anual de gestão do Fundo Municipal de Saúde, referentes ao ano de 2016.

Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2017

LUCILENE COLTRO
CPF:038 319 879-80
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6DD8C009

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1026/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.ª **JULIANA MARIA DE OLIVEIRA**, diretora de departamento, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de fevereiro de 2017

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C7087B05

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1027/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **VALMIR BAILO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de fevereiro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:10C28CE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 006/2017

O Sr. **ALICEU RONQUI**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno(1),

RESOLVE:

Art. 1º. Determina recesso administrativo da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná, no período do dia **27 de fevereiro** até as 13:00 horas do dia **01 de março de 2017**, em virtude do feriado de carnaval (28/02/2017).

Art. 2º. O recesso administrativo não incide nas férias dos servidores efetivos e comissionados desta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 24 de fevereiro de 2016.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

_____
(1) Art. 69 – É da competência privativa da Câmara:
III – dispor sobre:
Sua organização, funcionamento e polícia.

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:713FEBC7

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 007/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LUCIANA BARBOSA CARDOSO, DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com os termos

constantes da alínea 'b', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDE a Servidora LUCIANA BARBOSA CARDOSO, ocupante de cargo de provimento efetivo de Zeladora Legislativa – Quadro Permanente de Servidores Efetivos (Anexo I), da Resolução nº 04/2011, aprovada em Concurso Público nº 01/2011, licença prêmio em razão do período de trabalho compreendido entre 01/03/2012 a 28/02/2017.

Parágrafo único. A licença prêmio de que trata esta Portaria, fica convertida em abono pecuniário, nos termos do § 2º, do artigo 102, da Lei Municipal nº 834/95(2) – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz/PR, 01 de março de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

_____
(2) Art. 102. Após cada qüinqüênio ininterrupto de exercício, o funcionário efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença prêmio com a remuneração de cargo efetivo.
§ 2º. É facultado ao funcionário, requerer a conversão da presente licença em abono pecuniário, ficando a concessão ou não, a critério do Prefeito.

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:966C2D5B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 007/2017
PROCESSO ADM. N° 016/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal N° 8.666/93, artigo 24 inciso IV, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Dispensa de Licitação: 007/2017
Processo Administrativo N° 016/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VALOR R$ 7.486,00 (Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais).

Barbosa Ferraz, 01 de Março de 2017.

EMERSON MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Emerson Junior Miranda
Código Identificador:00AF1882

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017 O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ TORNA PÚBLICA A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR

OBJETO: LOCAÇÃO DE BARRACAS TIPO PIRAMIDES E SANITARIOS QUIMICOS conforme necessidade do Município de Barbosa Ferraz.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 15DE MARÇO DE 2017 ÀS 13:30 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 15DE MARÇO DE 2017 ÀS 14:00 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUAISQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227.

BARBOSA FERRAZ, 01 DE MARÇO DE 2017

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Junior Miranda
Código Identificador:6367FDFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO N º 86/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

NOMEAR

Art.1º- Fica nomeado para exercer o Cargo de Chefe da Seção de Transportes CC 4, do Quadro de Provimento em Comissão, previsto na Lei Municipal nº 1506/15 de 09/04/15, anexo II, o senhor **David Botti**, inscrito no CPF/MF- 008.110.139-28.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/17.

Bom Sucesso, 27 de Fevereiro de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E26BD8DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1434/2017

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 15.200,00-(Quinze mil e duzentos reais) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação de Saúde para Todos
3.3.90.39.00-Outros Serv,Terc. P. Jurídica – fonte 500 R$ 200,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0013.1158-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente – fonte 102 R$ 15.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 15.200,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação de Saúde para Todos
3.3.90.39.00-Outros Serv,Terc. P. Jurídica – fonte 303 R$ 200,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0013.2073-Manutenção do Magistério do Ensino Fundamental-FUNDEB
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 101 R$ 15.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 15.200,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 24 de fevereiro de 2017

OSCIMAR JOSE SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FCBD8339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 049/2017 - RERRATICAÇÃO

SÚMULA: Rerratificação do Decreto nr. 49/2017

DECRETA

ART. 1° Fica ratificado o Decreto nr. 49/2017 de 24/02/2017

§1° Onde se lê "Atendente de Educação Infantil;
§2° Leia-se "Educador Infantil"

ART. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Califórnia, 24 de fevereiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:D5391C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 007/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em comunicação para efetuar publicações e divulgações dos Atos Oficiais, Leis, Decretos e demais documentos oficiais, com circulação diária, do Município de Califórnia/PR. Entrega diária de 3 (três) exemplares.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 004/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 007/2017 que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em comunicação para efetuar publicações e divulgações dos Atos Oficiais, Leis, Decretos e demais documentos oficiais, com circulação diária, do Município de Califórnia/PR. Entrega diária de 3 (três) exemplares,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A
CNPJ/N°: 82.423.096/0001-65

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	12	Contratação de empresa especializada em comunicação para efetuar publicações e divulgações dos Atos Oficiais, Leis, Decretos e demais documentos oficiais, com circulação diária, do Município de Califórnia/PR. Entrega diária de 3 (três) exemplares.	R$4.900,00	R$4.900,00
Valor Total					**R$58.800,00**

Valor Total Homologado: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 007/2017, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 006/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 01 de março de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:FB6841B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 PREGÃO Nº 002/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 004/2017**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de Classe I e II-A, oriundo da coleta pública municipal.**

Fornecedor: TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ/N°: 05.465.327/0001-52

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos Contaminados/ Eletro/Eletrônicos - Classe I	TONEL	24,0000	800,00	19.200,00
2	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos Rejeito - Classe II - A	TONEL	1.200,0000	128,00	153.600,00

Valor Total do Pregão: R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)

Califórnia, 24/02/2017.

NEUZELI FEDEROVICZ
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:9F311984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sra. Ana Maria dos Santos e demais membros, nomeados pela Portaria n°003/2017 de 04 de janeiro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fará realizar às **08:30min do dia 22 de março de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Tomada de Preços,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada, visando a realização de serviços de elaboração, protocolo e acompanhamento de projetos junto ao SICONV – Sistema de Convênios do Governo federal e demais sistemas de âmbito estadual e federal, objetivando a captação e viabilização de recursos financeiros para os planos de governo do Município de Califórnia, conforme especificações contidas no Anexo I do Edita.** Julgamento: Menor Preço Global.

Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site: www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12:00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 23 de fevereiro de 2017.

ANA MARIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:DF911C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 008/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Neuzeli Federovicz e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°004/2017 de 04 de janeiro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 14 de março de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando o **Registro de Preço aquisição de nitrogênio líquido para manutenção de sêmen de origem bovina.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12:00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.br

Califórnia, 01 de março de 2017.

NEUZELI FEDEROVICZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:1548DC3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 007/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Neuzeli Federovicz e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°004/2017 de 04 de janeiro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 15 de março de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando o **Registro de Preços para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores novos, de fabricação nacional ou nacionalizados, não remoldados, não remanufaturados, atendendo as normas da ABNT vigente, para veículos das secretarias de Educação, Saúde, Administração, Assistência Social, Agricultura e Obras e Serviços Públicos.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12:00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 21 de fevereiro de 2017.

NEUZELI FEDEROVICZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:67172144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 009/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sr. Neuzeli Federovicz e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°004/2017 de 06 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 16 de Março de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando o **Registro de Preços para Recapagem e Recauchutagem de Pneus para Caminhões e Maquinas da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Serviços Públicos deste Município.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 22 de Fevereiro de 2016

NEUZELI FEDEROVICZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:DE40536C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06-2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 6/2017-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 6/2017,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE BRIGADA ESCOLAR E PLANO DE EMERGÊNCIA"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI GUARAPUAVA,** inscrita no CNPJ n.º **03.776.284/0021-44** vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais) e a empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI,** inscrita no CNPJ n.º **03.802.018/0001-03,** vencedora do **Lote 02**, com valor total de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte e quatro dias de fevereiro de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samantha Cristina Pinheiro
Código Identificador:BD2E9F61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07-2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2017-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão – Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA** a **Dispensa de Licitação n.º 07/2017-PMCS**, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE e **adjudico** o objeto a empresa RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 02.231.842/0001-80**,** vencedora com valor global de R$ 7.790,00 (Sete Mil e Setecentos e Noventa Reais).

Campina do Simão, 01 de Março de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samantha Cristina Pinheiro
Código Identificador:34EA1D73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10-2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 14 DE MARÇO DE 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017-PMCS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL.
O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail:
licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 01 de março de 2017.

MÁRCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Samantha Cristina Pinheiro
Código Identificador:FC862DFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PUBLICO- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica, na Lei Complementar nº 07/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, ainda, em especial o que dispõe a Portaria nº 45-2016, de 28 de Junho de 2016, **CONVOCA** os **CANDIDATOS CLASSIFICADOS** para os **cargos abaixo relacionados**:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	DATA NASCIMENTO
1844897	Romulo Luan Irio Fontana Canan	5*	Medico Veterinário	05/06/1991
1848771	Marizete de Fatima Nogueira Rosa	11	Professor I	13/12/1986
1844710	Ana Rosa Damião	12	Professor I	28/09/1992
1844832	Maria Gislaine de Paula	13	Professor I	16/03/1993
1850252	Rafaela Caetano	14	Professo I	17/02/1996
1844577	Luciane Aparecida M. Mariano Padilha	7	Zeladora	14/11/1987
1846739	Valdemir de Paula Vargem	1	Auxiliar de Serviços Gerais	10/08/1985

* vaga resultante do não atendimento de convocação anterior por candidato melhor classificado, incorrendo em desistência tácita.
** vaga aberta decorrente de pedido de exoneração de servidora ocupante do cargo.

1) para **comparecerem no Centro Municipal de Saúde** de Campina do Simão, situado na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Centro, no período compreendido entre as datas **de 03/03/2017 a /10/03/2017**, no horário das 8h30m as 11h30m e 13h30m as 17h00m, para o **agendamento** e **realização** de **EXAME MÉDICO**, de **caráter pré-admissional e eliminatório**, conforme determina o inciso 7.12 do Edital nº 001/2016, munidos de documento oficial de identidade:

1.1) Havendo **parecer médico oficial contrário à admissão**, o **candidato será excluído**, **não podendo ser admitido ao quadro de servidores**, nos termos do item **7.12 do Edital**, tendo, todavia, **direito a interpor recurso junto à Comissão Especial de Concurso Público**, devidamente fundamentado, podendo ser acompanhado de exames, laudos e/ou pareceres médicos, no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a ser **protocolado no Departamento de Pessoal**, localizado no Paço Municipal. Transcorrido o prazo sem o oferecimento de recurso, a exclusão torna-se definitiva e o próximo candidato da lista de classificação poderá ser convocado.

1.2) Caso o médico examinador decida pela necessidade de **apresentação de exames complementares ou avaliação médica especializada**, estes **deverão ser providenciados pelo candidato examinado**, às suas expensas e responsabilidade, no prazo estipulado, prorrogável mediante justificativa prévia e motivada.

2) Em seguida, **caso sejam considerados aptos**, deverão se **dirigir ao Departamento de Pessoal, no Paço Municipal**, num **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, para **fins de admissão** em seus respectivos cargos públicos, desde que **apresentando, de forma completa e fidedigna, a documentação exigida pelos itens 3.1 e 7.11.1 do**

Edital nº 001/2016, **após a obtenção do Atestado de Sanidade Física e Mental**, emitido por médico examinador oficial do Município de Campina do Simão por ocasião do Exame Médico realizado anteriormente.
A **convocação obedece rigorosamente a ordem de classificação** exposta no resultado final do concurso público homologado, assim como critérios de conveniência e oportunidade administrativas.
Salienta-se que, **o não comparecimento nas datas e prazos acima estabelecidos**, assim como a **não apresentação de eventuais exames complementares ou documentos necessários para posse** exigidos, **implicará na desistência tácita da vaga**, assim como na **renúncia a todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso público**, sendo excluído em definitivo da lista de classificados, sem direito a posterior recurso.

Campina do Simão, 01 de Março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:82E83EDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 67 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Alex Morche,** portador do CPF nº. 054.469.909-27 do RG n° 9.746.292-5 aprovado em 1° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de MOTORISTA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 01 de Março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:21694B87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 68 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Eliseu Junior Ribeiro de faria,** portador do CPF nº. 069.063.329-70 do RG n° 10.081.249-5 aprovado em 2° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de MOTORISTA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 01 de Março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:C84D90D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 69 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Luiz Fernando Mello,** portador do CPF nº. 102.427.229-03 do RG n° 10.354.649-4 aprovado em 4° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de MOTORISTA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 01 de Março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:285AA48A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 70 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Florisval Teixeira dos Santos,** portador do CPF nº. 004.368.129-83 do RG n° 7.736.708-0 aprovado em 6° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de MOTORISTA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 01 de Março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:77D48A81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 71 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Robison Elias de Freitas,** portador do CPF nº. 044.661.889-63 do RG n° 8.507.504-7 aprovado em 7° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de MOTORISTA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 01 de Março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:368AD37C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 72 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **André Oliveira de Souza,** portador do CPF nº. 225.725.578-00 do RG:14.483.159-4 aprovado em 2° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de ENFERMEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 01 de Março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:B70AE32B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 73 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Exonera servidora nomeada para exercer de provimento efetivo e da providencias**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Simone Vujanski portadora do CPF: 023.605.179-29**, nomeada para o cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, referencia C1.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogado o Decreto nº 074/2004 de 07 de Julho de 2004.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 01 de Março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:408B7197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 241/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 241/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E PIRES LIMPEZA URBANA LTDA ME - CNPJ Nº 07.438.662/0001-97, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 241/2.014 FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 23/10/2014 E TERMO ADITIVO DE Nº 04/2016 FIRMADO EM 26/12/2016, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA PRIMEIRA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO CONTRATO PARA O DIA 02/03/2.018, NOS TERMOS DA CLAUSULA PRIMEIRA, INCISOS I, II, III, IV E AMPLIAÇÃO DO OBJETO CONSTANTE DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DAS PRAÇAS LEOVEGILDO SALLES, PRAÇA CORONEL LEITE, PRAÇA DA AMIZADE, PRAÇA DO EXPEDICIONÁRIO, E OS JARDINETES DAS RUAS ANTÔNIO JONAS FERREIRA PINTO, ESQUINA COM AVENIDA ELIAS MERHI MANSUR, E SALVIRA MARQUES (AO LADO DO CARAVELA COUNTRY CLUB), JARDINETE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, PRAÇA JOÃO PAULO II (VISTA ALEGRE), PRAÇA DAS CASTANHEIRAS (VISTA BELA).

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS –PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Benedito Salles nº, 1.060, centro, inscrito no CNPJ n]. 76.965.789/0001-87, CEP nº. 86.420-000, doravante denominado CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal, HIROSHI KUBO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 839.181-5, inscrito no CPF/MF nº. 089.767.919-91, residente domiciliado nesta cidade e Comarca de Carlópolis, PR.

CONTRATADA: **PIRES LIMPEZA URBANA LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº. 07.438.662/0001-97, com sede a rua Rua Francisco Avelino de Paiva, Nº 30 – Centro, Município de Carlópolis – Estado do Paraná doravante denominada CONTRATADA, representada pelo(a) Senhor Bruno Pires de Lima, brasileiro, solteiro, portador de RG.Nº. 698.159-3 e CPF nº 009.566.929-90, Sócio Administrador da Empresa, têm justo e firmado entre si este Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº.083/2014.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo nº 005/2017 ao contrato n.º 241/2014 e Termo Aditivo de nº 004/2016 de 26/12/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto:
A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 241/2.014 firmado entre as partes em 23/10/2014 e Termo Aditivo de nº 04/2016 firmado em 26/12/2016, nos termos previstos em sua Cláusula primeira e prorrogação do prazo de vencimento do contrato para o dia 02/03/2.018, nos termos da clausula primeira, incisos I, II, III, IV e ampliação do objeto constante de varrição e limpeza das praças Leovegildo Salles, Praça Coronel Leite, Praça da Amizade, Praça do Expedicionário, e os jardinetes das Ruas Antônio Jonas Ferreira Pinto, esquina com Avenida Elias Merhi Mansur, e Salvira Marques (ao lado do caravela Country Club), jardinete do Pronto atendimento Municipal, Praça João Paulo II (Vista Alegre), Praça das Castanheiras (Vista Bela).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com os acréscimos constantes da clausula primeira deste ativo até 03 de março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R$ 43.757,50 (Quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete Reais e cinquenta Centavos) mensais, num total de R$ 525.090,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil e noventa reais)**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 525.090,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil e noventa

reais) que correrá à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.82.02, conta 00105, vinculado à Lei Orçamentária Anual do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de previsão na Cláusula quarta do Contrato de Nº 241/2014, amparada nas disposições do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Carlópolis-PR, 01 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

PIRES LIMPEZA URBANA LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: Nilton Douglas de Meira
CPF: 689.930.139-34
RG n.º: 4.946.732-0- PR

_____
NOME: Sandra Santos Pascon
CPF: 051.438.698-38
RG n.º: 15.762.179-0

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:6594713C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 055/2016

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E DE EXAMES COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO ESTADO, QUE OCORRE ATRAVÉS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS –PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Benedito Salles nº, 1.060, centro, inscrito no CNPJ n]. 76.965.789/0001-87, CEP nº. 86.420-000, doravante denominado CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal, HIROSHI KUBO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 839.181-5, inscrito no CPF/MF nº. 089.767.919-91, residente domiciliado nesta cidade e Comarca de Carlópolis, PR.

CONTRATADA: **MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHIRA DO ROCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº.75.802.348/0001-00, com sede a rua Rocha Ponto nº. 1.080 – centro- na cidade de Campo Largo, PR., CEP 83.601,350 (MF) n.º doravante denominada CONTRATADA, representada pelo(a) Senhor CARLOS MULLER NETO, brasileiro, casado, portador do RG.Nº. 698.159-3 e inscrito no CPF/MF nº. 171.958.459-15, residente domiciliado na cidade de Campo Largo, PR.,, têm justo e firmado entre si este Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº.001/2016.**
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 002/2017, ao contrato de nº.0055/2016 de 05/05/2016 e Termo Aditivo de nº 001/2016 de 26/12/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/05/2016 e Termo Aditivo de nº 01/2016 firmado em 26/12/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30de abril de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses, é R$ 90.000,00 (noventa mil reais),sendo 45.000,00 por mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais,) correrá à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.50.99, conta 00309-FR 00511, vinculado à Lei Orçamentária Anual do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de previsão na Cláusula segunda do Contrato de nº 055/2016, amparada nas disposições do artigo 57, incisoII, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Carlópolis-PR, 01 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: Natalia Aparecida Cezar
CPF: 080.275.189-03
RG n.º: 10.268.435-4

_____
NOME:Carlos Muller Neto
CPF: 171.958.459-15
RG n.º: 698.159-3

_____
Luiz Gonzaga Ferreira Sobrinho
CPF: 163.205.149-49
RG Nº: 11059536-3 PR

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:4DDC91FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017 - ID Nº 0817

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2017 - ID Nº 0817
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
CONTRATADO: J. C. M. COSTA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA, PARA A APAE DE CENTENÁRIO DO SUL, DO PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 28410007, MINISTÉRIO DO DEPARTAMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, CONTRATO DE REPASSE Nº 817684/2015 MDSA/CAIXA, PROPOSTA Nº 12626/2015.
VALOR GLOBAL:R$ 58.560,40 (Cinqüenta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:95D51106

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017 - ID Nº 0917

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA, PARA A APAE DE CENTENÁRIO DO SUL, DO PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 28410007, MINISTÉRIO DO DEPARTAMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, CONTRATO DE REPASSE Nº 817684/2015 MDSA/CAIXA, PROPOSTA Nº 12626/2015.
VALOR GLOBAL:R$ 24.912,90 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Doze Reais e Noventa Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:82F17826

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017 - ID Nº 1017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 96.032,00 (Noventa e Seis Mil e Trinta e Dois Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:B05F8D5F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017 - ID Nº 1117

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 15.068,00 (Quinze Mil e Sessenta e Oito Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:44D5B400

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017 - ID Nº 1217

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: GUARÁ PNEUS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 516.994,00 (Quinhentos e Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:7902039E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DO PREGOEIRO

Decisão referente Impugnação edital
Ref.: Pregão Presencial nº. 019/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Tendo como base o item 5.5 do edital, o Pregoeiro decide pelo **NÃO RECEBIMENTO** da impugnação apresentada.
É a decisão.

Colombo, 23 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6ABE2338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - CP N° 001/2017

Processo Administrativo nº. 26558/16
O Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 072/2017, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos do município.
Proponente Vencedor: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.
Valor: R$ 15.925.638,24 (Quinze milhões, novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Prazo de Execução: Conforme descrito em edital.
Serviços: Constantes do edital.
Condições de Pagamento: Conforme informações constantes em edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 24 de fevereiro de 2017.

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9F6504BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 03/2017.

Processo:	1121/2017 - Inexigibilidade 03/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**
	CNPJ: 76.437.383/0001-21.
Objeto:	Referente serviços de publicação de expediente no Diário Oficial do Estado do Paraná.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 60.000,00(sessenta mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93
Data	01/03/2017

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:30280968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2017

Dispõe sobre abertura de Processo de Seleção de Estagiários

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

TORNAR PÚBLICO:

I – A abertura do Processo de Seleção de Estagiários para a contratação de ESTAGIÁRIOS, para atuarem nas Secretarias e unidades administrativas do Município de Diamante D' Oeste.

II – O Processo de Seleção destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas, que podem ser ocupadas por estudantes que estejam cursando ensino médio regular e técnico e ensino superior, para estágio remunerado, para trabalho imediato e ou, cadastro reserva.

III – Poderão participar da seleção Estudantes da Rede Pública de Ensino ou Instituições Privadas de Ensino e ou Curso Técnico de Ensino, desde que tais instituições sejam reconhecidas e autorizadas a funcionar pelo Ministério da Educação.

IV – As inscrições serão realizadas no período de 02 a 10 de março, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste.

V – No ato das inscrições o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Declaração de Matrícula e frequência da Instituição de Ensino que está estudando;
b) Documento de Identidade – RG;
c) Cadastro de Pessoa física – CPF;
d) Comprovante de residência;
e) Preencher a ficha de inscrição a ser preenchida no momento da entrega da documentação;
f) Optar pela sua Inscrição, necessariamente conforme a tabela abaixo:

SECRETARIA	CRITÉRIOS
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	AGRONOMIA
02 vagas	TÉCNICO AGRÍCOLA
	ENGENHARIA AGRÍCOLA
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
ADMINISTRAÇÃO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
01 vaga	INFORMÁTICA E ÁREAS AFINS
	ENSINO MÉDIO REGULAR
SAÚDE	ENFERMAGEM
01 vaga	FISIOTERAPIA
	PSICOLOGIA
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
06 vagas	EDUCAÇÃO FÍSICA
	MAGISTÉRIO

VI– Os candidatos serão classificados conforme os seguintes critérios, por área de inscrição:

a)Estar Estudando em Instituição Pública de Ensino Superior;
b)Maior tempo frequentando o Curso;
c)Estar Estudando em Instituições Privadas de Ensino Superior;
d)Estar cursando o último ano do Ensino Médio Regular e ou Profissionalizante;
e)Estar Cursando o Penúltimo ano do Ensino Médio Regular e ou Profissionalizante;
f)Menor renda familiar *per capita*;
g)Em caso de empate, a preferência é do candidato de maior idade.

VII – Os Termos de Compromissos serão realizados entre os estagiários selecionados e o Município de Diamante D'Oeste, com a interveniência do Centro Integrado Empresa Escola - CIEE de Medianeira – PR e a anuência da Instituição de ensino na qual o estagiário está matriculado.

IX – A duração dos contratos de trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período e a carga horária não excederá 6 (seis) horas diárias.

X – Ao estagiário será garantida a remuneração conforme o valor estipulado em Lei municipal 40/2009.

XI – O estagiário para continuar com o seu Termo de Compromisso vigente deverá obrigatoriamente cumprir com as normas estabelecidas pelo *CIEE* .

Diamante D' Oeste, 01 de março de 2017.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:141AB3F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 021/2017

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE DIESEL S10, PARA FORNECIMENTO DIRETAMENTE NO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DO PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 021/2017:

Vencedor: RAVATO DIESEL LTDA.
Valor Global: R$ 1.000.000,00
Valor Unitário: R$ 2,50

Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de Março de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1C1AEB72

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 021/2017

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 021/2017, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DIESEL S10, PARA FORNECIMENTO DIRETAMENTE NO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DO PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: RAVATO DIESEL LTDA.
Valor Global: R$ 1.000.000,00
Valor Unitário: R$ 2,50

Fernandes Pinheiro, 01 de Março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5EF76BB9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 024/2017

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TONNERS, CARTUCHOS E SERVIÇOS DE RECARGA,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 024/2017:

Vencedor: CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA
Valor Global: R$ 28.539,88
Lote: 03

Vencedor: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH - ME
Valor Global: R$ 21.780,00
Lotes: 01 e 02

Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de Março de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F04D29E0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 045/2017 * REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO

PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 162/2017 de 23/02/2017;

R E S O L V E:

CONCEDER a MARINEZ KULLER BENDER, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 925-1, sete dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 17/02/2017 a 23/02/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:61A9F53E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 024/2017

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 024/2017, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TONNERS, CARTUCHOS E SERVIÇOS DE RECARGA,** pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA
Valor Global: R$ 28.539,88
Lote: 03

Vencedor: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH - ME
Valor Global: R$ 21.780,00
Lotes: 01 e 02

Fernandes Pinheiro, 01 de Março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A0744F3D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017
CONTRATO Nº 036/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

LOCADOR: SIRLEY TEREZINHA PEREIRA.
CPF: 018.756.609-76
R.G.: 6.260.028-4 SESP/PR
OBJETO: Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada no perímetro urbano de Fernandes Pinheiro, na Avenida Remis João Loss, Nº289, Centro, da Cidade de Fernandes Pinheiro-PR.
VALOR MENSAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
PERÍODO CONTRATUAL: de 01/03/2017 à 28/02/2018 (12 meses)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de Março de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:E0949E94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RESOLUÇAO 042017

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

SÚMULA: Exonera WANDERLEI SEBASTIÃO MACHADO, do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, dando outras providencias.

JAIR ROCHA DA SILVA, PRESIDENTE DO CONSORCIO, presidente do Consorcio, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º-Exoner o Servidor WANDERLEI SEBASTIÃO MACHADO, cédula de identidade nº 5.703.230-8/Pr, e CPF:686.254.999-53, do cargo de Provimento em comissão de Diretor Geral do Consorcio, nomeado pela Resolução, 03/2017.
Art. 2º - Fica revogada, por consequência, a Resolução nº01/2015 de 30 de março de 2015.
Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSORCIO, em 17 de fevereiro de 2017.

JAIR ROCHA DA SILVA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:5D36F78C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 9/2017, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME CNPJ 27.015.954/0001-24 RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Francisco Beltrão-PR CEP 85601-030. Num total geral de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

Goioxim, 01/03/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:77FC7864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2015

Edital de Pregão Presencial nº 215/2014

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2015, do Edital de Pregão Presencial nº 215/2014, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto Contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança por meio de monitoramento de sistema eletrônico de alarme 24 (vinte e quatro) horas (ASSEGURADO), a serem realizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Educação Infantil, e em prédios de propriedade e responsabilidade deste Município.

Contratada: **TONN & FERNANDES LTDA**, com endereço à Rua Pastor João Sorem, nº 481, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, telefone: 44 3642 1714, inscrita no **CNPJ nº 07.029.836/0001-68**, representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Arno Tonn**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Pastor João Sorem, 481, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, portador do CPF nº 021.026.759-39 e inscrito no RG nº 5.115.383-9 SSP-PR.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 308
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura
Unidade: 1 - Departamento de Educação
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
Elemento: 3339039770100000000 - Vigilância da rede escolar
Vínculo: 102 - FUNDEF 40%

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

Publique-se.

Guaíra (PR) 20 de janeiro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D9FEAD90

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2015

Edital de Pregão Presencial nº 215/2014

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2015, do Edital de Pregão Presencial nº 215/2014, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto Contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança por meio de monitoramento de sistema eletrônico de alarme 24 (vinte e quatro) horas (ASSEGURADO), a serem realizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Educação Infantil, e em prédios de propriedade e responsabilidade deste Município.

Contratada: **TONN & FERNANDES LTDA**, com endereço à Rua Pastor João Sorem, nº 481, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, telefone: 44 3642 1714, inscrita no **CNPJ nº 07.029.836/0001-68**, representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Arno Tonn**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Pastor João Sorem, 481, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, portador do CPF nº 021.026.759-39 e inscrito no RG nº 5.115.383-9 SSP-PR.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 336
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura
Unidade: 1 - Departamento de Educação
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - 40% - Administrativo
Elemento: 3339039770100000000 - Vigilância da rede escolar
Vínculo: 102 - FUNDEF 40%

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

Publique-se.

Guaíra (PR) 20 de janeiro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:845DAE4F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2015

Edital de Pregão Presencial nº 215/2014

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2015, do Edital de Pregão Presencial nº 215/2014, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto Contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança por meio de monitoramento de sistema eletrônico de alarme 24 (vinte e quatro) horas (ASSEGURADO), a serem realizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Educação Infantil, e em prédios de propriedade e responsabilidade deste Município.

Contratada: **SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA - ME,** com endereço à Rua Major Raul S. Matos, 309, Centro, Guaíra - PR, CEP 85.980-000, telefone: 44 3642 3102, inscrita no **CNPJ nº 04.013.487/0001-06**, representada pela sua Sócia Administradora, a Sra. **Maristela Schellmer**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na cidade de Guaíra – PR à Rua Major Raul S. Matos, 309, Centro, portador do CPF nº 661.820.939-00, inscrito no RG nº 4.344.817-0 SSP-PR.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 336
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura
Unidade: 1 - Departamento de Educação
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - 40% - Administrativo
Elemento: 3339039770100000000 - Vigilância da rede escolar
Vínculo: 102 - FUNDEF 40%

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

Publique-se.

Guaíra (PR) 20 de janeiro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B5FCE9E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2015

Edital de Pregão Presencial nº 215/2014

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2015, do Edital de Pregão Presencial nº 215/2014, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto Contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança por meio de monitoramento de sistema eletrônico de alarme 24 (vinte e quatro) horas (ASSEGURADO), a serem realizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Educação Infantil, e em prédios de propriedade e responsabilidade deste Município.

Contratada: **SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA - ME,** com endereço à Rua Major Raul S. Matos, 309, Centro, Guaíra - PR, CEP 85.980-000, telefone: 44 3642 3102, inscrita no **CNPJ nº 04.013.487/0001-06**, representada pela sua Sócia Administradora, a Sra. **Maristela Schellmer**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na cidade de Guaíra – PR à Rua Major Raul S. Matos, 309, Centro, portador do CPF nº 661.820.939-00, inscrito no RG nº 4.344.817-0 SSP-PR.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 387
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura
Unidade: 2 - Departamento de Cultura
Ação: 2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura

Elemento: 3339039779900000000 - Vigilância demais setores da administração
Vínculo: 505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

Publique-se.

Guaíra (PR) 20 de janeiro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0E08145A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços hidráulicos os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de março de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 01 de março de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:21819572

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs), para atender as necessidades das diversas secretarias do município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 15 de março de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 01 de março de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:983BD1A4

PROJUR
CONVÊNIO Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado o **Município de Guaíra**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ nº 77.857183/0001-90**, com sede à **Avenida Coronel Otávio Tosta, 126** nesta cidade de Guaíra - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Heraldo Trento**, portador da cédula de identidade **RG nº 859.664-6 SESP/PR** e do **CPF nº 428.867.759-91** residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz nº 315 – Centro – Guaíra, Estado do Paraná, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Francisco Dantas de Souza Neto,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 94.205.570-0 SESP-PR, do CPF nº 574.853.809-15, residente e domiciliado na Rua Belém, 277**,** em São Pedro do Iguaçu (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo material médico hospitalar, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de **R$ 116.862,24** em quatro parcelas de **R$ 29.215,56**, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de, Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2017, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos materiais médicos hospitalares no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de material médico hospitalar e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de material médico hospitalar utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de matérias médicos hospitalares dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária:
Ação: 2050 – elemento- 476 – Fonte- 495 (1ª parcela) Depto Medico 3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR
Ação: 2051 –elemento- 500 –Fonte- 495 (2ª parcela) PSF 3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR
Ação: 2053 –elemento- 523 –Fonte- 495 (3ªparcela) UPA 3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR
Ação: 2058 –elemento- 598 –Fonte- 497 (4ª parcela) VIG. EPIDEMIOLÓGICA 3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR
CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....
2 -.....

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E445B095

PROJUR
PORTARIA Nº 060/2017 DATA: 01.03.2017

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os nºs 2009002905, 2017000136, 2017000161, 2017000511 e 2017001059,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Aretusa Franzon dos Santos	12.578.270-1 SESP/PR	2015/2016	06.03.2017 a 04.04.2017
José Wilian Inacio Noritake	3.714.446-0 SESP/PR	2015/2016	01.03.2017 a 30.03.2017
Lucilia Witzke	4.819.899-6 SESP/PR	2015/2016	13.03.2017 a 22.03.2017
Maria Lucia de Alcantara	3.033.346-1 SESP/PR	2014/2015	01.03.2017 a 30.03.2017
Simone Faquinete	9.734.292-0 SESP/PR	2015/2016	01.03.2017 a 30.03.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:665220B9

PROJUR
EDITAL DE CITAÇÃO ALEXANDRE AZEVEDO INACIO NORITAKE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 17620-1,

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, instituída pela Portaria nº 402/2016, de 21 de Dezembro de 2016, do Sr. Prefeito Municipal Fabian Persi Vendruscolo, no uso

de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.246/2003 em seus artigos 160 e seguintes c/c 165 e seguintes e a Sindicância decorrente da Portaria Municipal nº 348/2016, **CITA**, pelo presente Edital, o servidor Sr. **ALEXANDRE AZEVEDO INACIO NORITAKE, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 17620-1,** por se encontrar em local incerto e não sabido, para o prazo de 5 dias, a partir da publicação deste, comparecer na Prefeitura Municipal de Guaíra, Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, 1º Piso, Sala de reuniões, em Guaíra – Paraná, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 402/2016 a que responde, sob pena de revelia.

Guaíra, 23 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
Presidente do Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº 402/2016

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E58CEC2D

PROJUR
PORTARIA Nº 061/2017 DATA: 01.03.2017

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, por conclusão de Curso Superior, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247 e considerando o memorando on-line sob o nº 2017000971,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Cassiana Antonio Vicente Assistente Administrativo	1.732.764 SESP/MS	18	21	01.03.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5183236B

PROJUR
PORTARIA Nº 062/2017 DATA: 01.03.2017

Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, atendendo ao requerimento protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 796/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo de Pedreiro, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG	Períodos aquisitivos	Período de gozo
Miguel Ferreira da Costa	4.447.814-5 SESP/PR	2008/2013	01.03.2017 a 31.05.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:18EB41C1

PROJUR
PORTARIA Nº 063/2017 DATA: 01.03.2017

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidor público municipal, por conclusão de Curso Superior, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247 e considerando o memorando on-line sob o nº 2017001279,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Rafael Alexandre Borges Fiscal de Tributos	9.401.332-4 SESP/PR	16	19	01.03.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:304FC1D2

PROJUR
PORTARIA Nº 064/2017 DATA: 01.03.2017

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, atendendo ao requerimento protocolado junto a este Município sob o nº 781/2017 e memorando on-line nº 2017001275,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Dulcelina de Lima Dalla Vecchia	1.967.383 SESP/PR	2002/2007	01.03.2017 a 31.05.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de março de 2017.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B2C9DBDB

PROJUR
DECRETO Nº 111/2017 DATA: 01.03.2017

Ementa: exonera a pedido Andressa Cristina Sutil Pessine do cargo de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000967,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora **ANDRESSA CRISTINA SUTIL PESSINE**, portador da CI RG Nº 10.236.587-9 – SESP/PR, do cargo de Professor, a partir do dia 03.03.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 03.03.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4C16CCA5

PROJUR
DECRETO Nº 112/2017 DATA: 01.03.2017

Ementa: nomeia Lucineia Raimunda de Souza Assessora do Departamento de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal Nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000012,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA** , portadora da CI/RG nº 7.639.226-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora do Departamento de Cultura, símbolo CC - 04, a partir de 1º de março de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal Nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:77BB045E

PROJUR
DECRETO Nº 113/2017 DATA: 01.03.2017

Ementa: nomeia Manoel José dos Santos Assessor da Secretaria Municipal de Ação Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MANOEL JOSÉ DOS SANTOS**, CI/RG nº 7.825.757-1 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Ação Social, símbolo CC-03, a partir de 1º de março de 2017, com atribuições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 80% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:017A8F6D

PROJUR
DECRETO Nº 114/2017 DATA: 01.03.2017

Ementa: nomeia José Tristão filho Assessor do Departamento de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ TRISTÃO FILHO**, CI/RG nº 1.271.427 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor do Departamento de Assistência Social, símbolo CC-04, a partir de 1º de março de 2017, com atribuições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D92CBAEC

PROJUR
DECRETO Nº 115/2017 DATA: 01.03.2017

Ementa: nomeia Luciane dos Santos da Silva Assessora do Departamento de Integração e Ações Comunitárias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA**, CI/RG nº 8.574.289-2 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora do Departamento de Integração e Ações Comunitárias, símbolo CC-04, a partir de 1º de março de 2017, com atribuições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:565690FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2017, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, para a contratação de empresas para fornecimento de material de construção. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15 de março de 2017, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 01 de março de 2017.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:63E76912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2017, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, para a contratação de empresas para fornecimento material elétrico para os serviços de manutenção de iluminação pública, obras, educação e saúde do Município. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14 de março de 2017, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 01 de março de 2017

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6E0FCA37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 0011/2017, do tipo: MENOR PREÇO NO LOTE, para contratação de empresas para fornecimento de combustíveis Diesel Comum e Diesel S10, em comodato. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 13 de março de 2017, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail:
licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 01 de março de 2017

VALDENICE FIRMINO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E45C7C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRESENCIAL Nº 008/2017

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de DIESEL COMUM E DIESEL S10, em comodato.

ABERTURA: 23 de fevereiro de 2017 às 09:00 horas.

MOTIVO DA REVOGAÇÃO: O Processo Licitatório em questão não acudiu interessados em participar da licitação. Dessa forma, o Poder Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
1. Considerar DESERTO o Processo de Licitação Pregão Presencial nº 008/2017.

GUARACI, 01 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2EC6C81C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 043/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido o servidor **ROBES JOSE DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.790.709-0/PR do cargo efetivo de Coveiro, a partir da presente data.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 1º dia do mês de março de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:767C2D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 045/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial as servidoras abaixo relacionadas, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Educação				
Edneia Maria Feitosa Nascimento – 813	Professora	28/02/2009 28/02/2014	02/03/2017	31/05/2017
Edneia Maria Feitosa Nascimento - 882	Professora	25/01/2004 25/01/2009	02/03/2017	31/05/2017
Maria Aparecida Rosa Clímaco	Professora	01/07/2008 01/07/2013	02/03/2017	31/05/2017

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 1º dia do mês de março de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FB1E60EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **JUNIOR COLOMBAR**, Motorista, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, equivalente a 30% (trinta por cento) do seu vencimento básico, como ampliação de carga horária, a partir do mês de março de 2017.

Conceder a servidora **ANA CARLA APARECIDA DE SOUZA**, Gari, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento básico, como ampliação de carga horária, conforme dispõe com o Artigo 103 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001, a partir do mês de março de 2017.

Conceder a servidora **EVA FRANCISCA EE BRITO**, Gari, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento básico, como ampliação de carga horária, conforme dispõe com o Artigo 103 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001, a partir do mês de março de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 1º dia do mês de março de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:92ADCCEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 006/2017A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Professor**, **Educador Infantil** e **Auxiliar de Serviços Gerais** por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de seis meses ou até que concretize a realização do concurso público**, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 260 e seguintes da Lei Municipal nº 892/2001.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de Professor, Educador Infantil e Auxiliar de Serviços Gerais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com atuação junto à Secretaria Municipal de Educação do Governo Municipal, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES
O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional, exigidas para a função pleiteada.

CLÁUSULA 3ª – DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: PROFESSOR

Remuneração: R$ 1.139,16
N° vagas: 02
Carga horária: 20 horas semanais.

Requisitos:
a) Magistério ou Normal Superior ou Pedagogia;

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR:
Sumário das Atribuições:
Para a Docência na Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Fundamental.

Tarefas Típicas:
Cantar músicas; criar espaços para brincadeiras; brincar com os educandos;contar histórias;dramatizar histórias e músicas; desenvolver diferentes atividades artísticas; modelar massas e argila; colar e recortar materiais; desenhar; pintar; escrever letras e números.

Conversar com os educandos (rodas de conversas); estabelecer regras: limites e possibilidades para os educandos dentro do espaço escolar; apresentar as regras da Unidade Escolar e do Centro; elaborar e executar atividades com a psicomotricidade, com vistas ao desenvolvimento da capacidade motora do educando; planejar e executar atividades que possibilitem o desenvolvimento da afetividade, auto - estima e confiança; planejar e executar atividades que possibilitem o desenvolvimento intelectual: pensamento e linguagem; trabalhar potencialidades e dificuldades dos educandos; explicar adequadamente as atividades propostas; orientar a execução de atividades artísticas; planejar e orientar a execução de atividades com jogos e/ou brincadeiras e brinquedos; orientar a execução de atividades de desenho e pinturas; orientar o manuseio de materiais: lápis, borracha, tesoura, tintas...; ler textos literários: narrativos e poemas/poesias; elaborar histórias com os educandos, fazendo o papel

de escriba; mostrar filmes, fazendo os comentários adequados; organizar e administrar uma biblioteca circulante; elaborar e executar diferentes atividades com textos informativos;

Analisar a necessidade do que ensinar aos educandos; pesquisar com antecedência sobre o conteúdo a ser ensinado; discutir o Projeto com a Direção e Coordenação Pedagógica do Centro/Escola; determinar parâmetros para o Projeto; organizar os materiais e recursos disponíveis à execução do Projeto; definir as atividades pedagógicas; especificar o processo de ensino e de aprendizagem; elaborar cronograma; apresentar, executar o Projeto junto aos educandos;

Definir objetivos da ação didática, dos conteúdos pedagógicos das áreas de conhecimento, das estratégias de trabalho e dos instrumentos de avaliação; planejar as dinâmicas das aulas; selecionar material didático; criar jogos e brincadeiras; visitar locais para eventos extracurriculares; selecionar eventos e atividades extracurriculares; reestruturar o trabalho pedagógico;

Observar as relações interpessoais: a socialização e a aprendizagem, a expressão da linguagem e a organização do pensamento, analisar a integração das funções motrizes e mentais, a organização do raciocínio lógico; corrigir atividades; retomar com os conteúdos quando os objetivos não forem alcançados; avaliar o processo de aprendizagem dos educandos e de ensino desenvolvido;

Solicitar material pedagógico com antecedência; confeccionar material;

Organizar espaços em geral, a sala de aula, o material pedagógico, as pastas de atividades dos educandos, os eventos curriculares no Centro/Escola e em outros espaços, os eventos extracurriculares; conferir cadastro dos educandos; tomar conhecimento do calendário escolar;

Reunir-se com a Coordenação, Orientação e Direção para tratar de assuntos pertinentes ao trabalho;
Participar de reuniões com demais profissionais do Centro/Escola;
Apresentar e discutir o plano de aula com a Coordenação Pedagógica, Orientação e Direção;
Manter o diário de classe atualizado;
Discutir resultados de Projetos executados;
Preencher fichas de avaliação;
Elaborar relatórios; encaminhar educandos para outros profissionais;

Participar da Associação de Pais, Mestres e Funcionários, de Conselhos;
Estabelecer vínculos com os educandos e a Escola;
Demonstrar criatividade, paciência, senso de organização, afetividade, versatilidade, sensibilidade, autocontrole ecapacidade de observação;
Atualizar-se; contornar situações adversas; trabalhar em equipe; interagir com a comunidade;
Participar de eventos de qualificação profissional;
Servir como referencial de conduta;
Demonstrar capacidade de observação; assegurar no âmbito escolar a não ocorrência de tratamento discriminatório de cor, sexo, religião e classe social;

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

Remuneração: R$ 2.071,20
N° vagas: 05
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
Magistério ou Normal Superior ou Pedagogia;

ATRIBUIÇÕES DO EDUCADOR INFANTIL:
Sumário das Atribuições:
Recepcionar as crianças, cuidar da higiene, asseio, alimentação e supervisionar o repouso. Auxiliar na elaboração do planejamento pedagógico, preparar material didático, desenvolver atividades recreativas e acompanhar o desenvolvimento das atividades.

Tarefas Típicas:

Recepcionar as crianças e anotar as informações, fornecidas pelo responsável.
Cuidar da higiene e asseio da criança.
Administrar a alimentação.
Participar no planejamento diário e execução de atividades pedagógicas e de
estimulação psicomotoras e capacidades comunicativas.
Supervisionar o repouso das crianças.
Preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas.
Orientar as crianças coletiva e individualmente, reforçando a aprendizagem
das atividades desenvolvidas.
Programar atividades recreativas dirigidas e livres, para estimular e desenvolver inclinações e aptidões.
Acompanhar o processo de aprendizagem das crianças e, quando detectada
a existência de problemas, comunicar ao superior.
Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas.
Participar de programa de treinamento, quando convocado.
Executar tarefas pertinentes à área de atuação.
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cantar músicas; criar espaços para brincadeiras; brincar com os educandos;contar histórias;dramatizar histórias e músicas; desenvolver diferentes atividades artísticas; modelar massas e argila; colar e recortar materiais; desenhar; pintar; escrever letras e números.

Conversar com os educandos (rodas de conversas); estabelecer regras: limites e possibilidades para os educandos dentro do espaço escolar; apresentar as regras da Unidade Escolar e do Centro; elaborar e executar atividades com a psicomotricidade, com vistas ao desenvolvimento da capacidade motora do educando; planejar e executar atividades que possibilitem o desenvolvimento da afetividade, auto - estima e confiança; planejar e executar atividades que possibilitem o desenvolvimento intelectual: pensamento e linguagem; trabalhar potencialidades e dificuldades dos educandos; explicar adequadamente as atividades propostas; orientar a execução de atividades artísticas; planejar e orientar a execução de atividades com jogos e/ou brincadeiras e brinquedos; orientar a execução de atividades de desenho e pinturas; orientar o manuseio de materiais: lápis, borracha, tesoura, tintas...; ler textos literários: narrativos e poemas/poesias; elaborar histórias com os educandos, fazendo o papel de escriba; mostrar filmes, fazendo os comentários adequados; organizar e administrar uma biblioteca circulante; elaborar e executar diferentes atividades com textos informativos;
Observar o estado geral dos educandos: higiene e saúde; ensinar hábitos de higiene pessoal; incentivar os educandos a alimentar-se na escola; supervisionar as refeições; supervisionar a entrada e saída dos educandos; supervisionar atividades recreativas; acompanhar os educandos em eventos extracurriculares; observar a higiene dos brinquedos; acompanhar os educandos em atividades extraclasses;

Analisar a necessidade do que ensinar aos educandos; pesquisar com antecedência sobre o conteúdo a ser ensinado; discutir o Projeto com a Direção e Coordenação Pedagógica do Centro; determinar parâmetros para o Projeto; organizar os materiais e recursos disponíveis à execução do Projeto; definir as atividades pedagógicas; especificar o processo de ensino e de aprendizagem; elaborar cronograma; apresentar, executar o Projeto junto aos educandos;

Definir objetivos da ação didática, dos conteúdos pedagógicos das áreas de conhecimento, das estratégias de trabalho e dos instrumentos de avaliação; planejar as dinâmicas das aulas; selecionar material didático; criar jogos e brincadeiras; visitar locais para eventos extracurriculares; selecionar eventos e atividades extracurriculares; reestruturar o trabalho pedagógico;

Observar as relações interpessoais: a socialização e a aprendizagem, a expressão da linguagem e a organização do pensamento, analisar a integração das funções motrizes e mentais, a organização do

raciocínio lógico; corrigir atividades; retomar com os conteúdos quando os objetivos não forem alcançados; avaliar o processo de aprendizagem dos educandos e de ensino desenvolvido;

Solicitar material pedagógico com antecedência; confeccionar material;

Organizar espaços em geral, a sala de aula, o material pedagógico, as pastas de atividades dos educandos, os eventos curriculares no Centro e em outros espaços, os eventos extracurriculares; conferir cadastro dos educandos; tomar conhecimento do calendário escolar;

Reunir-se com a Coordenação, Orientação e Direção para tratar de assuntos pertinentes ao trabalho;
Participar de reuniões com demais profissionais do Centro;
Apresentar e discutir o plano de aula com a Coordenação Pedagógica, Orientação e Direção;
Manter o diário de classe atualizado;
Discutir resultados de Projetos executados;
Preencher fichas de avaliação;
Elaborar relatórios; encaminhar educandos para outros profissionais;

Participar da Associação de Pais, Mestres e Funcionários, de Conselhos;
Estabelecer vínculos com os educandos e o Centro;
Demonstrar criatividade, paciência, senso de organização, afetividade, versatilidade, sensibilidade, autocontrole ecapacidade de observação;
Atualizar-se; contornar situações adversas; trabalhar em equipe; interagir com a comunidade;
Participar de eventos de qualificação profissional;
Servir como referencial de conduta;
Demonstrar capacidade de observação; assegurar no âmbito escolar a não ocorrência de tratamento discriminatório de cor, sexo, religião e classe social;

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Remuneração: R$ 937,00
N° vagas: 06
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
Ensino fundamental completo

ATRIBUIÇÕES DO AUXILAIR DE SERVIÇOS GERAIS:

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Desempenhar tarefas relacionadas com as áreas de serviços gerais, limpeza, alimentação e apoio administrativo e operacional, em órgãos e unidades da Prefeitura Municipal, bem como preparar lanches, merenda escolar e outro tipo de alimentos.
TAREFAS TÍPICAS
- Auxiliar o preparo das refeições, utilizando ingredientes e alimentos, observando as condições de higiene, quantidades e aproveitamento.
- Servir as refeições em horários preestabelecidos ou quando solicitado.
- Zelar pelas condições de manipulação, conservação e distribuição dos alimentos.
- Promover a limpeza dos instrumentos e equipamentos de cozinha, zelando pela conservação dos mesmos.
- Promover a realização de refeições, observando cardápio e de acordo com as peculiaridades dos consumidores e disponibilidades existentes.
- Controlar a quantidade de alimentos consumidos, solicitando reposição, em formulário próprio e em período pré-determinado.
- Observar a qualidade dos alimentos, verificando prazos de validade e tempo de duração, solicitando a devolução, quando não estiverem de acordo com as especificações e normas exigentes.
- Efetuar a limpeza dos próprios municipais, varrendo, tirando o pó, encerrando, lavando vidraças, utensílios e instalações e coletando o lixo dos vários setores da Prefeitura.
- Providenciar o material e produtos necessários para manter as condições de conservação e higiene requeridas.
- Preparar e servir chá, café, sucos, lanches, etc.
- Executar outras atividades correlatas

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES
Das disposições para efetuar as inscrições:

1 - As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraci, no período de 02 a 10 de março de 2017**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

2 - O interessado deverá proceder da seguinte forma:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, o *curriculum vitae* juntamente com os documentos pessoais em cópias autenticadas, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no *curriculum vitae*, em cópias autenticadas.

3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e-mail.

4 - A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

6 - O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guaraci e no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

7 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

1 - O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras deste edital.

2 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

3 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado a função escolhida pelo mesmo.

4 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Doutorado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	5,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	4,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
Certificados de cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 30 horas	0,1 por certificado
Tempo de serviço prestado no serviço público de qualquer esfera de governo (fração igual ou superior a 06 meses serão convertidos em ano completo). Para verificação do tempo de serviço o candidato deverá apresentar a carteira de trabalho ou certidão de tempo de serviço original, emitida pelo órgão competente.	0,5 por ano de trabalho

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1 – A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.

2 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior quantidade de pontos relativos à experiência profissional comprovada no cargo de inscrição junto à Administração Pública;
b) tiver maior idade.

3 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA 10ª - DA CONVOCAÇÃO

1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;

2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11ª - DO CONTRATO

1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de emprego público, regido pelas normas da CLT e vinculado do RGPS, a título temporário nos termos da legislação municipal;

2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:
a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:
a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
b) descumprir cláusula do contrato;
c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

6 - A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.

6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

8 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivo serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia autenticada:
a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;

4 – Tendo em vista que a lei determina registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional do cargo objeto deste teste seletivo, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.

6 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

7 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Guaraci, ao 1º dias do mês de março de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0CEDDC0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 046/2017

Súmula: Constitui Comissão Especial de Avalição de Processo Simplificado de Seleção.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Senhor, JOSE CARLOS TOLOI, no uso das atribuições legais,

Resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º - Os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com as atribuições de organizar, instruir e coordenar os Processos Simplificados de Seleção:

- Ricardo Henrique Prado Marçal – Auxiliar Administrativo
- Débora Cristiane Ortega de Marchi - Advogada
- Rita de Cássia Toloi - Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaraci, ao 1º dia do mês de março de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4E936478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 014/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, e conferidas pela Lei nº614/2013 de 18/03/2013.

RESOLVE;

ART. 1º – Conceder ao Servidor Municipal abaixo nominado *Avanço Promocional* de doze referências em decorrência da conclusão de Curso Superior e de Pós-Graduação, em conformidade com o inciso VII, art. 43, da Lei 614/2013.

Nome	CPF	Cargo
Roberto Claudio Primon	566.146.919-53	Motorista

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 24 de fevereiro de 2017

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:5C306241

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2017

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 010/2017, Processo de registro de preços nº. 008/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de uma empresa para fornecimento parcelado de refeições, com local apropriado, na cidade de Cascavel – PR.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VILMAR MEZZALIRA – ME, CNPJ: 08.676.324/0001-56, sediada na Av. Assunção, n°. 1348, Alto Alegre, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.80-030, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Vilmar Mezzalira, portador do RG: 37.820.284-4 e CPF: 158.624.528-77, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	VILMAR MEZZALIRA – ME, CNPJ: 08.676.324/0001-56	16.500,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, Compreendendo o período entre 24/02/2017 até 23/08/2017. Podendo ser prorrogado se assim convir à administração municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:70B51B97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2017

Ao 01 (primeiro) dia do mês de março do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 009/2017, Processo de Registro de Preços nº. 007/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação da solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais com fornecimento do software para gestão, 08 (Oito) equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de manutenção analítica, equipamentos de backup, suporte técnico e visitas mensais in loco, Incluindo: Instalação e Treinamento, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉCIO DE SOFWARES LTDA - ME, CNPJ: 10.786.517/0001-01, sediada na Rua Independência, n°. 880, na cidade de Marechal Cândido Rondon-Paraná, CEP: 85.960-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, portador do RG: 7.500.065-0 e CPF: 045.143.419-67, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉCIO DE SOFWARES LTDA - ME, CNPJ: 10.786.517/0001-01	19.104,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 01/03/2017 até 28/02/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4E1F02E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 017/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de medicamentos para a Unidade Básica de saúde do município de Iguatu.	IARA SCHERER WEBLER MEDICAMENTOS, CNPJ: 11.453.147/0001-53	R$ 950,49 (novecentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 24 de fevereiro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B41BD15D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 049/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Concede Diária ao Prefeito Municipal em virtude de viagem a Cidade de Curitiba

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme A Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA.
Período: 06/ 03 / 2017 a 08 / 03 / 2017
Total: 03 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 (primeiro) dia do mês de março do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CAA3978D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 055/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 01/03/2017, a Senhora CARLA SAMARA GOMES, inscrita no Registro Geral sob nº. 10.363.433-4 SSP/PR e CPF sob nº. 071.515.749-32, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC4, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 1º dia do mês de março do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:98EA1390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 054/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 01/03/2017, o Senhor MAURO MOREIRA DA SOUZA, inscrito no Registro Geral sob nº. 6.794.652-9 SSP/PR e CPF sob nº. 762.736.109-59, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC3, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 1º dia do mês de março do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:544DB4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 053/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 01/03/2017, o Senhor TIAGO FABRÍCIO MACHADO, inscrito no Registro Geral sob nº.10.549.508-0 SSP/PR e CPF sob nº. 088.001.449-00, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, SÍMBOLO CC2, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 1º dia do mês de março do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:76EFE879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 052/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 01/03/2017, a Senhora JULIET MAYARA CATORI, inscrita no Registro Geral sob nº. 9.686.932-0 SSP/PR e CPF sob nº. 072.417.009-02, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SÍMBOLO CC2, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 1º dia do mês de março do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:76C2C399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017- PMI – PROCESSO Nº.002/2017

Interessado: Gabinete do Prefeito
Objeto: Contratação de empresa autorizada pela fabricante para realizar revisão em Veiculo ASX, marca Mitsubishi.
Valor Total: R$. 10.672,39 (dez mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).
Contratada: BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 11.849.722/0001-31
Fundamento legal: Art. 24, Inciso XVII da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 15 de fevereiro de 2017

JOAO PEDRO GEA MARUCHE
Secretario Municipal de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 002/2017, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 24, Inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 01 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:37A82504

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 129/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de fevereiro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:81B2B90A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 130/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCOS ROGERIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de fevereiro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MARCOS ROGERIO RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.990.967-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 924.727.969-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:38BDB12E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 131/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCOS ROGERIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de fevereiro de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MARCOS ROGERIO RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.990.967-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 924.727.969-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:979AB835

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 132/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de fevereiro de 2017, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:912B1855

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2016 a Dezembro/2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.695.768,61	155.894,40
Pessoal Ativo	14.695.768,61	155.894,40
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	54.546,38	3.553,56
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	54.546,38	3.553,56
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.641.222,23	152.340,84
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.520.696,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	14.793.563,07	39,43
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	22.512.417,70	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.386.796,81	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	20.261.175,93	54,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Fev/2017, 16h e 43m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas		
inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Cotador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1D803351

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RGF

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre de 2016

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		37.520.696,16
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	14.793.563,07	39,43
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00	22.512.417,70	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00	21.386.796,81	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.248.670,84	-5,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	2.971.094,81	-3.629.891,55
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Fev/2017, 17h e 05m.		

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E6E86ED3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 015/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1501/2017, de 27/02/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 01/03/2017, edição de nº 1202, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 9.336.767,96 (Nove milhões, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO

123610010.1.083000 PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 565.424,01
969 FONTE: 158 CONV.FNDE – CONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA
SOMA.....R$ 565.424,01
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.1.072000 CONSTRUÇÃO UBS FAMÍLIA BAIRRO ALTO DA SANBRA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 4.667,56
970 FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde – Port. 204GM/2007
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 112.545,72
971 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00–15%)
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 45.018,29
972 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00–15%)
4.4.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 3.215,59
973 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00–15%)
103040017.1.068000 PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 2.205.433,03
974 FONTE: 337 CONV.FUNASA – ESGOTO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 115.000,00
975 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SOMA.....R$ 2.485.880,19
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 300.000,00
976 FONTE: 779 CONV.FUNASA – CAMINHÃO COLETOR
SOMA.....R$ 300.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 714,98
977 FONTE: 930 CONV.COHAPAR – PAV. ASFÁLTICA E GALERIAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 441.042,78
978 FONTE: 769 CONV.MCIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 740.350,00
979 FONTE: 770 CONV.MCIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 179.761,22
980 FONTE: 771 CONV.MCIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 250.000,00
981 FONTE: 772 CONV.MDA/PRONAT/CEF – PAV. ASFÁLTICA V.R.I
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 394.200,00
982 FONTE: 773 CONV.MCIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 150.000,00
983 FONTE: 774 CONV.SEDU/PRCIDADE – RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 987.600,00
984 FONTE: 776 CONV.MCIDADES/PU/CEF – RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 422.665,40
985 FONTE: 777 CONV.MCIDADES/PU/CEF – PAV. ASFÁLTICA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 255.740,00
986 FONTE: 778 CONV.MCIDADES/PU/CEF – PAV. ASFÁLTICA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 250.000,00
987 FONTE: 780 CONV.MDA/PRONAT/CEF – PAV. ASFÁLTICA V.R.II
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 626.437,50
988 FONTE: 782 CONV.MAPA/PRODESA/CEF – PAV. ASFÁLTICA
154510024.1.081000 REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.003,00
989 FONTE: 926 CONV.PAM/GOVEST/SEDU
154510024.1.084000 PROJETO SEXTAVADO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 685.431,94
990 FONTE: 927 CONV.SEIL – PAV. BLOCOS CONCRETO SEXTAVADO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 23.173,22
991 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
154510024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 500.000,00
992 FONTE: 783 CONV.MTURISMO/CEF – PAV. ASFÁLTICA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 2.000,00
993 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA.....R$ 5.910.120,04
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO – RELAÇÃO DO TRABALHO
226950030.1.152000 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DE PARQUES MUNICIPAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 52.920,47
994 FONTE: 854 CONV.MTURISMO/CEF – PARQUES MUNICIPAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 22.423,25
995 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA.....R$ 75.343,72
SOMA GERAL.....R$ 9.336.767,96

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es); por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 337 CONV.FUNASA – ESGOTO SANITÁRIO.....R$ 405.433,03
FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde – Port. 204GM/2007.....R$ 4.567,56
FONTE: 769 CONV.MCIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA.....R$ 214.123,44
FONTE: 771 CONV.MCIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA.....R$ 56.836,22
FONTE: 854 CONV.MTURISMO/CEF – PARQUES MUNICIPAIS.....R$ 16.377,48
FONTE: 926 CONV.PAM/GOVEST/SEDU.....R$ 975,00

FONTE: 930 CONV.COHAPAR – PAV. ASFÁLTICA E GALERIAS.....R$ 702,98
SOMA.....R$ 699.015,71
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 158 CONV.FNDE – CONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA.....R$ 565.424,01
FONTE: 337 CONV.FUNASA – ESGOTO SANITÁRIO.....R$ 1.800.000,00
FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde – Port. 204GM/2007.....R$ 100,00
FONTE: 769 CONV.MCIDADES/CEF – PAV.ASFÁLTICA.....R$ 226.919,34
FONTE: 770 CONV.MCIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA.....R$ 740.350,00
FONTE: 771 CONV.MCIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA.....R$ 122.925,00
FONTE: 772 CONV.MDA/PRONAT/CEF – PAV. ASFÁLTICA V.R.I.....R$ 250.000,00
FONTE: 773 CONV.MCIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA.....R$ 394.200,00
FONTE: 774 CONV.SEDU/PRCIDADE – RECAPE ASFÁLTICO.....R$ 150.000,00
FONTE: 776 CONV.MCIDADES/PU/CEF – RECAPE ASFÁLTICA.....R$ 987.600,00
FONTE: 777 CONV.MCIDADES/PU/CEF – PAV. ASFÁLTICA.....R$ 422.665,40
FONTE: 778 CONV.MCIDADES/PU/CEF – PAV. ASFÁLTICA.....R$ 255.740,00
FONTE: 779 CONV.FUNASA – CAMINHÃO COLETOR.....R$ 300.000,00
FONTE: 780 CONV.MDA/PRONAT/CEF – PAV. ASFÁLTICA V.R.II....R$ 250.000,00
FONTE: 782 CONV.MAPA/PRODESA/CEF – PAV. ASFÁLTICA.....R$ 626.437,50
FONTE: 783 CONV.MTURISMO/CEF – PAV. ASFÁLTICA.....R$ 500.000,00
FONTE: 854 CONV.MTURISMO/CEF – PARQUES MUNICIPAIS.....R$ 36.542,99
FONTE: 926 CONV.PAM/GOVEST/SEDU.....R$ 28,00
FONTE: 927 CONV.SEIL – PAV. BLOCOS CONCRETO SEXTAVADO.....R$ 685.431,94
FONTE: 930 CONV.COHAPAR – PAV. ASFÁLTICA E GALERIAS.....R$ 12,00
SOMA.....R$ 8.314.376,18
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 275.779,60
154 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SOMA.....R$ 275.779,60
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 47.596,47
307 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA.....R$ 47.596,47
SOMA GERAL.....R$ 9.336.767,96

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AC113FB9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1500/2017, de 27/02/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 01/03/2017, edição de nº 1202, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 189.140,52 (Cento e oitenta e nove mil, cento e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 189.140,52
293 FONTES: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA.....R$ 189.140,52
TOTAL.....R$ 189.140,52

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
288 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 89.140,52
294 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 189.140,52
TOTAL.....R$ 189.140,52

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EC3A220E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PP 003 2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 004/2017
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 003/2017
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho e mini sanduiche natural) destinados as Secretarias Municipais de Administração Geral, Urbanismo, Obras e Viação, Saúde, Assistência Social e Idoso, Educação e Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais.
PREÇO MÁXIMO: R$ 109.185,10 (cento e nove mil cento e oitenta e cinco reais e dez centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
04.001.04.122.0004.2004 – 33.90.30.00.00, fontes 01000 e 01510, para Secretaria Municipal de Administração Geral; Dotação Orçamentária nº
06.001.12.361.0018.2025 - 33.90.30.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Educação, Pré-Escolas, Escolas e Centros Municipais; Dotações Orçamentárias nº
07.001.08.244.0011.2049 – 33.90.30.00.00, fonte 01000, nº
07.001.08.244.0011.2109-33.90.30.00.00, fonte 01000, nº
07.002.08.244.0037.2050-33.90.30.00.00, fonte 31934, nº
07.002.08.244.0038.2074-33.90.30.00.00, fonte 31934, nº
07.002.08.244.0060.2119-33.90.30.00.00, fonte 31934, nº
07.003.08.243.0051.6001-33.90.30.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso; e Dotações Orçamentárias: nº
10.002.10.301.0013.2038 – 33.90.30.00.00, fonte 01303, nº
10.002.10.301.0013.2041-33.90.30.00.00, fonte 01495, nº
10.002.10.301.0013.2083-33.90.30.00.00, fonte 01000, e nº
10.002.10.301.0013.6008-33.90.30.00.00, fonte 01303, para a Secretaria Municipal de Saúde.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h10m do dia 16 de março de 2017.
ABERTURA: dia 16 de março de 2017, as 09h:20m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento. Os interessados em adquirir cópia impressa, poderão fazê-lo mediante o recolhimento da importância de R$ 0,30 (trinta) centavos de real por cada folha impressa, mediante guia específica, no horário compreendido entre 08h30min até as 11h30min e das 13h00min até 15h30min de 2ª a 6ª feira.

Itambaracá, 01 de março de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:D7824E7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 066/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. IZABEL JARSKI**, Técnica em Radiologia, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.08.13 a 02.08.14, para o período concessivo de 01 de março de 2017 a 30 de março 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de março de 2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:12FD4D9B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 123/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Exonera a pedido *a Senhora* ***JULIANE SCHEIFER TORNO****, portadora do RG nº 85551060 PR, do cargo de* Conselheira Tutelar, a partir de 01 de março de 2017

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E3C0C630

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 124/2017

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É exonerada a pedido a Sra. **HELENICE FREITAS,** portadora do RG nº 4355616 PR, do cargo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:74150B85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 024/2017

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE

CONTRATADO:ALARMES E SERVÇOS ASTORGA LTDA
OBJETO: Referente à substituição da Central Digital, Bateria e Sensor.
VALOR: R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).
DATA:01/03/2017
Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE

Estado do Paraná, em 01 de Março de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:8E8C36A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 61/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: IVAN ALEXANDRE DA SILVA **CPF/MF:** 072.807.549-02
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO B
DESTINO: CASCAVEL - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso Fiscalização Municipal e Atos de Pessoal - Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR dia 14/02/2017.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61/2017

Loanda – PR, 28 de fevereiro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0B65DD6E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 60/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MANOEL MESSIAS FIRMINO **CPF/MF:** 548.320.129-91
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: CASCAVEL - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso Fiscalização Municipal e Atos de Pessoal - Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR dia 14/02/2017.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60/2017

Loanda – PR, 28 de fevereiro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:83FC21BF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 69/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: IVAN ALEXANDRE DA SILVA **CPF/MF:** 072.807.549-02
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO B
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do curso presencial promovido pela ELOTECH, com o tema: SIAP - Sistema de Atos de Pessoas e Rotinas Anuais no dia 16 de fevereiro/2017.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69/2017

Loanda – PR, 28 de fevereiro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A92FAF7D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 67/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: ERNANI FREIRE SETUBAL **CPF/MF:** 617.821.659-91
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do curso presencial promovido pela ELOTECH, com o tema: SIAP - Sistema de Atos de Pessoas e Rotinas Anuais no dia 16 de fevereiro/2017.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67/2017

Loanda – PR, 28 de fevereiro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DAF50523

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 68/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: SIMONE REGINA DA SILVA **CPF/MF:** 057.424.369-04
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do curso presencial promovido pela ELOTECH, com o tema: SIAP - Sistema de Atos de Pessoas e Rotinas Anuais no dia 16 de fevereiro/2017.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68/2017

Loanda – PR, 28 de fevereiro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:87F7F147

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 79/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: AILTON ALBERTO PEREIRA **CPF/MF:** 018.723.199-04
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR GERAL STSS
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do III Encontro Regional de Trabalhadores do SUAS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/2017

Loanda – PR, 28 de fevereiro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:263D17B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 95/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MÔNICA DE GOIS SILVA **CPF/MF:** 029.448.629-10
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do curso Sistema Licença Ambiental junto ao IAP-PR, no dia 21 de fevereiro/2017.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 95/2017

Loanda – PR, 31 de janeiro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:200AB54F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 179/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **ANTONIO ANESIO BANA,** matricula nº. 966621, CPF/MF nº. 175.141.429-91 e RG. 9573380 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEC CC.1, (sem ônus),** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:5C90D1C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 180/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora **PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS,** inscrita no CPF/MF nº. 044.370.069-92 e RG. nº.7.840.535-0 - SSP/PR, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEC, Símbolo CC.1, constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:00ACC6C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 172/2017

PORTARIA Nº 172/2017.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 604/2017 de 22/02/2017.

RESOLVE:
Convocar a senhora Camila de Oliveira dos Santos, matrícula nº 966507, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 08 (oito) de fevereiro de 2017 até a contratação de professor aprovado no Concurso Público.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:197FDBF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 173/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 606/2017 de 22/02/2017.

RESOLVE:
Convocar a senhora Nadir Gonçalves Martins, matrícula nº 93341, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre 17 (dezessete) de fevereiro de 2017 a 15 (quinze) de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:89581AFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 174/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 605/2017 de 22/02/2017.

RESOLVE:
Convocar a senhora Rosa Maria Cola dos Santos Arruda, matrícula nº 108121, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Maria da Glória da D' Áviz – E.I.E.F., no período compreendido entre 17 (dezessete) de fevereiro de 2017 até a contratação de candidato aprovado em concurso público.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:5EDFAF6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 175/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 614/2017 de 22/02/2017.

RESOLVE:
Convocar a senhora Geni Ferreira Estruzani, matrícula nº 93691, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zulleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2017 até 23 (vinte e três) de março de 2017 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:A5CD4E61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 176/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a servidora municipal Neide Rodrigues da Silva, matrícula nº 33871 , ocupante do cargo de professora 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., com jornada de 40 horas semanais.

Artigo 2º. Conceder jornada suplementar de 20 horas semanais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 54, da Lei Complementar nº 008/2014, pelo exercício de Coordenação Pedagógica, para jornada de 40 horas.

Artigo 3º. Atribuir gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 67, da Lei Complementar nº 008/2014, por jornada de vinte horas semanais.

Artigo 4º. Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:81DD7701

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 178/2017

PORTARIA Nº.178/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº.630/2017 de 23/02/2017;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **ANA PAULA SMANIOTTO RINALDI,** CPF/MF nº. 036.984.109-31, matrícula nº. 966154, do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 01/03/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:B3DCAEE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 177/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SILVIA DE OLIVEIRA MARANI SCAVAZINI,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, com lotação na Secretaria de Saúde, matricula 966010, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 16/02/2017 a 03/03/2017, com retorno ao trabalho na data de 04/03/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:D80E4D60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antonio Bérgamo, 858 — Fone/Fax: (44) 3249 1322-Lobato-Paraná E-mail: conselhodesaudelobato@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO N° 01, de 24 de fevereiro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Lobato.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lobato, em reunião ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142, de 28/12190, e pela Lei Municipal n° 1.242/2013-E de 03 de setembro de 2.013

Resolve:

- Aprovar a abertura do processo denominado Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para prestação de serviços complementares.

Lobato, 24 de fevereiro de 2017.

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:97554576

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antonio Bérgamo, 858 — Fone/Fax: (44) 3249 1322 — Lobato-Paraná
E-mail: conselhodesaudelobato@yahoo.com.br
RESOLUÇÃO N° 02, de 24 de fevereiro de 2017, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Lobato.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lobato, em reunião ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n° 1.242/2013-E de 03 de setembro de 2.013
Resolve:
- Aprovar a lista de equipamentos e materiais a serem adquiridos pelo Departamento Municipal de Saúde de Lobato, com recursos do

Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia instituído pela Resolução SESA n° 269/2016.

Lobato, 24 de fevereiro de 2017.

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:EA69204E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATO Nº 005 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar público:

Revoga o Ato nº 005/2016 de 02 de junho de 2016.
Com efeitos a partir do dia 01/03/2017.

Publique-se
Cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 01 de março de 2017.

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:4AB408D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2017

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ 05.912.018/0001-83.
DOMICILIO: Rua Brascia, nº 184, Bairro Maúa, no município de Colombo, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de fórmula infantil e suplemento alimentar em atendimento à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município a serem fornecidos mediante parecer social ou em cumprimento à ordem judicial.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.211,00 (três mil, duzentos e onze reais)** pela totalidade do contrato.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **12 (doze) meses**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F6102155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2017

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.612.312/0005-78.
DOMICILIO: Rua Américo Firmino de Toledo, nº 840, Bairro Uberaba, no município de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de fórmula infantil e suplemento alimentar em atendimento à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município a serem fornecidos mediante parecer social ou em cumprimento à ordem judicial.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)** pela totalidade do contrato.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **12 (doze) meses**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:14DDD480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2017

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ 07.099.006/0001-07.
DOMICILIO: Rua Daniel Moreira, nº 205, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para ônibus pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor proporcional ao desconto oferecidos nas peças e serviços, de acordo com a proposta de preços vencedora, apresentada pela CONTRATADA por ocasião da participação no Pregão Presencial 008/2017, sendo estes equivalentes a **10,0% (dez por cento) para peças** e **10,0 % (dez por cento) para serviços**.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **12 (doze) meses**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9FFFD403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2017

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ 04.196.645/0001-00.
DOMICILIO: Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF.
OBJETO: Contratação de imprensa oficial para veiculação de publicações no âmbito Nacional.
VALOR: Pela Prestação de Serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 10.022,10 (dez mil e vinte e dois reais e dez centavos)** pela totalidade do contrato.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **24 (vinte e quatro) meses**,

podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EE2DE1EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ADENDO 001 AO PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

ADENDO 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

Ficam, por meio deste, inclusos no item VII, 7.1.1. do edital em epígrafe os seguintes documentos para habilitação:

a) LICENÇA SANITÁRIA VIGENTE, expedida pelo órgão competente, nos termo do art. 3º da Resolução SESA nº 358/2015;
b) DOCUMENTO QUE COMPROVE O VÍNCULO ENTRE A EMPRESA LICITANTE E O RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO E ENFERMEIRO (COORDENADOR DE ENFERMAGEM) e o respectivo certificado de responsabilidade técnica, consoante art. 5º da Resolução SESA nº 358/2015. Os documentos de que tratam o esse item podem ser um dos seguintes:

a) Registro em carteira e ficha de registro;
b) Contrato de prestação de serviços entre o profissional e a proponente;
c) Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

c) CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA LICITANTE JUNTO AO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA;

d) CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA LICITANTE JUNTO AO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM.

Ficam inclusos, da mesma forma e com o mesmo texto, os itens j, k, l e m ao item VII, 7.1.2. do mesmo edital.

Uma vez que essas alterações implicam na participação das empresas no processo, reabro prazo para apresentação dos envelopes da proposta de preços e da documentação para participar do presente processo.

Dessa forma, a abertura do mesmo passará para o dia 16 de março de 2017, às 09h00min, com protocolo até às 08h30min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal Mallet, 01 de março de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:ECFC3303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 01/2017 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01/2017PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016**DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/02/2017**
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO
CONTRATADA: EMPRESA VOLSKWAGEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULO AUTOMOTORES LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.104.422/0014-46
OBJETO: Aquisição de veículos e equipamentos para serviços de inspeção sanitária (implantação dos serviços de equivalência do SISBI/SUASA nos município do território da cidadania Paraná Centro).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/02/2017 à 17/02/2018.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.
DO RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
Contrato de repasse 1.026.000-63/2015 – SICONV Nº 818213.
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:820FF0A5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 02/2017 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 02/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/02/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO

CONTRATADA: EMPRESA I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.230.568/0001-73

OBJETO: Aquisição de veículos e equipamentos para serviços de inspeção sanitária (implantação dos serviços de equivalência do SISBI/SUASA nos município do território da cidadania Paraná Centro).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/02/2017 à 17/02/2018.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.

DO RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
Contrato de repasse 1.026.000-63/2015 – SICONV Nº 818213.

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:8B48F464

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA N° 01/2017

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 01 de março de 2017.

Do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento tipo roçadeira lateral a gasolina, para suprir as necessidades da secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 01/2017, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente,Empresa ZICO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ N° 01.267.733/0002-30, estabelecida na Avenida Brasil, nº861, centro, Pitanga PR, na importância de R$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais), pela contratação, conforme item abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) ROÇADEIRAS LATERAL A GASOLINA 2 TEMPOS, DEVENDO POSSUIR NO MINIMO 35 CILINDRADAS, CAPACIDADE MINIMA DE TANQUE 0,5 LITROS, PESO MINIMO SEM EQUIPAMENTO DE CORTE DE 7,5 KG, COM EQUIPAMENTO DE LAMINA DE METAL COM 3 (TRES) PONTAS E PEÇA ADAPTAVEL PARA FIO DE NYLON, COM CAPA DE PROTEÇÃO DE CORTE; CINTO DE APOIO DUPLO PARA OMBRO, JOGO DE CHAVES E OCULOS DE PROTEÇÃO. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	Unidade	03	2.230,00	6.690,00

Valor Máximo: R$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais)

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:5B9BAD87

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 09/2017
DISPENSA Nº01/2017
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 01/03/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: ZICO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n°01.267.733/0002-30.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento tipo roçadeira lateral a gasolina, para suprir as necessidades da secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/03/2017 à 01/03/2018.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 6.690,00 (Seis mil seiscentos e noventa reais), sendo a entrega imediata.
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado, após a emissão de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05. SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
1545215012.011 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
449052.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
11.001.18.541.1801.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:DEAAF3E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3421/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 15/03/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 012/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, para as faculdades de Dois Vizinhos - Pr.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de março de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:AECFBFC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de oxigênio medicinal visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Corpo de Bombeiros do Município.

Dotação
07.001.06.182.0008.2.100.3.3.90.30.00.00.
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.30.00.00.

Empresa Vencedora: COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ E OLIVEIRA LTDA (ME), portadora do CNPJ: 05.601.552/0001-79 com o valor total de R$ 118.785,00 (cento e dezoito mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Publique-se.

01 de março de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BBA1C791

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de oxigênio medicinal visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Corpo de Bombeiros do MUNICÍPIO. Empresa Vencedora: COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ E OLIVEIRA LTDA (ME), portadora do CNPJ: 05.601.552/0001-79 com o valor total de R$ 118.785,00 (cento e dezoito mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Publique-se.

01 de março de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:244DC2E8

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1383/2017

Objeto: Aquisição de materiais de informática destinados ao bom funcionamento das atividades do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP). A abertura deu-se no dia 24 de fevereiro de 2017, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida, 311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 11.519 de 22/09/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotações Orçamentárias:
18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e
18.001.04.123.0010.2.003.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 1001.
Empresa Vencedora: "**DAMARIS FIGUEREDO ANTUNES & CIA LTDA - ME** " portador do CNPJ/MF **08.973.020/0001-50** com o valor total de R$ 2.515,00 (dois mil,quinhentos e quinze reais. **VALOR TOTAL Homologado e Adjudicado R$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais).** Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

24 de fevereiro de 2017

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:74644A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.852 DE 01/03/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA MARIA LUCIA ZAKCZEVSKI DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 01/03/2017, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora publica municipal MARIA LUCIA ZAKCZEVSKI DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C9A8333C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11. 060 DE 01/03/2017 - EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR NELSON LOPES DA SILVA FILHO, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE ARTES SONORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1568/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor, **NELSON LOPES DA SILVA FILHO,** portador do R.G. nº. 8.295.871-1, inscrito no CPF sob o nº. 634.570.759-72, do cargo em comissão de Chefe I de Artes Sonoras, lotado na Secretaria Municipal de Cultura Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Publicas do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/03/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:19022AEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3813

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar a partir de 1.º de março de 2017, **JONHSON ANTONIO DEUTSCHMANN** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-2A ,**desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.° 2017/02/539 do Vereador Waldir Turchetti da Costa Leite, em cujo Gabinete estava lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 22 de fevereiro de 2017

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:6DCAA0E5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3814

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear a partir de 1.° de março 2017, **DEIZE LUCIA CORREIA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-2A,**desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.° 2017/02/540 lotada no Gabinete do Vereador Waldir Turchetti da Costa Leite.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 22 de fevereiro de 2017

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:9656D49E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 06/2017

Súmula: Autoriza à funcionária SIMONE REGINA SOARES 04 diárias para diligência da Operação Verão.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo à funcionária SIMONE REGINA SOARES - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS – 04 (quatro) diárias, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução do PROGRAMA VERÃO PARANÁ 2016-2017, ao Litotal do Paraná, no período de carnaval de 2017.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 01 de Março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:CBA1345A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 121

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do protocolado nº 5.904/2017,

RESOLVE:

I – Dispensar, a partir de 01 de fevereiro de 2017, LEANDRO LINO ROLIM, matrícula 9362, da função gratificada de Supervisor de Logística, Símbolo FG-4, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:87BD400C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 116

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do protocolado nº 4867/2017,

RESOLVE:

I – Dispensar, FRANCISCO DA GAMA E SILVA, Matrícula 9933-1, da função gratificada de Secretário Geral da Escola Municipal “Nascimento Junior”, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:9334D1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 120

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do protocolado nº 4866/2017,

RESOLVE:

I – Designar, FRANCISCO DA GAMA E SILVA, Matrícula 9933-1, para o exercício da função gratificada de Secretário Geral da Escola Municipal "Professora Berta Rodrigues Elias", Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:C62C0BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 119

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do protocolado nº 4866/2017,

RESOLVE:

I – Designar, ADRIANE CRISTINE PEREIRA PINHEIRO, Matrícula 4145-1, para o exercício da função gratificada de Secretário Geral da Escola Municipal "Nascimento Junior", Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:5B6A005F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 117

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do protocolado nº 5273/2017,

RESOLVE:

I – Dispensar, LILIAN ANDREIA SAMPAIO TEIXEIRA, Matrícula 7863-2, da função gratificada de Secretária Geral da Escola Municipal "Professora Berta Rodrigues Elias", Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:05E6A206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 118

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do protocolado nº 5273/2017,

RESOLVE:

I – Designar, LILIAN ANDREIA SAMPAIO TEIXEIRA, Matrícula 7863-2, para o exercício da função gratificada de Secretária Geral da Escola Municipal "Professora Nayá Castilho", Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:EC2F4BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 15/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor em cargo comissionado.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE**:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 1º de março de 2017, o Senhor GIANEI JOSÉ FIORENTIN, portador do RG nº 7.658.192-4, inscrito no CPF nº 026.857.969-59, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Superior – DS, cargo integrante da Lei nº 1.156/2011.
Art. 2˚ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paula Freitas, 1º de março de 2017.

VALDENIR JOSE SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:D47A9E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre gratificação compensatória de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Capitulo II (das vantagens) Art. 21 §2º da Lei Municipal nº 1.335/2014 de 26/06/2014;

RESOLVE:

Art. 1. º - CONCEDER gratificação compensatória temporária de 20% (vinte por cento) do salário base à servidora **ALICE LEVANDOSKI TORQUATO,** ocupante do cargo de Professor Series Inicias, para atuar como Pedagoga na Escola Municipal Olavo Bilac.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 01 de março de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:0A7E475B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeado **IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA,** portador da carteira de identidade RG nº 10.589.424-4-PR, aprovado no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 01 de março de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:72A95F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **IVANA CARLA KRASSOWSKI FRANCO,** portadora da carteira de identidade RG nº 6.092.570-4-PR, aprovada no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Assistente Social, no horário de trabalho estabelecido de 30h semanais.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 01 de março de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9F836531

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2017

Concurso Público - Edital nº 01/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munida da documentação exigida, para fins de admissão no cargo para o qual foi classificada, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Professor Series Inicias

Classificação	Nome	Inscrição nº
4.º Lugar	Sandra Aparecida Pacheco	20271

Paula Freitas, 01 de março de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:895D0CB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 74

Portaria nº. 74 de

Paulo Frontin 01 de Março de 2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 85, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº. 01/2016, publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná, Edição n°1179 do dia 23/01/2016, o qual teria o candidato prazo de 10 (dez) dias para a apresentação dos documentos previstos no item 3 do referido Edital;

CONSIDERANDO que o Edital de Convocação nº. 01/2017, permite que o candidato convocado desista da classificação alcançada, estando ciente que passaram à última colocação da listagem do emprego

público, no qual foi aprovado (a) no Concurso Público Municipal n° 01/2015, possibilitando ao Município de Paulo Frontin convocar o próximo candidato por ordem de classificação, uma única vez, devendo nessa ocasião apresentar toda documentação exigida para o ingresso, sob pena de desclassificação;

CONSIDERANDO que os candidatos intimados para apresentação de documentos, conforme item 23.5 do Edital de Concurso Público nº. 01/2015, optaram pela desistência da classificação alcançada, mediante preenchimento de declaração deixou transcorrer o prazo, sem apresentar os documentos solicitados no item 2 do Edital de Convocação nº. 01/2016, publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná.

RESOLVE

por este ato, DECLARO a DESISTENCIA DA COLOCAÇÃO ALCANÇADA do Concurso Público n° 001/2015, dos candidatos relacionados abaixo, os quais serão reclassificados na ultima colocação dos aprovados concurso público.

Dentista

7	FERNANDA LARA MULITERNO	4.º	6,75

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:2A1F589C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 075/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a Sr: DOUGLAS INGCZAK BORGE Servidor com cargo efetivo do Município, ocupante do Cargo de Contador inscrito no CPF sob nº. 082.979.549-94, conforme autoriza a Lei nº 930/2013 para a Função Gratificada, destinando o mesmo para as atribuições de Contador na Fundação Municipal de Saúde Publica de Paulo Frontin, já que o mesmo presta serviço na Prefeitura Municipal,recebendo pelo desempenho da mesma a gratificação de 30% do salário constante na Lei 930/2013.

Paulo Frontin, 01/03/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:CEB9980E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (FMS) Nº 01/2017 - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTA PSF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

(Processo Administrativo n°. 3 - 08/2017)
Protocolo Geral nº. 206/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos de Clinica Geral ou Generalista, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência - **Anexo V** parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às **09h00min do dia 16/03/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá **início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR 01/03/2017.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente.

Publicado por:
Lucas Crestani
Código Identificador:86BA0D64

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO PRAZO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME 3.3.3 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 07/2015
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CREDENCIAMENTO N.º 01/2016

CONVOCAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

1. DA CONVOCAÇÃO.
1.1. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, inscrita no CNPJ sob n.º 80.059.918/0001-45, através de sua Presidente Senhora, Ediane Maria Svidnicki, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado, fará realizar a seleção e o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviços de médico plantonista no Hospital Municipal São João Batista, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
1.2. O presente Edital e seus anexos está disponibilizado, na íntegra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
1.3. A documentação mencionada no item acima também poderá ser consultada no endereço eletrônico WWW.paulofrontin.pr.gov.br ou solicitada através do endereço de e-mail: licitação@paulofrontin.pr.gov.br ou entrando em contato pelo telefone: (42)3543-1210, onde os interessados poderão também retirar dúvidas e solicitar maiores informações.
2. DO OBJETO.
2.1. O objeto deste Edital é o Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a finalidade de conferir à administração a comprovação de que os interessados possuem as condições necessárias, conforme preceituado no art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei de Licitações, para credenciamento por inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços de médico plantonista a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin-PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clinico Geral ou Generalista, de conformidade com o Projeto Básico, **Anexo I,** o qual é parte integrante deste Edital.
3. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO.
3.1. Poderão habilitar-se, para credenciamento, pessoas jurídicas e físicas, de acordo com as atribuições listadas no **subitem "2.1"** deste Edital e que cumprirem as formalidades deste Regulamento.
3.2. Não poderão participar deste credenciamento:
3.2.1. Pessoas jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste credenciamento;
3.2.2. Pessoas jurídicas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
3.2.3. Quaisquer interessados impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública (art. 7º da Lei nº 10.520/2002 ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o Município de Paulo Frontin-Pr (art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

3.2.4. Quaisquer interessados declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
3.2.5. Quaisquer interessados proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/1998;
3.2.6. Quaisquer interessados em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
3.2.7. Quaisquer interessados em dissolução ou em liquidação;
3.2.8. Quaisquer interessados proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrarem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;
3.3. O prazo para credenciamento dos interessados na prestação dos serviços que preencham os requisitos do Edital iniciar-se-á a partir da data de publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, em Jornal de Circulação Regional, em qualquer momento.
3.3.1. O prazo final de credenciamento dar-se-á ao final da vigência deste instrumento.
3.3.2. O prazo de validade do presente Edital será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.
3.3.3. O prazo de vigência deste instrumento poderá ser prorrogado, a critério da Fundação Municipal de Saúde.
3.3.4. O recebimento da documentação ocorrerá nos dias de expediente no endereço sede da Fundação Municipal de Saúde sito à Rua Rui Barbosa, 204, centro, Paulo Frontin – PR, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de forma permanente;
3.3.5. As Cartas-Proposta e os Requerimentos para Credenciamento deverão ser apresentados em envelope fechado, lacrado, rubricado no fecho por parte do proponente e entregue à Comissão Permanente de Licitação, no Núcleo de Compras, Licitações e Contratos do Município de Paulo Frontin, à Rua Rui Barbosa, 204, centro, Paulo Frontin – PR;
3.3.5.1.O envelope deverá conter na parte externa os seguintes dizeres:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
Processo Licitatório n.º 07/2015
Edital de Credenciamento n.º 01/2016
PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO
NOME DA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA
CNPJ OU CPF
3.4. Para habilitar-se à contratação, a **pessoa jurídica ou física** interessada deverá apresentar "**Requerimento para Credenciamento**", conforme modelo do **Anexo II**, atendendo às seguintes exigências:
3.4.1. Ser datilografada ou impressa, em papel timbrado da pessoa jurídica ou que a identifiquem, sem emendas, rasuras e de maneira completa, expressa e inteligível;
3.4.2. Declarar concordância com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
3.4.3. Conter relação do Corpo Clínico, constando o número do registro do profissional no Conselho de classe regional respectivo e na especialidade, RG e CPF;
3.4.4. Indicar o nome do Banco, número da Agência e da Conta Corrente para creditar os pagamentos; e,
3.4.5. Ser datada e assinada pelo representante legal.
3.5. O "**Requerimento para Credenciamento**" terá validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega, o qual admitirá prorrogação;
3.5.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
3.6. Cada licitante deverá apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de credenciais, será admitido a intervir nas fases do procedimento de habilitação, que responderá, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato de suas eventuais manifestações, identificarem-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
3.6.1. Por credenciais entende-se:
3.6.1.1.Habilitação do representante mediante procuração outorgada com poderes expressos para a prática do ato, acompanhada de cópia atualizada do ato de investidura do outorgante, do qual constem poderes para a outorga respectiva;
3.6.1.2. Caso seja administrador de pessoa jurídica, apresentar o estatuto ou contrato social registrado, bem como as alterações averbadas, que comprovem os poderes necessários para o uso da firma ou denominação social;
3.6.2. A não apresentação ou incorreção destes documentos não determinará a inabilitação, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma; e,
3.6.3. A ausência ou inabilitação do representante para um ato não impede o suprimento da deficiência, que lhe deu causa, nos atos seguintes.
3.7. A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI – deverá receber tratamento empresarial, dado sua natureza de pessoa jurídica.

4. DA HABILITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

4.1. SE PESSOA JURÍDICA

4.1.1. **Habilitação jurídica**, comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
4.1.1.1.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.1.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.1.1.3.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
4.1.1.4.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
4.1.1.5.No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
4.1.1.6.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
4.1.1.7.Em caso de cooperativas, conforme o art. 19, § 3º, da IN SLTI/MPOG nº 2/2008:
4.1.1.7.1. Inscrição do ato constitutivo deve estar acompanhada de prova dos responsáveis legais;
4.1.1.7.2. Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
4.1.1.7.3. Ata de Fundação;
4.1.1.7.4. Estatuto Social com a Ata da Assembleia que o aprovou;
4.1.1.7.5. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
4.1.1.7.6. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e,
4.1.1.7.7. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

4.1.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
4.1.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
4.1.2.2.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
4.1.2.3.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

4.1.2.4.Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
4.1.2.5.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4.1.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.1.3. **Qualificação Econômica – Financeira**
4.1.3.1.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
4.1.3.1.1. no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);
4.1.3.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
4.1.3.1.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
4.1.3.2.A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG = ----------;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total
SG = ----------;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante
LC = ----------; e
Passivo Circulante

4.1.3.2.1. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
OBS.: OS ÍNDICES EXIGIDOS NO SUBITEM ANTERIOR DEVERÃO SER APRESENTADOS JÁ CALCULADOS PELA PROPONENTE EM UMA FOLHA À PARTE, NA FORMA DE ANEXO, DATADO E ASSINADO.

4.1.2.3.Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes.

4.1.4. **Qualificação técnica:**
4.1.4.1.Declaração da equipe médica e técnica, com as respectivas formações profissionais e números de inscrição no Conselho Regional de Medicina, conforme modelo sugestivo - **Anexo III** deste Edital;
4.1.4.2.Prova de registro ou inscrição dos profissionais no Conselho Regional de Medicina;
4.1.4.3.A equipe médica e técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para análise dos documentos, entendendo-se como tal, para fins deste Processo, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre credenciado no certame;
4.1.4.4.Alvará de localização e funcionamento em plena validade;

4.1.5. **DECLARAÇÕES**
4.1.5.1.Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – **Anexo IV.**

4.2. SE PESSOA FÍSICA
4.2.1. Cópia do Registro Geral de Identificação (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4.2.2. Comprovação de Formação Universitária Oficial através da apresentação do diploma devidamente registrado;
4.2.3. Comprovante de inscrição do profissional junto ao CRM - Conselho Regional de Medicina;
4.2.4. Comprovante de residência;
4.2.5. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
4.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do licitante;
4.2.7. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município, onde for residente;
4.2.8. Declaração de compromisso de prestação de serviço e de disponibilidade de carga horária para a realização dos serviços.
4.3. COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR – FACULTATIVA (NÃO OBRIGATÓRIA)
4.3.1. Certidão, Declaração ou Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove a execução dos serviços com características similares e compatíveis com o objeto desta licitação.
4.3.1.1.O documento deve conter a identificação do profissional disponibilizado para a prestação dos serviços de médico plantonista.
4.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
Nota: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009.
4.5. As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 60 dias contados da data da abertura da sessão pública.
4.6. Verificação, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
4.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
4.6.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
4.6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física e jurídica, e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
4.6.4. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
4.7. Os interessados que preencherem os requisitos acima, no que lhes for aplicável, serão considerados aptos para o credenciamento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS E DOS RECURSOS.

5.1. Feito o credenciamento, será estabelecida ordem de precedência para a prestação do serviço de médico plantonista, observando os critérios e a seguinte ordem:

5.1.1. Maior tempo de experiência dos serviços de atenção básica junto à comunidade do Município de Paulo Frontin/PR;

5.1.2. Maior tempo de experiência dos serviços junto a demais pessoas jurídicas de direito público ou privado;

5.1.3. Maior tempo de formação, do profissional indicado, na área a ser credenciada.

5.2. Em caso de mesma pontuação final entre os credenciados, o critério de desempate deverá priorizar sucessivamente o item 5.1.1, após, seguido dos itens 5.1.2 e 5.1.3 e persistindo o empate, a precedência será atribuída ao profissional disponibilizado credenciado que tiver maior idade.

5.3. Quando houver ingresso de novos credenciados, ou alteração de profissional indicado, estes serão posicionados na sequência do último inscrito, adotando-se o mesmo critério do item anterior.

5.4. O critério de classificação será realizado de forma automática.

5.5. Analisada a documentação para verificação do cumprimento das exigências do Edital, a Comissão de Licitação divulgará os nomes dos classificados, em lista preliminar, por meio de publicação de ato específico no Diário Oficial do Município.

5.6. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação prevista no item acima, ficando, nesse período, autorizado vistas ao seu processo junto à Comissão Permanente de Licitação.

5.7. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

5.8. O recurso será protocolado junto a Comissão Permanente de Licitação, no Núcleo de Compras, Licitações e Contratos do Município de Paulo Frontin, à Rua Rui Barbosa, 204, centro, Paulo Frontin – PR, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise da autoridade superior, que terá igual prazo para análise e decisão.

5.9. Somente o representante legal do interessado poderá interpor recursos.

5.10. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

5.11. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do certame será divulgado por meio de Edital de Homologação no Diário Oficial do Município.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

6.1. Os recursos previstos para o pagamento das despesas decorrentes deste Edital serão suportados pelas dotações da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, a seguir:

6.1.1. Órgão: 03 - Fundação Municipal de Saúde;

6.1.2. Unidade: 01 - Fundação Municipal de Saúde;

6.1.3. Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção dos Serviços Hospitalares;

6.1.4. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

6.1.5. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

7. DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES.

7.1. Os habilitados, conforme necessidades da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin serão convocados para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, compareçam para assinarem os respectivos contratos, em obediência às prescrições do art. 64 da Lei nº 8.666/1993.

7.2. O CREDENCIANTE poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar a Pessoa Jurídica ou Física, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal daquela entidade ou prestador do serviço.

7.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

7.3.1. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

7.4. O credenciamento será formalizado por intermédio de instrumento contratual, presentes as cláusulas necessárias estabelecidas no art. 55 da Lei 8.666/1993.

7.5. O contrato terá vigência equiparada à vigência do presente Edital.

7.6. Os contratos poderão ser alterados, com a devida motivação, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/1993.

7.6.1. O termo aditivo poderá ultrapassar o limite previsto no art. 65, §1º, d Lei n.º 8.666/1993, mediante motivação detalhada do aumento.

7.7. Os contratos serão improrrogáveis e irreajustáveis.

7.8. A Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin providenciará a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO.

8.1. As condições de execução dos serviços constam dos contratos, observadas as regras gerais abaixo registradas.

8.2. O CREDENCIADO é responsável pelos encargos trabalhista, fiscal, previdenciário e comercial resultantes da execução deste contrato.

8.3. A Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de avaliações periódicas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas e outras atividades correlatas, devendo as intercorrências serem registradas em relatórios anexados a documentação do credenciado.

9. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. Os serviços serão remunerados por hora conforme valor constante da Tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA	HORAS	90,00

9.2. É vedado ao CREDENCIADO cobrar diretamente do beneficiário do serviço qualquer importância a título de taxas, honorários ou serviços prestados.

9.3. O pagamento será precedido de consulta quanto à regularidade fiscal do CREDENCIADO.

9.4. Os pagamentos serão efetuados mediante Ordem Bancária, em favor do CREDENCIADO, na Conta Corrente, Agência e Banco informados, após a apresentação de Nota Fiscal/RPA dos serviços e lisura das faturas devidamente discriminadas. Deverá constar no corpo das respectivas faturas o período de competência do faturamento.

9.5. A Nota Fiscal/RPA correspondente à prestação do serviço prestado deverá ser emitida em nome da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, da qual deverá constar o número da Nota de Empenho correspondente e os dados bancários do CREDENCIADO, para crédito em conta corrente do valor devido, assim como a discriminação detalhada dos serviços cobrados.

9.6. O CREDENCIANTE efetuará o pagamento das faturas apresentadas nas condições prescritas, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, contado da data de protocolo das mesmas e após a aferição da respectiva lisura, de até 30 (trinta) dias.

9.6.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.8. Os valores vigentes na data de atendimento serão os considerados para a quitação das faturas.
9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
9.10. O CREDENCIADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
9.11. O CREDENCIANTE realizará a aferição das faturas e o pagamento das despesas constantes das notas fiscais/RPA, na medida em que estas forem apresentadas, sendo vedada a acumulação das mesmas para providências posteriores sem motivos justificados.
9.12. Toda situação anormal, que impossibilite ou prejudique o pagamento das despesas, será imediatamente informada ao CREDENCIADO.
9.13. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte do CREDENCIADO.
9.13.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
9.14. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

10. DO REAJUSTE.

10.1. Os valores decorrentes deste edital serão fixos e irreajustáveis, dado a sua vigência limitada a um ano, nos termos da Lei n.º 10192, de 14 de fevereiro de 2001.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE E DOS CREDENCIADOS

11.1. As obrigações da CREDENCIANTE e dos CREDENCIADOS são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. DAS SANÇÕES.

12.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a FUNDAÇÃO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CREDENCIADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
12.2. Pelo atraso injustificado na execução das obrigações decorrentes do contrato, o CREDENCIADO estará sujeito à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, aplicada na forma prevista no art. 86 da Lei nº 8.666/1993.
12.2.1. A multa acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.
12.3. O descumprimento das obrigações contratuais, inclusive sua inexecução, total ou parcial, e/ou das condições previstas neste Edital sujeitará o CREDENCIADO, na forma do disposto no art. 87,·da Lei nº 8.666/1993, às seguintes penalidades:
12.3.1. Advertência;
12.3.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
12.3.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
12.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin-PR, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
12.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
12.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;
12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
12.6. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.7. As sanções previstas nos subitens 12.3.1, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas juntamente com a dos subitens 12.3.2 e 12.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
12.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin-Pr, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
12.9. As demais sanções são de competência exclusiva da Presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin-Pr.

13. DA RESCISÃO.

13.1. Os contratos poderão ser rescindidos nos casos de inexecução total ou parcial, na incidência dos motivos citados no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, conforme abaixo descrito:
13.1.1. Determinado por ato unilateral e motivado da Administração, nos seguintes casos:
13.1.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular dos prazos, cláusulas e serviços contratados;
13.1.1.2. Interrupção dos trabalhos por parte do CREDENCIADO, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
13.1.1.3. Atraso injustificado no início dos serviços;
13.1.1.4. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CREDENCIADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
13.1.1.5. Não atendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, assim como das de seus superiores;
13.1.1.6. Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei n˚ 8.666/1993;
13.1.1.7. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, bem como a dissolução da sociedade ou o falecimento do CREDENCIADO;
13.1.1.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;
13.1.1.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
13.1.1.10. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato; e,
13.1.1.11. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
13.1.2. Por acordo entre as partes, reduzida a termo no procedimento de credenciamento, desde que haja conveniência para a Administração e não prejudique a saúde dos beneficiários atendidos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
13.1.2.1. Estando em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, o CREDENCIADO não poderá solicitar a rescisão, enquanto não concluído o processo de apuração.
13.1.3. Por rescisão judicial promovida por parte do CREDENCIADO, se a Administração incidir em quaisquer das seguintes hipóteses:
13.1.3.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações

pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao credenciado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação; e,
13.1.3.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços, ou parcelas destes, recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao credenciado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
13.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, observado o devido processo legal.
13.3. A Administração poderá, no curso de processo de apuração das hipóteses de rescisão administrativa, interromper temporariamente a execução dos serviços observado o limite fixado no Subitem 13.1.3.1.
13.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 13.1.1.9, 13.1.1.10 e 13.1.3, sem que haja culpa do CREDENCIADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados, tendo direito a:
13.4.1. Devolução de garantia;
13.4.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
13.4.3. Pagamento do custo da desmobilização.
13.5. A rescisão unilateral por ato da Administração acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:
13.5.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
13.5.2. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
13.6. É permitido à Administração, no caso de recuperação judicial do CREDENCIADO, manter o ajuste, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.
13.7. Em caso de rescisão, os tratamentos em curso deverão ser concluídos por parte do CREDENCIADO, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do CREDENCIANTE.
13.8. A rescisão não eximirá o CREDENCIADO das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDOS DE INFORMAÇÕES.

14.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital até 5 (cinco) dias úteis após a data da publicação do Aviso de Credenciamento no Diário Oficial do Município e Jornal de Circulação Regional.
14.2. Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação, no Núcleo de Compras, Licitações e Contratos do Município de Paulo Frontin, à Rua Rui Barbosa, 204, centro, Paulo Frontin – PR.
14.3. Caberá à Comissão Especial de Licitação julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
14.4. Os pedidos de informações poderão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, no Núcleo de Compras, Licitações e Contratos do Município de Paulo Frontin, à Rua Rui Barbosa, 204, centro, Paulo Frontin – PR.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do interessado, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
15.2. É facultada a autoridade competente, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta.
15.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
15.4. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin-PR.
15.5. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei n° 8.666/1993 e nas demais Leis, Decretos, Portarias e Instruções Normativas a que este instrumento de convocação se encontra subordinado.

16. DO FORO.

16.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Mallet, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paulo Frontin, 01 de março de 2016.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Processo Licitatório n.º 07/2015
Credenciamento Público n.º 01/2016

1. DO OBJETO

Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a finalidade de conferir à administração a comprovação de que os interessados possuem as condições necessárias, conforme preceituado no art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei de Licitações, para credenciamento por inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços de médico a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin-PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clinico Geral ou Generalista.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Sistema Único de Saúde é dirigido, na esfera federal pelo Ministério da Saúde; na estadual, pela Secretaria de Estado de Saúde; e, na municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente. Se houver, na mesma esfera de governo, autarquias, fundações ou outros órgãos executando ações e serviços de saúde, todos estarão vinculados à direção do SUS correspondente.
Cada uma das esferas de governo – desde que respeitada a competência atribuída por lei para realizar os objetivos do Sistema Único de Saúde – é autônoma, nos limites de seu território, para praticar todos os atos referentes à organização e à execução dos serviços de saúde.
A Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90, a respeito da participação complementar, diz em seu art. 24 que quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada. A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.
Com isso reconheceu, porém, que as estruturas públicas poderiam ser insuficientes para acolher toda a demanda do SUS. Por esse motivo, admitiu que o Poder Público possa complementar a sua rede própria com serviços privados contratados ou conveniados. Ou seja, instituições particulares podem participar do SUS quando indispensável para satisfazer as necessidades sociais. Essa participação será em caráter complementar à rede pública, pois a prestação do serviço público de saúde é responsabilidade direta do Estado, ou seja, somente pode haver contratação de serviços privados quando forem insuficientes as estruturas do Poder Público.
A simples menção a uma participação complementar permite concluir que a Constituição concedeu primazia à execução do serviço público de saúde por uma rede própria dos entes federativos. Atendimento público através de serviços privados deve consistir exceção, tolerável apenas se e enquanto não disponibilizado diretamente pelo Poder Público.
A Constituição, no dispositivo citado, permite a participação de instituições privadas de forma complementar, o que afasta a possibilidade de que o contrato tenha por objeto o próprio serviço de saúde, como um todo, de tal modo que o particular assuma a gestão de determinado serviço. Não pode, por exemplo, o Poder Público transferir a uma instituição privada toda a administração e execução das atividades de saúde prestadas por um hospital público ou por um centro de saúde; o que pode o Poder Público é contratar instituições privadas para prestar atividades meio, como limpeza, vigilância, contabilidade, ou mesmo determinados serviços técnico-especializados, como os inerentes aos hemocentros, realização de exames médicos, consultas, etc.; nesses casos, estará transferindo

apenas a execução material de determinadas atividades ligadas ao serviço de saúde, mas não sua gestão operacional.
Ciente de sua missão no campo das políticas públicas, a Fundação Municipal de Saúde tem se destacado pela efetiva proposta de gestão, transformando a prática sanitária no município e suas reais condições, garantindo a melhoria da qualidade de vida e saúde de nossos cidadãos. É a executora das ações, serviços e programas de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde coletiva e individual. Tem como objetivo o de promover e executar a política municipal de saúde, conforme Lei Federal n.º 8.080/90 e suas alterações, bem como aquelas que vierem a regular o Sistema Único de Saúde – SUS, prestando todo e qualquer atendimento a qualquer cidadão, esgotando, na medida das forças orçamentárias, as possibilidades de assistência à saúde, através de ações, serviços e programas voltados ao atendimento do cidadão SUS.
O Hospital São João Batista é um hospital que segue a política dos hospitais de pequeno porte – HPP. Está integrado à atenção primaria de saúde do Município de Paulo Frontin, dando suporte à atenção básica, otimizando os serviços através de procedimentos e ações que visam a melhoria de qualidade de saúde no território de sua atuação.
Visando o preenchimento de vagas em empregos públicos do Município de Paulo Frontin-Pr, houve a realização de concurso público conforme edital n.º 01/2016, de 21 de janeiro de 2015 e, em atendimento às ações da qual a Fundação é a executora, houve a disponibilidade de vagas para Médico Especialista e Médico Generalista, no entanto conforme edital de homologação das inscrições realizadas, não acudiram interessados na participação para estas vagas.
A contratação é motivada em decorrência da falta de profissionais médicos clinico geral ou generalista, admitido através de concurso público para atuar como médico plantonista junto ao Hospital Municipal o qual poderá, caso não disponha destes profissionais, se encontrar prejudicado na sua atuação junto à população nos atendimentos de urgência e emergência ou de internação hospitalar.
A possibilidade dos médicos plantonistas do hospital serem os mesmos da atenção básica, facilita a integração entre a atenção primaria e secundaria de saúde, proporcionando aos pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência ou de internação hospitalar, se sintam seguros e confiantes e que a continuidade do tratamento seja assegurada na atenção básica.
O Hospital São João Batista é referencia para os partos de risco habitual, o que corresponde a 95% das gestantes do município e o fato de serem atendidas durante o parto pelos médicos que realizaram o seu pré-natal proporciona às pacientes, muito mais segurança e conforto.
O hospital também atende frequentemente pacientes em estado terminal, internações sociais e internações de longa permanência e para estes casos é necessário que o profissional médico esteja integrado à comunidade, para que reconheça a necessidade e a importância deste tipo de internação.
Outro fato determinante para o bom desempenho do hospital é que os profissionais médicos plantonistas não sejam substituídos com muita frequência, já que a política dos hospitais de pequeno porte prima pelo acolhimento e humanização em seus atendimentos e o fato dos profissionais conhecerem bem a população do município facilita esta relação.
O objetivo que se pretende alcançar com a contratação, em função da relevância pública e de suas especificidades, é a manutenção e eficiência dos serviços, possibilitando que a Administração contrate serviços médico-hospitalares através de credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas que preencham determinados requisitos, a serem remunerados segundo valor preestabelecido no próprio ato do chamamento, onde todos os interessados aptos serão aproveitados atendidas as regras fixadas que devem ser observadas pelos credenciados.
Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação para o sistema de saúde municipal, serão os avanços no resultado das conquistas sociais culminando com a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e o estabelecimento de vínculos e a criação de laços de compromisso e de corresponsabilidade para com a população no atendimento à saúde, humanizando as práticas de saúde e conscientizando fazer com que a saúde seja reconhecida como um direito de cidadania e, portanto, expressão da qualidade de vida.
O Credenciamento se justifica nas hipóteses em que o interesse público não pode ser atendido através da contratação de apenas uma pessoa ou, em outras palavras, nos casos em que a obtenção de uma proposta mais vantajosa não for suficiente para atender ao objetivo desta Fundação Municipal de Saúde. Uma particularidade do Credenciamento é permitir buscar todas as empresas e profissionais liberais que preencham as condições exigidas e aceitem a prestação do serviço, fazendo com que, quanto mais credenciados, mais adequados serão à plena satisfação dos serviços desejados, e consequentemente a satisfação dos usuários do SUS de Paulo Frontin/PR.
Dessa forma, a inviabilidade resulta da ausência de profissionais médicos dentro do Município de Paulo Frontin/PR, fazendo necessário a utilização de profissionais atuantes nos municípios circunvizinhos. Ocorre que estes profissionais muitas vezes não podem atuar junto ao Município de Paulo Frontin/PR, por inúmeros motivos. Essa dificuldade encontrada no Município ela é encontrada em todos os demais municípios fazendo necessário possibilitar o maior numero possível de participantes, a fim de que seja possível o atendimento do munícipes.
Outra modalidade que permitisse concorrência, além de ser economicamente inviável, prejudicaria o atendimento médico, pois inúmeras reclamações ocorreram quando optaram-se por essa possibilidade, da maioria das vezes, atendimento precário e insatisfatório aos munícipes.
Ademais não há como criar avaliação objetiva em edital dos serviços médicos sem encarecer em demasia, não tendo como verificar qual profissional possui qualidade melhor de prestar o serviço. Logo, conforme entendimento do Tribunal de Contas seja do Estado ou da União, incentiva a utilização do Credenciamento como meio adequado para a prestação de serviço medico, sendo tal solução adotada junto a inúmeros municípios e junto ao próprio Tribunal de Contas da União.
Assim o cadastro de todos os profissionais interessados, desde que preenchidos os requisitos de habilitação, alem de trazer qualidade aos serviços prestados, evitará que o Hospital fique sem profissional medico atendendo assim o interesse publico e, sobretudo, a possibilidade de se obter diversas propostas vantajosas.
Por essa razão, o credenciamento é realizado com base na inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.
O princípio constitucional e administrativo norteador do credenciamento é o da isonomia. Uma vez atestada a inviabilidade de atingir o interesse público através da individualização de uma única pessoa, em função do objeto que se persegue, quanto maior o numero de prestadores de serviço melhor serão satisfeitas as necessidades da Fundação, cabendo à mesma assegurar que todos aqueles que com ela queiram estabelecer um ajuste possa fazê-lo, bastando para tanto o atendimento a alguns requisitos. Não há distinções, ou seja, qualquer contratado assumirá igual obrigação perante a Fundação e receberá a mesma quantia em pagamento, nas mesmas condições dos demais credenciados.

3. DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

3.1. Os atendimentos deverão ser realizados no Hospital São João Bastita, cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná.
3.2. O controle dos atendimentos será feito pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual determinará os serviços de acordo com a necessidade e os recursos disponíveis.
3.3. A Fundação Municipal de Saúde reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
3.4. O credenciamento não configurará uma relação contratual de prestação de serviços;
3.5. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:
a) Atender urgências, emergências e consultas outras, bem como avaliar e encaminhar, conforme o caso, consultas eletivas;
b) Observar, medicar e acompanhar pacientes que necessitam permanecer no setor;
c) Identificar problemas que necessitam de avaliação especializada, bem como providenciar encaminhar para serviços de referência quando necessário;
d) Atender os pacientes internados em enfermaria, na ausência do médico assistente;

e) Preencher e assinar atestado de óbito, bem como outros documentos de natureza administrativa, na ausência do medico assistente;
f) Participar das varias comissões de interesse geral, como CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar), Comissão de Ética e Corpo Clínico, assim outra a serem criadas;
g) Executar demais atividades afins determinadas pela Administração da Fundação.

3.6. Os serviços terão uma carga horária conforme especificação que segue abaixo:

Dia da Semana	Número de horas	Horário a cumprir
Segunda-feira	12 horas	Das 19h00min às 07h00min
Terça-feira	12 horas	Das 19h00min às 07h00min
Quarta-feira	12 horas	Das 19h00min às 07h00min
Quinta-feira	12 horas	Das 19h00min às 07h00min
Sexta-feira	12 horas	Das 19h00min às 07h00min
Sábado	24 horas	Das 19h00min às 19h00min
Domingo	24 horas	Das 19h00min às 19h00min
Feriados	24 horas	Das 19h00min às 19h00min

3.7. O profissional médico que estiver de plantão, não poderá ausentar-se do plantão sem que o próximo profissional tenha chegado ao Hospital para substituí-lo.
3.8. É vedado ao CREDENCIADO exigir que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco.
3.9. É vedado ao CREDENCIADO delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste credenciamento.

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
4.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:
4.1.1. A Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de avaliações periódicas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas e outras atividades correlatas, devendo as intercorrências serem registradas em relatórios anexados a documentação do credenciado.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO
5.1. A execução dos serviços será iniciada mediante Ordem de Serviço a qual será emitida após a assinatura do Contrato e conveniência da Contratante.
5.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente e mensalmente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
5.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE
6.1. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;
6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;
6.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
6.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
6.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
6.6. Efetuar as retenções devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/RPA fornecida pela contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008, no que couber.

7. OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS
7.1. O CREDENCIADO obriga-se a:
7.1.1. Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o usuário para fins de experimentação;
7.1.2. Atender os usuários com dignidade e respeito dentro da proposta da Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
7.1.3. Justificar ao usuário ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste contrato;
7.1.4. Esclarecer aos usuários ou seus representantes, seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
7.1.5. Respeitar a decisão dos usuários e de seus representantes ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
7.1.6. Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos usuários.
7.1.7. Indicar formalmente à Administração os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos serviços, objeto deste Edital;
7.1.8. Manter disponibilidade de mão de obra dentro dos padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda ordinária, bem como eventuais acréscimos solicitados pela Administração, respeitado as disposições da legislação trabalhista vigente;
7.1.9. Arcar com o custo do fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para a mão de obra envolvida, sendo vedado o repasse de tal custo ao CREDENCIANTE;
7.1.10. Efetuar a reposição da mão de obra nos serviços, em caráter imediato, em eventual ausência;
7.1.11. Atender de imediato as solicitações relativas à substituição de mão de obra desqualificada ou entendida por parte da Administração como inadequada para a prestação dos serviços;
7.1.12. Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Saúde Ocupacional;
7.1.13. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade nos serviços prestados;
7.1.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do contrato, nos termos da legislação aplicável; e,
7.1.15. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação no presente edital.
7.1.15.1.Nesse caso, é vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço;
7.1.15.2.A Administração poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO
8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referencia.
9.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.
9.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.8. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.
9.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO DO INTERESSADO

Processo Licitatório n.º 07/2015
Credenciamento Público n.º 01/2016

A Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA – MÉDICOS PLANTONISTAS, divulgado pela Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin – PR, objetivando a prestação de serviços de médicos plantonista, nos termos do edital de Credenciamento Público n.º 01/2016.

Nome:_____
Endereço Comercial/Residencial:_____
CEP:_____ Cidade:_____ Estado:_____
Banco: Agencia: Conta Corrente:
CNPJ/CPF:_____
Especialidade:_____

Profissional Médico Responsável:_____
N.º do CRM:_____
N.º do RG :_____
N.º do CPF:_____

Local/Data:_____

Declaro(amos) concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

(*assinatura do solicitante)*
_____
(nome do solicitante))

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE MÉDICA E TÉCNICA

Processo Licitatório n.º 07/2015
Credenciamento Público n.º 01/2016

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o responsável técnico pela execução dos serviços, caso venhamos a ser credenciados é:
Nome Especialidade CRM n°
Data do registro
Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes ou prestadores de serviços conforme contrato.

Local/Data

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Processo Licitatório n.º 07/2015
Credenciamento Público n.º 01/2016

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o edital Credenciamento Público Nº 01/2016, que a empresa ..... (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., na Rua/Av. ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local/Data

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO N.º NumContrato
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2015 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO n.º 01/2016

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN E **NomeContratado**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 80.059.918/0001-45, neste ato representada pela sua Presidente, Senhora EDIANE MARIA SVIDNICKI, inscrita no CPF nº. 055.338.599-35, portadora da Carteira de Identidade nº 9.661.331-8 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 03/2015 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do CREDENCIAMENTO PÚBLICO n.º 01/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem como objetivo o CREDENCIAMENTO de serviços de médico plantonista junto ao Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin/PR, com atribuições inerentes à profissão e mais:

a) Atender urgências, emergências e consultas outras, bem como avaliar e encaminhar, conforme o caso, consultas eletivas;
b) Observar, medicar e acompanhar pacientes que necessitam permanecer no setor;
c) Identificar problemas que necessitam de avaliação especializada, bem como providenciar encaminhar para serviços de referência quando necessário;
d) Atender os pacientes internados em enfermaria, na ausência do médico assistente;
e) Preencher e assinar atestado de óbito, bem como outros documentos de natureza administrativa, na ausência do medico assistente;
f) Participar das varias comissões de interesse geral, como CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar), Comissão de Ética e Corpo Clínico, assim outra a serem criadas;
g) Executar demais atividades afins determinadas pela Administração da Fundação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços ora credenciados serão executados pela CREDENCIADA, no Hospital Municipal São João Batista, da seguinte forma:

Dia da Semana	Número de horas	Horário a cumprir
Segunda-feira	12 horas	Das 19h00min às 07h00min
Terça-feira	12 horas	Das 19h00min às 07h00min
Quarta-feira	12 horas	Das 19h00min às 07h00min
Quinta-feira	12 horas	Das 19h00min às 07h00min
Sexta-feira	12 horas	Das 19h00min às 07h00min
Sábado	24 horas	Das 19h00min às 19h00min
Domingo	24 horas	Das 19h00min às 19h00min
Feriados	24 horas	Das 19h00min às 19h00min

CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS E DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA
3.1.Os serviços ora credenciados serão prestados diretamente por profissionais da CREDENCIADA.
3.2.Para os efeitos deste contrato consideram-se profissionais da CREDENCIADA:
I – O membro do seu quadro funcional;
II – O profissional com que mantenha vínculo de emprego;
III – O profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, presta serviços à CREDENCIADA.
3.3.Equipara-se ao profissional autônomo, definido no inciso III do parágrafo anterior, a empresa, a cooperativa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área de saúde.
3.4.É vedada a cobrança por serviços constante do plano operativo, pelos profissionais aos usuários, em razão da execução deste contrato.
3.5.A CREDENCIADA responsabilizar-se-á por cobrança indevida feita ao usuário, por seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Termo.
3.6.É de responsabilidade exclusiva e integral da CREDENCIADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à FUNDAÇÃO.
3.7.As atribuições a serem realizadas no Hospital Municipal São João Batista conforme especificado na cláusula primeira.
3.8.A CREDENCIADA se obriga ainda a:
I – Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o usuário para fins de experimentação;
II – Atender os usuários com dignidade e respeito dentro da proposta da Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
III – Justificar ao usuário ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste contrato;
IV – Esclarecer aos usuários ou seus representantes, seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
V – Respeitar a decisão dos usuários e de seus representantes ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
VI – Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos usuários.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CREDENCIADA
A CREDENCIADA é responsável pela indenização de dano causado aos usuários, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CREDENCIADA o direito de regresso.
Parágrafo Único. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes não exclui, nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos do presente contrato são provenientes da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 03 - Fundação Municipal de Saúde;
Unidade: 01 - Fundação Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção dos Serviços Hospitalares;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO
A FUNDAÇÃO pagará, à CREDENCIADA a remuneração pela prestação de serviços o valor por hora de R$ 90,00 (noventa reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE
Os valores serão fixos e irreajustáveis, dado a sua vigência limitada a um ano, nos termos da Lei n.º 10192, de 14 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO
O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE E DO CREDENCIADO
As obrigações da CREDENCIANTE e do CREDENCIADO são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação e liquidação da nota fiscal eletrônica, descrito seu corpo o número da licitação e o contrato que lhe deu origem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
As Sanções Administrativas aplicadas à CONTRATADA para o caso de inadimplemento dos serviços são aquelas previstas no Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO
12.1. A FUNDAÇÃO poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidas após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura profissional da CREDENCIADA, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso seja a que título for.
12.2. A CREDENCIADA poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
12.3. Na hipótese de descumprimento das obrigações, a CREDENCIADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente credenciamento vigorará pelo prazo de vigência do Edital de Credenciamento n.º 01/2016, ou seja, até a data de ../../....

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES
O presente Termo de Credenciamento poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo e na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES
15.1. É vedado à CONTRATADA:
15.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
15.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Eletrônico do Município, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet, Estado do Paraná, para dirimir questões sobre a execução do presente contrato e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas partes.

E, assim, assinam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, ... de ..... de 2017.

Fundação Credenciada

Publicado por:
Lucas Crestani
Código Identificador:91BF2A26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL 2016

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA			Betha Sistemas		
			Exercício 2016		
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta			Página: 1		
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	118.319.708,10	91.022.843,27	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	145.728.302,92	93.857.457,63
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	118.319.708,10	91.022.843,27	PROVISÕES A LONGO PRAZO	145.728.302,92	93.857.457,63
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.450,40	1.813,00	TOTAL DO PASSIVO	145.728.302,92	93.857.457,63
IMOBILIZADO	1.450,40	1.813,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	-27.407.144,42	-2.832.801,36
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-24.574.343,06	9.406.080,04
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.832.801,36	-12.238.881,40
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-27.407.144,42	-2.832.801,36
TOTAL	**118.321.158,50**	**91.024.656,27**	**TOTAL**	**118.321.158,50**	**91.024.656,27**
ATIVO FINANCEIRO	118.319.708,10	91.022.843,27	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.450,40	1.813,00	PASSIVO PERMANENTE	145.728.302,92	93.857.457,63
SALDO PATRIMONIAL				-27.407.144,42	-2.832.801,36
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	20.400,00	20.400,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	26.000,00	20.000,00
TOTAL	**20.400,00**	**20.400,00**	**TOTAL**	**26.000,00**	**20.000,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	71.426.223,20	86.121.474,25
VINCULADA	62.289.725,63	19.617.277,13
Compensação entre Regimes Previdênciarios	8.901,20	1.925,34
Regime Próprio de Previdência Social	61.892.848,99	19.502.666,39
Retenções de Caráter Consignatório	387.975,44	112.685,40
TOTAL	133.715.948,83	105.738.751,38

Notas:
As informações contidas neste Balanço Patrimonial, exercício do ano de 2016, são extraidas da base de dados da contabilidade do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, atendendo os princípios legais e normas que regem a Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Os valores do cálculo da depreciação foi efetuado com base na tabela da Receita Federal, utilizando o método linear.

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C51BB0A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.403.585/0001-55. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditamento o acréscimo de 1,96% sobre o valor do contrato. **DO VALOR:** Fica acrescido ao valor contratual a importância de R$ 16.746, 20 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F5D28E50

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	95.352.217,02	5.778,23
Pessoal Ativo	91.390.907,09	5.778,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.961.309,93	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da	6.240.034,52	0,00

LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	883.730,32	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.838.449,31	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.517.854,89	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.517.854,89	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11289..182,50	5.778,23
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	178.236.243,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	**11789..960,73**	**50,00**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	96.247.571,63	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	91.435.193,05	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	86.622.814,47	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2017 as 08h e 38m.		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:7FC7FD95

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 044/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°034/2017 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
159	JEANINE CRISTINA BECKER MIZERKOWSKI	APTA
160	MARICLEIA FERREIRA ALMEIDA	DESISTENTE
161	EDIANE DE FATIMA BARBOSA	APTA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
62	JOSIANE DO ROCIO MÁXIMO	APTA
63	JANETE CARMEM DA SILVA	APTA
64	JESSICA PEREIRA HARAMI	APTA
65	CRISTIANO FREITAS DE LIMA	APTO

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
12	ANTONIO VILMAR LOPES JÚNIOR	FINAL DE LISTA

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
34	SUZANA FERREIRA FIDELIS	APTA

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
18	RODOLFO ENGELBERT (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
19	FERNANDA BOMFATI (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
20	CLOVIS RODRIGO GUIMARÃES BRAZ PEREIRA DA SILVA (FINAL DE LISTA)	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de fevereiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:50592AA5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 045/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016,RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 044/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
159	JEANINE CRISTINA BECKER MIZERKOWSKI	APTA
161	EDIANE DE FÁTIMA BARBOSA	APTA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
62	JOSIANE DO ROCIO MÁXIMO	APTA
63	JANETE CARMEM DA SILVA	APTA
64	JESSICA PEREIRA HARAMI	APTA
65	CRISTIANO FREITAS DE LIMA	APTO

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
34	SUZANA FERREIRA FIDELIS	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 07/03/2017, às 09:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.

Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;

FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de fevereiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2D146D0B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 046/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°038/2017 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
24	DANIELI CRISTINA PIGOZZO	AUSENTE
25	ADRIANO CARLOS BONACINA	AUSENTE
26	NATALIA RAMOS DOMINO	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de fevereiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:24A424F4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5693/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Felipe Campos Teixeira	99211-1	Médico Generalista (40H)	01/03/2017	A Pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FAA0183D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2017

DATA: 24 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21/02/2005 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013, de 25/04/2013,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **João Paulo Rodrigues Prado de Almeida,** Matrícula nº 80-9/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Curitiba – PR, para realização de procedimentos médicos, agendados para o dia 27 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de fevereiro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F693F2F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017 DÉCIMA QUINTA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017 DÉCIMA QUINTA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná no uso de suas atribuições legais considerando a decisão liminar emanada do Juiz da Segunda Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, no Processo nº 004294-33.2016.8.16.0190, considerando a Resolução nº 045 de 01 de novembro de 2016 que suspendeu o prazo de validade do concurso público realizado por meio do Edital 001/2013 , considerando ainda o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº **007/2014** de 26 de junho de 2014, resolve **convocar** o aprovado, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referencia em Saneamento Ambiental do Paraná, situado a Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
GABRIELA LOPES PRADELLA	56,00	11

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 01 de março de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:E5EBFC7A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 17 de março de 2017, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidadePREGÃO, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando Calibrações e qualificações de materiais e equipamentos diversos, conforme especificações no Anexo I do edital. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 75.104,00 (setenta e cinco mil cento e quatro reais). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.cismae.com.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2807 ou pelo e-mail: laboratorio.cispar@consorciocispar.com.br

Maringá, 24 de fevereiro 2017.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:BDBAF8B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 40 (quarenta) caixas térmicas de isopor com alça de 26 litros para os consorciados do CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 909,00 (novecentos e nove reais),** em favor da empresa **E.P.S.PRODUTOS TERMICOS LTDA -EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 85.039.303/0001-70, com endereço na ROD BR 376, 11.031, Zona 19, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.070-610, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 24 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:5A2AE743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 50/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JARDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA 05039218907
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE MATINÊS E EVENTOS DANÇANTES JUNTO AO CLUBE DO VOVÔ DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 121/2016
VALOR TOTAL:R$20.025,00 (VINTE MIL E VINTE E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0ABD89BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 171/2016

ABERTURA: DIA: 10/02/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MATINÊS E EVENTOS DANÇANTES JUNTO AO CLUBE DO VOVÔ DE RELAEZA/PR.

EMPRESA VENCEDORA:

-JARDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA 05039218907 LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$**
20.025,00 (Vinte Mil e Vinte e Cinco Reais)

REALEZA, AOS dez dias de fevereiro de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9DD4EB86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 121/2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MATINÊS E EVENTOS DANÇANTES JUNTO AO CLUBE DO VOVÔ DE RELAEZA/PR., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e três dias de fevereiro de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6D5B5C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.223/17 01/03/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Ale Catarina Machado El Guedr	16/17
Alexandro Silveira dos Santos	16/17
Andre Felipe dos Santos Teles Ferreira	16/17
Angela Rodrigues Andrade	16/17
Angelo Gabriel da Silva Aiala	16/17
Cleberson Janoski Barbosa	16/17
Guilherme Barbacovi Zanella	16/17
Guilherme Henrique de Lima	16/17
Juciane Fornal	16/17
Larissa Ferreira Antunes	16/17
Lucas Vogel Ribeiro	16/17
Maria Gabrielly de Souza da Rosa	16/17
Mauricio Ambrosini	16/17
Nathalia Sartori Andretti	16/17
Natielly da Silva Modena	16/17
Rodrigo da Silva	16/17
Suelem Paiano Lemes dos Santos	16/17
Tainara Nunes Prestes	16/17

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A70FA498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.222/17 01/03/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITODO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a servidora abaixo relacionada, a partir desta data.

- JUCELIA HENING GARBIN, RG: 12R-2.549.951 SSP/RS, para exercer o cargo de Secretária da Indústria e Comércio do nível 003 do GO 01.

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:38A4DB85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2017 – PMR. Objetivando a Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e simulares, para a distribuição à população carente do Município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, Revista ABC Farma, Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico. Após analise e julgamento das propostas, em favor da seguinte empresa:
Ø **FARMACIA FURLAN LTDA**, com um desconto proposto de 26,50%.

Renascença, 01 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C745EBC0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 007/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo, destinados às necessidades das secretarias solicitantes, em favor das seguintes empresas:
Ø A.E.M Oeste Comercial Ltda, no valor total de R$ 11.745,95 (onze mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);
Ø HB Sul Comercio de Alimentos Ltda, no valor total de R$ 6.371,10 (seis mil trezentos e setenta e um reais e dez centavos);
Ø Joslei Pancera, no valor total de R$ 42.634,09 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e nove centavos);
Ø Rosteca Comercio de Aparelhos Eletronicos Ltda, no valor total de R$ 9.650,87 (nove mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos).

Renascença, 01 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:50D06C86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 019/2016
(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Ducatti, Trombetta & Cia Ltda.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de março de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:FAF78773

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Renascença, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Lessir Canan Bortoli, através da Portaria nº 009 de 02 de janeiro de 2017, torna pública a realização de credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas, conforme Anexo I do presente edital
O Edital completo poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Renascença, sito Rua Getulio Vargas, nº 901, no horário das 8:00h às 11:30h e das 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
O acesso ao credenciamento é livre para todos os interessados, que se enquadrarem as normas do edital, a partir da data de publicação deste edital e até as 09:00 horas do dia 31 de março de 2017 e ainda a qualquer tempo.
Esclarecimento adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do Município, fone/fax (0XX46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações).

Renascença, 24 de fevereiro de 2017.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B642B619

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 088/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa o servidor Jairo Reni Buzzacaro para responder pelo Setor de Tributação e Fiscalização.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

RESOLVE:

Designar o servidor **Jairo Reni Buzzacaro**, portador do R.G. nº 1.720.038, inscrito no **CPF nº 409.090.939-20, Escriturário,** para responder pelo Setor de **Tributação e Fiscalização**, concedendo Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de março de 2017.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:19AF6A9B

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL LEI MUNICIPAL Nº 1096 DE 18/11/2009 RENASCENÇA - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 003/2017

Dispõe sobre a Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009, Considerando a deliberação da Plenária realizada em 22 de fevereiro de 2017, Ata nº 217,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Quarto Trimestre (Outubro, novembro e dezembro) do exercício de 2016, dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Renascença – Pr.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 24 de fevereiro de 2017.

MARIA MARILI KOVALSKI
Presidente - CMAS

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:A9738145

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL LEI MUNICIPAL Nº 1096 DE 18/11/2009 RENASCENÇA - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 002/2017

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldo dos Recursos transferidos do FNAS/FMAS e FEAS/FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 22 de Fevereiro de 2017, Ata nº 217;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldo do Exercício de 2016 dos recursos do Co-finaciamento Federal transferidos do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, e do Co-financiamento Estadual transferidos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social conforme segue:

REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS PARA O FMAS.

Recursos	Valor Total	
PAIF E SCFV	50.532,83	Material de Consumo: Alimentação, material pedagógico, material de artesanato, material para execução das oficinas. Vídeos, CDs. Uniformes e outros que se fizerem necessários.
		Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica: pagamento de oficineiros.
IGD/PBF	20.483,42	Material de Consumo: Material de expediente, material de divulgação, combustível, etc.
		Equipamento e Material Permanente: Projetor Data Show, computador completo, pequenos reparos. Climatização do CRAS.
IGD/SUAS	16.755,79	Material de Consumo: Material de expediente.

		Equipamento e Material Permanente: pequenas reformas, aquisição de som, filmadora para atender a execução dos serviços e outros que se fizerem necessários.
TOTAL	**87.772,04**	

REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS DO FEAS PARA O FMAS.

Recursos	Valor Total	
Proteção Social Básica e Gestão do SUAS	19.856,68	Material de Consumo: Alimentação, material pedagógico, material de artesanato, material para execução das oficinas. Vídeos, CDs. Uniformes e outros que se fizerem necessários.
		Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
		Equipamento e Material Permanente
TOTAL	**19.856,68**	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 24 de fevereiro de 2017.

MARIA MARILI KOVALSKI
Presidente - CMAS

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:0E1DC37E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 106/2016

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 106/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI ME
Aditivo de Prazo, fica estendido o prazo de vigência, contido na cláusula sexta do Contrato 106/2016 até o dia 01/04/2017, embasado Lei Federal nº 8.666/93.
ASSINATURA: 01/03/2017.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SIDINEI MOISES DE FREITAS
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B433CCF6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2017/ CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, conforme reunião extraordinária de 24 de Fevereiro de 2017 – Ata nº 210/17
RESOLVE:
Homologar:
- Realização de Audiência Pública - Prestação de Contas com Gastos em Saúde Pública Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde referente ao Terceiro Quadrimestre de 2016.

Rio Azul, 24 de Fevereiro de 2017.

MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 03, de 24 de Fevereiro de 2017, nos termos da legislação vigente.

FÁBIO VINÍCIOS POLLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:6B5213EF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDORES CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE RIO AZUL/PR

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Rebouças/PR, Doutor **James Byron Weschenfelder Bordignon**, e o **MUNICÍPIO DE RIO AZUL/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.963.256/0001-01, com sede na Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **Rodrigo Skalicz Solda**, resolvem aditar o convênio firmado na data de 15 de agosto de 2014, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Inciso I, do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Terceira passa a constar com a seguinte redação:
"Colocará à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Rebouças ***01 (um) servidor municipal efetivo Assistente Social e 01 (um) servidor público ocupante do cargo de Assistente Administrativo****, para exercer atribuições compatíveis com as de seu cargo de origem nas Varas ou Secretarias do referido Fórum, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais o servidor público municipal efetivo de Assistente Social e 40 (quarenta) horas semanais o servidor público municipal do cargo de Assistente Administrativo".*
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo original.
E por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Azul/PR, 24 de fevereiro de 2017.

JAMES BYRON WESCHENFELDER BORDIGNON
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Município de Rio Azul/PR

Testemunhas:
Mario César Zanin
RG: 4.004.172-9
CPF: 580.248.919-72
Cilmara França da Cruz
RG: 4.446.272-8
CPF: 726.552.679-15

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:4DC7A2BD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2017- CMAS

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação referente a reprogramação dos recursos do Piso de Proteção Social de Alta Complexidade de Cofinanciamento Federal referente aos anos de 2015 e 2016 destinado a Instituição de Longa Permanência para Idosos- Lar dos Velhinhos de Rio Azul/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS de RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 21 de fevereiro de 2017, constante na Ata nº 230 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos recursos do Piso de Proteção Social de Alta Complexidade de Cofinanciamento Federal, destinados a Instituição de Longa Permanência para Idosos- Lar dos Velhinhos de Rio Azul/ PR, referentes aos exercícios de 2015 e 2016.
O valor a ser reprogramado referente aos exercícios de 2015 e 2016 é no valor de dez mil e duzentos e vinte reais, (R$ 10.220,00), sendo que estes serão utilizados para despesas de custeio da instituição.
Art.2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, Rio Azul, 21 de fevereiro de 2017.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:B862A838

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 60/2017

Regulamenta as funções gratificadas símbolo F-5, F-6, F-7, F-18 e F-19, constantes do Anexo VIII, da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal de Rio Azul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º- Ficam regulamentadas as funções gratificadas símbolos F-5 (sobreaviso motorista de transporte escolar - período noturno), F-6 (sobreaviso motorista de transporte escolar - período diurno), F-7 (sobreaviso motorista de setor de saúde), F-18 (sobreaviso para profissionais da saúde socorristas - ensino superior) e F-19 (sobreaviso para profissionais da saúde socorristas - ensino médio), constantes do Anexo VIII, da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, na forma deste decreto.
Art. 2º- A designação para o exercício das funções gratificadas previstas no artigo anterior regem-se pelo estabelecido neste decreto e dependerão da efetiva prestação dos serviços ou a vinculação ao sistema de sobreaviso, nas condições estabelecidas, sujeitando-se ainda à avaliação periódica de resultados.
Art. 3º- O recebimento da função gratificada não impede o servidor público de receber horas-extras, desde que as horas extraordinárias trabalhadas não se relacionem com as atividades atinentes à FG.
§único- No caso previsto no *caput* o Secretário da pasta deverá justificar a necessidade de pagamento de horas extraordinárias ao servidor que percebe função gratificada.
CAPÍTULO II
DO SOBREAVISO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Art. 4º- As funções gratificadas de símbolo F-5 (sobreaviso motorista de transporte escolar - período noturno) e F-6 (sobreaviso motorista de transporte escolar - período diurno) serão devidas aos servidores públicos municipais que forem designados para desempenhar as atividades no transporte escolar e que estendam a jornada normal de trabalho, no período noturno ou diurno, de segunda segunda à sexta-feira.
Art. 5º- Farão jus à gratificação do símbolo F-5 (sobreaviso motorista de transporte escolar - período noturno) os servidores que iniciarem a jornada a partir das 05h30m e a finalizem até as 01h30m.
Art. 6º- Farão jus à gratificação do símbolo F-6 (sobreaviso motorista de transporte escolar - período diurno) os servidores que iniciarem a jornada a partir das 05h30m e a finalizem até as 19h30m.
Art. 7º- No período em que os servidores estiverem no intervalo das linhas do transporte escolar ficarão a disposição para o atendimento de qualquer necessidade do serviço público.
Art. 8º- O servidor que faça o percurso da linha de transporte escolar dos alunos da APAE fará jus à gratificação F-5 (sobreaviso motorista de transporte escolar - período noturno), dada as condições em que o serviço é prestado e a necessidade de atendimento especial.
Art. 9º- O servidor que não fizer a escala noturna ou diurna integral terá a gratificação calculada de forma proporcional.
CAPÍTULO III
DO SOBREAVISO MOTORISTA DE SETOR DE SAÚDE
Art. 10- A função gratificada de símbolo F-7 (sobreaviso motorista de setor de saúde) será devida aos servidores públicos municipais que forem designados através de escala para realizar sobreaviso a fim de atender o transporte intermunicipal de pacientes, de segunda à-sexta-feira ou em feriados nacionais, em período que estenda a jornada normal de trabalho.
Art. 11- Compreende-se como sobreaviso o estado de expectativa constante, onde o servidor fica aguardando ser chamado para o serviço em razão de situação emergencial.
CAPÍTULO IV
DO SOBREAVISO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE SOCORRISTAS
Art. 12- As funções gratificadas de símbolo F-18 e F-19 (sobreaviso para profissionais da saúde socorristas) serão devidas aos servidores públicos municipais que forem designados através de escala para realizar sobreaviso a fim de desempenhar as funções de socorristas, de segunda à sexta-feira e finais de semana (sábado, domingo), bem como feriados estaduais ou municipais, em período que estenda a jornada normal de trabalho.
Art. 13- Compreende-se como sobreaviso o estado de expectativa constante, onde o servidor fica aguardando ser chamado para o serviço em razão de situação emergencial.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14- As funções gratificadas disciplinadas por este Decreto serão concedidas através de Portaria.
Art. 15- Incumbe às respectivas Secretarias organizarem a Escala de serviço de modo a cumprir as disposições deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 09 de fevereiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:60B7CB83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.673/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **MARCELO JORGE CORREA,** portador do RG nº **8.065.776-5** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **039.491.039-70**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I - Símbolo CC04,** a partir de **13/02/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:1C8140FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.674/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA, à Pedido,** a Senhora **EDNA MARIA DE JESSUS MACHADO SPERANDIO,** portadora do RG nº. **31232244** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **520.719.529-87**, do Cargo de **PROFESSOR**, à partir de **03/02/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:9DE4A11A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.675/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA, à Pedido,** a Senhora **LETÍCIA PEREIRA CHAGAS MACAN,** portadora do RG nº. **86761963** SSP/SP, cadastrada no CPF/MF nº. **053.038.479-50**, do Cargo de **Terapeuta Ocupacional**, à partir de **09/02/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:AE567C9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.676/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA, à Pedido,** a Senhora **REGIANE MULLER FREIBERGER,** portadora do RG nº. **47866545** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **843.630.379-20**, do Cargo de **Professora**, à partir de **01/02/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:9D48C838

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.677/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO, à Pedido,** o Senhor **DANILO AUGUSTO RIBEIRO,** portador do RG nº. **27.516.316-7** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **293.797.318-33**, do Cargo de **Profissional de Educação Física/Desporto**, a partir de **01/08/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:E8A99BD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.678/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **DAIANE POSSANI MAIELLO**, portadora do RG nº. **8.609.795-8** SES/PR, **cadastrada** no CPF/MF nº. **047.927.249-29**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **SERVIDOR PÚBLICO**, a partir de **01/02/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:19A6305E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.707/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA VIEIRA LANDIN, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 22/08/2016, TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. I e na Legislação Federal, a partir de 02/02/2017. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:850E4291

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.708/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, MARCOS ANDRÉ DE ARRUDA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, admitido (a) em 20/07/2016, TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. I e na Legislação Federal, a partir de 01/02/2017. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:0A12AE29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.709/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, DOUGLAS ANGELO CHAGAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 22/08/2016, TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. I e na Legislação Federal, a partir de 01/02/2017. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:CCE4FE95

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.795, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Revoga as Leis Municipais nº. 3.696, de 29 de dezembro de 2014 e n.º 3.698, de 29 de dezembro de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei**:**

Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal n.º 3.696, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal n.º 3.698, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI
Prefeito Municipal

NETO DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Autógrafo Nº 004/2017
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 048/2016
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:099BE0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2015

Referente À CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA – ME**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 20.727.820/0001-97, estabelecida na Rodovia BR 369, nº 176, KM 176, zona rural, na cidade de Rolândia-PR, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Jeferson Marques da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 53.783.851-x e do CPF/MF nº 607.770.289-72, residente a Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 325 – B1 7c – AP 11 – Residencial Castelo Branco, na cidade de Cambé/PR, CEP 86.186-122, doravante designada como **CONTRATADA,** ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução e de vigência, estendendo-se os mesmos por mais 12 (doze) meses, com início em **01/03/2017** e término em **28/02/2018** para execução, e, início em **01/03/2017** e término em **30/04/2018** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 1.351.233,30** (um milhão trezentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta e três reais e trinta centavos), correspondente aos 12 (doze) meses prorrogados do contrato.

Parágrafo único:
O valor total do contrato passa de **R$ 2.430.696,30** (dois milhões quatrocentos e trinta mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos) para **R$ 3.781.929,60** (três milhões setecentos e oitenta um mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente as duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, 24 de Fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

VYSA TURISMO E TRANSPORTE LTDA – ME
Contratada

Testemunhas:

_____
DÁRIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário de Planejamento

_____
VICTOR HUGO DA SILVA GARCIA
Secretário de Gabinete

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:77B9F4BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N° 01/2017

COMPROMISSANDO: KELLER VIEIRA LINO JUNIOR
CARGO: ADVOGADO

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezessete, neste Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no gabinete da Presidência desta Câmara Municipal, na presença do Presidente e da Assistente Administrativo, às 12h00min, aí compareceu o Senhor **KELLER VIEIRA LINO JUNIOR**, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Zacarias de Góes, Centro, n° 187, no Município de Abatiá/PR, exibindo a Portaria de Nomeação n° 003/2017, de 22 fevereiro de 2017, para estágio probatório no cargo de advogado, a ele foi deferido o compromisso de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, obedecendo e respeitando dos ditames da honradez, lealdade e sã consciência de desempenhar e cumprir as funções do cargo, cujos deveres estão expressos em "Regulamento dos Deveres dos Funcionários desta Casa Legislativa". Do que para constar foi lavrado o presente Termo que vai devidamente assinado.

Santa Amélia/PR, 01 de março de 2017.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da Câmara

MARLENE MARTINS
Assistente Administrativo

KELLER VIEIRA LINO JUNIOR
Compromissando

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:58BBD5FC

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE EXERCÍCIO

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTA AMÉLIA – PARANÁ, à vista do contido na Portaria de Nomeação n° 003/2017, de 22 fevereiro de 2017, tendo tomado posse no dia 01 de março de 2017, lavra o presente termo para declarar que o Senhor **KELLER VIEIRA LINO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade sob n° 10.629.624-3, inscrito no CPF sob n° 079.931.589-31, iniciou na presente data o exercício no cargo público de advogado efetivo na Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

Santa Amélia/PR, 01 de março de 2017.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN:
Presidente da Câmara

KELLER VIEIRA LINO JUNIOR:
Ciente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:8385B3F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 14/2017

PROCESSO 10/2017

INEXIGIBILIDADE 02/2017

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	10/2017
b) Licitação Nrº :	02/2017
c) Modalidade :	INEXIGIBILIDADE
d) Data Homologação :	01/03/2017
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA.

Fornecedor: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A
CNP: 04.368.865/0001-66

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. MENSAL	VLR. ANUAL
1	Fornecimento de IP Direto Banda Larga com velocidade de 25Mbps pelo período de 12 meses	R$ 2.488,08	R$ 29.856,96

Valor Total Homologado - R$ 29.856,96 (vinte e nove mil oitocentos cinquenta e seis reais noventa e seis centavos)

Santa Amélia, 01 de março de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:8F3FFAF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/2017

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a partir do dia 22 de fevereiro de 2017, a Servidora Pública Municipal **ANTÔNIA DA SILVA LIMA,** matrícula 2431, ocupante do cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **LICENÇA-PRÊMIO** de 06 (seis) meses, correspondente ao 1º período aquisitivo de serviços prestados a esta Prefeitura referente a 01/03/2002 a 28/08/2011 e de 13/03/2012 a 25 09/2012.

Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 22 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de fevereiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8F5B38C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 022 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 008/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 009/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **GRAFICA BENACCHIO LTDA –** os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 - totalizando **R$ 38.829,70 (trinta e oito mil seis mil e trezentos reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de março de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E36B94C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 023 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 011/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 011/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **BRANCO & SCHIZZI LTDA –** o item 02 - totalizando **R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais);**
Para a empresa **FERNANDO MARTIN 95503102991 –** o item 01 - totalizando **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de março de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:228A5BF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 024 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 012/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 012/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **LSNET – SUP. E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA –** o item 01 - totalizando **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de março de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:2ACC688C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 4° ADITIVO DE PRAZO AO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRA – CONTRATO N° 027/2017

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA - ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, § 1°, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/933, fica alterada a Cláusula Quarta do contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **665 (seiscentos e sessenta e cinco) dias**, contados partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada, sendo o prazo de execução vigente até **20 de abril de 2017.** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 20 de fevereiro de 2017, amparado pelo disposto no Artigo nº. 57 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 002/2015.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:272FDBE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 4° TERMO ADITIVO – PRAZO – CONTRATO 027/2017

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA - ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, §§ 1° e 2°, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/933, fica alterada a Cláusula Vigésima Terceira do contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O prazo de vigência do presente Contrato é de **665 (seiscentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada. Desse modo a vigência do contrato passa a vigorar até 20 de abril de 2017. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.Termo Aditivo firmado em 20 de fevereiro de 2017, amparado pelo disposto no Artigo nº. 57 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 002/2015.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:7F7E393D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 26/2017 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 2/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ANTONIO CLAUDINEI SANSINI", CNPJ nº 78.582.608/0001.69, com sede AV. BRASIL, 424 TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade 3.924.979-0, residente e domiciliado a AV BRASIL, n° 424, TERRA BOA - PR
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 24.767,88 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SETE Reais E OITENTA E OITO Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/03/2017, com vencimento até 01/03/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01/03/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8587E1CF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 27/2017 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 2/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "CONSOLIN & CONSOLIN LTDA", CNPJ nº 73.312.381/0001.18, com sede AV. MELVIN JONES, 221 TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade 8.182.160-7, residente e domiciliado a RUA GASTAO VIDIGAL, n° 753/B, TERRA BOA - PR

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 22.737,74 (VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E SETE Reais E SETENTA E QUATRO Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/03/2017, com vencimento até 01/03/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01/03/2017.

.....
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C65D7C71

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 28/2017 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 2/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "QUIMICAGIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODU", CNPJ nº 01.353.037/0001.66, com sede RUA JANDAIA, 277 TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VILSON APARECIDO DE SOUZA, CPF: 004.544.369-63, carteira de Identidade 6.660.530-2, residente e domiciliado a RUA BEIJA-FLOR, 450, n° 31, TERRA BOA - PR
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 16.344,65 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO Reais E SESSENTA E CINCO Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/03/2017, com vencimento até 01/03/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.
Terra Boa, 01/03/2017.
.....
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6E3AED5D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 29/2017 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 2/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS -", CNPJ nº 12.370.448/0001.86, com sede CAPITAO INDIO BANDEIRA, 2623 CAMPO MOURAO – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON FERREIRA DE JESUS, CPF: 031.730.589-17, carteira de Identidade , residente e domiciliado a AV CAPITAL INDIO BANDEIRA, n° , CAMPO MOURAO - PR
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 1.515,10 (HUM MIL E QUINHENTOS E QUINZE Reais E DEZ Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/03/2017, com vencimento até 01/03/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01/03/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5E0304D8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 30/2017 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 2/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "LOLLA ORGANIZAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME", CNPJ nº 20.663.334/0001.52, com sede RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 334 CAMPO MOURAO – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). THELMA VEIGA, CPF: 325.930.319-72, carteira de Identidade 30316240, residente e domiciliado a AV IRMAOS PEREIRA, n° 391, CAMPO MOURAO - PR
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 181,60 (CENTO E OITENTA E HUM Reais E SESSENTA Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/03/2017, com vencimento até 01/03/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01/03/2017.

.....
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9963ACA8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 31/2017 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 2/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME", CNPJ nº 22.499.940/0001.00, com sede RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315 IBIPORA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADRIANA GOMES ROSSATO, CPF: 000.330.939-89, carteira de Identidade 67328272, residente e domiciliado a AV DOM PEDRO II, n° 59, IBIPORA - PR

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 72.871,91 (SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E HUM Reais E NOVENTA E HUM Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/03/2017, com vencimento até 01/03/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01/03/2017.

.....
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:32A3E1B9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 32/2017 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 2/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E", CNPJ nº 23.121.920/0001.63, com sede AVENIDA CARLOS GOMES, 434 MARINGA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, CPF: 249.664.478-79, carteira de Identidade 43845535, residente e domiciliado a RUA FRANCISCO GLICÉRIO, n° 1419, MARINGA - PR

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 26.974,13 (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO Reais E TREZE Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/03/2017, com vencimento até 01/03/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01/03/2017.

.....
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1F8DD5AC

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 11/2017

Aquisição de material odontológico em atendimento as Clínicas Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	00001-00002
R$ 67.100,00(SESSENTA E SETE MIL E CEM Reais)	

01 de março de 2017

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1735DA31

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 33/2017 - PREGÃO Nº 11/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI", CNPJ nº 06.175.908/0001.12, com sede RUA PROFESSORA ZELDA C CURSI MASTRIANI, 265-A CAMBE – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIS CARLOS DOS SANTOS, CPF: 365.440.519-34, carteira de Identidade 35868917, residente e domiciliado a RUA PROFESSORA MARIANA SILVERIO MUNIZ, n° 446, CAMBE - PR
OBJETO: Aquisição de material odontológico em atendimento as Clínicas Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 67.100,00 (SESSENTA E SETE MIL E CEM Reais), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/03/2017, com vencimento até 01/03/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01/03/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:076BDB3E

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 12/2017

Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (ovos de pascoa) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	00001
R$ 5.989,00(CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E NOVE Reais)	

01 de março de 2017

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:65A08477

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 34/2017 - PREGÃO Nº 12/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.

VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LT", CNPJ nº 19.611.064/0001.57, com sede RUA PADRE CHAGAS, 1455 GUARAPUAVA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI, CPF: 061.825.619-98, carteira de Identidade 99264217, residente e domiciliado a RUA PADRE CHAGAS, n° 1455, GUARAPUAVA - PR
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (ovos de pascoa) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 5.989,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E NOVE Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/03/2017, com vencimento até 01/06/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01/03/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3A91BD40

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 116/2017

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI*, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.074/2011 de 25/05/2011, e Lei Municipal 1.143/2012,* **CONSIDERANDO** a reunião Ordinária de 23 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR na sua Totalidade o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual – Serviço de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos – Exercício 2017.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 23 de fevereiro de 2017.

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F59F59A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 161/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Declara Ponto Facultativo dia 27 de fevereiro de 2017, e dá outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo dia 27 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único - Ponto Facultativo que trata o artigo 1º deste decreto não afeta os serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C6EE4E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 11/17

Dispõe sobre Exoneração de Servidor

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Exonera a partir de 28 de fevereiro de 2017 o Senhor MARCO ANTONIO DE LIMA, portador da RG nº 1.367.708-5-SSP/PR, CPF nº 512.340.929-72, do cargo em Comissão de Diretor Geral, Simbologia DS, constante da Resolução nº 5/09 alterada pela Resolução nº 6/13 e da Lei nº. 3773 de 07 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 4261 de 27 de agosto de 2013.

Art. 2º. Fica Revogada a Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de Fevereiro de 2017.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:4B4D5A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 39/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a Servidora Municipal Senhora **MÁRCIA REGINA DA SILVA VICK**, portadora do RG nº 3.903.332-1 e CPF nº 565.162.409-06, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Administrativo, Nível 08-F, do quadro do Município de União da Vitória, com carga horária de 06 horas diárias, a disposição funcional da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, com ônus para a origem.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:38F93E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 6/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **JULIANA GRUCHOUSKEI,** Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** Grupo Ocupacional Magistério, Nível 03-C-MG, 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1846/92, **A PARTIR DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017,** devendo impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 03 DE FEVEREIRO DE 2019**, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:73AE86B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 81/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento ao parecer nº 12040/2016-COFAP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 4/2017, da Consultoria Jurídica desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 407/2015, de 2 de outubro de 2015, o qual concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **MARIA KULEK**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO,** nível 11-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferido em R$5.314,77 (cinco mil e trezentos e quatorze reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4B330BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 113/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento ao parecer nº 12108/2016 - COPAF, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 84/2017, do setor jurídico desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 305/2015, de 14 de agosto de 2015, o qual Concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **MARCIA REGINA GUIMARÃES**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 426/0, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, nível 12 C-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferida em R$ 6.638,35(seis mil e seiscentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos.).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:31931F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 114/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento ao parecer nº 12085/2016 - COPAF, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 83 /2017, do setor jurídico desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 298/2015, de 12 de agosto de 2015, o qual Concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **LEIA APARECIDA ANTUNES BORILLE,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 409/0, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nível 13 C-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferida em R$6.927,60 (seis mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:FD5CCB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 119/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento ao parecer nº 13189/2016 - COPAF, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 86/2017, do setor jurídico desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 124/2015, de 16 de abril de 2015, o qual Concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **MÁRCIA TEREZINHA HENKE,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 427/8, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nível 12, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferida em R$5.844,82 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:55300BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 129/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento ao parecer nº 13178/2016 - COPAF, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 79/2017, do setor jurídico desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 84/2016, de 24 de fevereiro de 2016, o qual Concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **CLAUDIA FATIMA BURTET,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 358/1, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nível 12-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferida em R$6.536,83 (seis mil e quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:52E75D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 128/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento ao parecer nº 13148/2016 - COPAF, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 80/2017, do setor jurídico desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 88/2016, de 24 de fevereiro de 2016, o qual Concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **ANGELA MARIA SZYMKOWIAK,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 335/2, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nível 12-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferida em R$ 6.649,80 (seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F2B0AAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 130/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento ao parecer nº 12109/2016 - COPAF, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 81/2017, do setor jurídico desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 471/2015, de 21 de outubro de 2015, o qual Concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **CLAUDETE SCHELBAUER,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 357/3, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nível 11-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferida em R$3.150,74 (três mil e cento e cinquenta reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B8B651ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 131/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento ao parecer nº 12038/2016 - COPAF, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 85/2017, do setor jurídico desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 403/2015, de 2 de outubro de 2015, o qual Concedeu Aposentadoria Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade a Senhora **MIRNA BLEY BONATO,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 3/05, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, nível 30- H, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferida em R$ 10.152,84 (dez mil e cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 01 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F44EA51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 133/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento ao parecer nº 11940/2016 - COPAF, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 82/2017, do setor jurídico desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 314/2015, de 20 de agosto de 2015, o qual Concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **MARCIA CRISTINA PRESSENDO,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 424/3, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nível 12 C-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferida em R$3.311,73 (três mil e trezentos e onze reais e setenta e três centavos).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C252A01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 134/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento ao parecer nº 13514/2016 - COPAF, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 71/2017, do setor jurídico desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 271/2015, de 20 de julho de 2015, o qual Concedeu Aposentadoria Integral, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, conforme fórmula 85/95, com direito à paridade ao Senhor MARIO SOARES DOS SANTOS**,** Servidor desta Prefeitura Municipal, matrícula 704/8, ocupante do cargo de Motorista, nível 7-L, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferida em R$ 2.904,97 (dois mil e novecentos e quatro reais e noventa e sete centavos)
Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B626C142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 013/2017 - PROCESSO N.º 015/2017 - SRP

A Pregoeira Maria Celeste de Assunção Mance, designada pelo Decreto n.º 065/2017, torna público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na forma Eletrônica nº 013/2017 – Processo n.º 015/2017 - SRP, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital: **Item 9.1.1, alínea "g" – DAS DECLARAÇÕES e Item n.º 14.4 (Das Dotações Orçamentárias). Sendo acrescidas, ainda, informações acerca do local de entrega dos produtos e das verbas orçamentárias.** Como as referidas retificações não interferem na formulação da proposta de preço a data de disputa permanece inalterada, bem as demais cláusulas não alteradas pela referida retificação. As modificações/retificações do Edital estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória – ***uniaodavitoria@pr.gov.br*** e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias ***(www.bbmnetlicitacoes.com.br)*** ou, ainda, podendo ser solicitado pelo telefone (42) 3521-1237 ou através do Email: ***licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.***
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 1º de março de 2017.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:12DC4E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (3819) DO CONTRATO N.º 0175/2016 (3575) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 52/2016 – PROCESSO N.º 105/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: P2 Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli. (8741)

OBJETO DO CONTRATO: *Aquisição, parcelada, de cestas básicas (tipo 1 e tipo 2) compostas pelos itens e quantitativos descritos no termo de referência (anexo - "I") - material destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para distribuição gratuita.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) o Prazo de Vigência/Execução a que se referem à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 0175/2016 (3575) fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar **23/02/2017 e a terminar em 25/03/2017.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 11º do Termo de Contrato n.° 175/2016 (3575) e Artigo 57º, Inciso "I" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1BF6CE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2017 (3820)

REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 06/2017 – PMUVA
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 05/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 012/2017-SRP
Homologo, na forma da Lei o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação referente à Ata acima citada e o processo acima indicado, que apontou a contratação da empresa ***HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO, CNPJ Nº 81.639.791/0001-04***, vencedora do Pregão, com objetivo de Registro de Preços para fornecimento de areia média lavada, destinada à manutenção de vias urbanas, estradas vicinais, parques, praças e demais obras do Município de União da Vitória - PR, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
VALOR TOTAL: R$ 114.700,00 (cento e catorze mil e setecentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/02/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 1º de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:92727532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (3821) DO CONTRATO N.º 0153/2014 (2156) TOMADA DE PREÇO N.° 25/2014 – PROCESSO N.º 101/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: Kerber Pré-Moldados LTDA. (8741)
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para realizar a Implantação do Passeio Público, tipo paver, na Avenida Manoel Ribas, no Município de União da Vitória - PR, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no Anexo "I" do presente Edital.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 07ª do Termo de Contrato n.° 0153/2014 (2156) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 22/02/2017 e a terminar em 22/04/2017.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 07ª do Termo de Contrato n.° 153/2014 (2156) e Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2D2FD939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REFERÊNCIA: PROCESSO 04/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2017

Homologo, na forma da Lei o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo acima citado, que apontou a contratação das Empresas: **MECÂNICA MARJOVAN LTDA EPP** - Valor Total: R$ 3.000,00 (Três mil reais), Ata de Registro de Preço nº 10/2017 (3817), itens nº 13, nº 14 e nº 15; **GL BOMBAS INJETORAS BELTRÃO LTDA EPP -** Valor Total: R$ 618.000,00 (Seiscentos e dezoito mil reais), Ata de Registro de Preço nº 11/2017 (3818), itens nº 01 ao nº 12 e nº 16 ao nº 39; Vencedoras do Pregão, com o objetivo de Registro de Preço para fornecimento de peças de reposição e acessórios de primeira linha, destinados a reparos em veículos leves da linha multimarcas, veículos pesados caminhões e ônibus pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, através de orçamentação eletrônica de reparação pelo sistema Audatex, de conformidade com a solicitação da Administração nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 06 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto nº 123/2010, Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 01 de março de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F23BA458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017 – PROCESSO N.º 02/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO CANINA (RAÇÃO) DESTINADA AOS CÃES DA ONG KOALA E DE LARES TEMPORÁRIOS, conforme condições e especificações constantes neste Edital e em seus anexos.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, através de sua Pregoeira, Maria Celeste de Assunção Mance, nomeada pelo Decreto nº 065/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame supracitado deflagrou-se **Fracassado** ante a inabilitação das empresas participantes. Consultas com a Pregoeira e a sua equipe de apoio no horário de 14hs00min às 18hrs:00min, no telefone/Fax: (42) 3521-1237, ou pelo e-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.

União da Vitória, PR, 1º de março de 2017.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira
Decreto n.º 065/2017

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F51F1914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (3822) DO CONTRATO N.º 0343/2014 (2385) TOMADA DE PREÇO N.° 33/2014 – PROCESSO N.º 188/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: Rocha Empreendimentos LTDA – ME. (7037)
OBJETO DO CONTRATO: *Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário na Escola Professor Didio Augusto.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.° 000343/2014 (2385) fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a iniciar 25/02/2017 e a terminar em 24/06/2017.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.° 0343/2014 (2385) e Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:8236FA3B

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP

GABINETE DO PRESIDENTE
REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA OS CARGOS DE CONSELHO DIRETOR, CONSELHO FISCAL E COMITÊS PERMANENTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, BIÊNIO 2017-2019

O Conselho Diretor, nos termos do art. 21, VIII, do estatuto da entidade, aprova o Regulamento do processo eleitoral para as eleições aos cargos que integram o Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Comitês Permanentes da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) para o Biênio 2017-2019, a ser realizada através de assembléia geral, na sede da entidade, no dia 03 de abril de 2.017, às 09:00 hs, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Art. 1° - São elegíveis para os cargos de Diretoria Prefeitos de Municípios associados e em dia com contribuições, conforme estabelece o art. 5º e ainda, de acordo com o que preceitua o art. 11 do Estatuto Social, nos termos, condições e prazos fixados neste Regulamento.

Art. 2° – Compete a Assembléia Geral eleger a cada dois anos e empossar no ato:
I – os membros do Conselho Diretor;
II – os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal,
III - os membros efetivos e suplentes dos Comitês Permanentes.

Art.3º- Para registrar e participar das eleições, a chapa deve estar completa, ou seja, conter todos membros (efetivos e suplentes): Conselho Diretor (9), Conselho Fiscal (10) e Comitês Permanentes (56).

Art 4º - O prazo para o registro de chapas será de 20 (vinte) dias antes da data marcada para a Assembléia Eletiva.

Art.5º - O Conselho Diretor compõe-se de 9 (nove) membros, todos associados efetivos, assim designados:
Presidente
1º Vice- Presidente
2º Vice- Presidente
3º Vice- Presidente
1º Secretário
2º Secretário
1º Tesoureiro
2º Tesoureiro
Diretor de Relações Institucionais e Políticas (art. 20)

Art. 6º - O Conselho Fiscal é composto por:
- 5 (cinco) membros efetivos
- 5 (cinco) suplentes. (art. 28)

Art. 7º - Os Comitês Permanentes, compostos por 01 (um) Presidente efetivo e 03 (três) suplentes para cada Comitê, são os seguintes: (art. 27)

Comitê Permanente de Educação
Comitê Permanente de Saúde
Comitê Permanente de Desenvolvimento Urbano
Comitê Permanente do Meio Ambiente
Comitê Permanente da Agricultura
Comitê Permanente de Procuradores Jurídicos
Comitê Permanente de Contabilidade Pública e Finanças
Comitê Permanente de Assistência Social e Cidadania
Comitê Permanente de Desenvolvimento Econômico

Comitê Permanente do Turismo
Comitê Permanente do Desenvolvimento tecnológico
Comitê Permanente dos Direitos Humanos
Comitê Permanente da Mulher
Comitê Permanente Consultivo.

Art. 8° - Os candidatos não poderão integrar mais de uma chapa. Parágrafo único: caso constatado o registro em mais de uma chapa, o candidato deverá manifestar sua opção expressamente no dia seguinte ao registro da chapa. Em não ocorrendo a opção por chapa no tempo designado, conceder-se-á o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituição do candidato pelas chapas concorrentes e desfalcadas.

Art. 9º - As candidaturas deverão constar de chapas completas e deverão ser apresentadas com anuência expressa dos candidatos, sendo que para concorrer estão condicionadas ao pagamento das contribuições financeiras referentes a no mínimo os últimos 06 (seis) meses de contribuições e no prazo mínimo de 30 dias antes da data da eleição.

Art. 10 - As chapas deverão ser inscritas e entregues a partir das 09 hs e até às 17 horas, horário de Brasília/DF, 20 (vinte) dias antes da data marcada para a Assembléia Eletiva, mediante protocolo na recepção da AMP, na Praça Osório, nº: 400, 4º andar, sala 401, Centro, Edifício Wawel, em Curitiba/PR.

Parágrafo único. No momento da inscrição, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- Nominata da chapa e dos participantes concorrentes devidamente identificados pelo cargo pretendido, acompanhada das autorizações escritas dos integrantes da chapa.

- Autorização ou Declaração do Prefeito, a qual deve conter: nome da chapa e a identificação completa do mesmo com nome, RG, CPF do mesmo, representação por município e assinatura;

- Cópia do RG e CPF do Prefeito constante da chapa para fins de registro junto ao cartório de títulos e documentos de Curitiba.

(Consta no anexo I deste regulamento, o modelo da declaração para registro de candidatura e no anexo II modelo de nominata da chapa e dos participantes, se os candidatos assim optarem por utilizar).

Art. 11 - No dia seguinte ao término do prazo de registro das chapas, para efeitos de publicação, serão divulgadas no site da instituição: http://www.ampr.pr.gov.br/ e afixadas no quadro de avisos da entidade, as chapas que requereram o registro e a listagem dos componentes integrantes, abrindo-se, então, o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituição de eventuais membros considerados inaptos e/ou impedidos e/ou inelegíveis, e neste mesmo prazo, eventual apresentação de impugnação, com igual prazo para apresentação de defesa, devendo, após, ser a decisão proferida nos 2 (dois) dias úteis subseqüentes, pela Comissão Eleitoral.

Art. 12 – Uma vez recebido o pedido de inscrição de chapa as intimações correspondentes serão realizadas pela Comissão Eleitoral por meio oficial e no endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo candidato à Presidente da Diretoria da AMP.

CAPÍTULO II
DOS ELEITORES

Art. 13 – Estão aptos a votar, compondo o Colégio Eleitoral, os associados efetivos, pessoa física e jurídica, que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, nos seguintes termos:

a.-O direito de votar será exercido pelo Prefeito no efetivo exercício do mandato na data da convocação, ou pelo vice-Prefeito em seu impedimento, mediante procuração por instrumento público.

b.- O direito de votar está condicionado ao pagamento da contribuição financeira em favor da entidade, no mínimo, da última prestação devida, considerando como tal a relativa ao mês de fevereiro/2017 e com boleto emitido para vencimento até o dia 03 do mês de março de 2017, disponibilizada no site da AMP.

c.- A Comissão Eleitoral divulgará até o dia 15 de março de 2017 a relação dos associados aptos a votar, que tiverem adimplido, no mínimo, a parte referida no item b- antecedente, sob pena de impossibilidade de exercício de voto no dia da assembléia.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO ELEITORAL
Art. 14 - Ao Processo Eleitoral da AMP será dada ampla publicidade e todas as suas informações e orientações serão divulgadas no site da AMP: http://www.ampr.pr.gov.br/na página inicial - menu ELEIÇÕES AMP, bem como, diretamente nos e-mails oficiais de cada chapa inscrita.

DA COMISSÃO ELEITORAL
Art. 15 - A Comissão Eleitoral será composta por 3 (três) prefeitos, indicados pelo Conselho Diretor, para acompanhar todo o processo eleitoral.
Art. 16 - Não poderão ser indicados, para a Comissão Eleitoral, prefeitos que concorram a quaisquer dos cargos de Diretoria da AMP, excetuando-se a situação de consenso.
Art. 17 - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:
— acompanhar o processo eleitoral;
— homologar as chapas inscritas, cumpridas as exigências previstas neste Regulamento e no Estatuto da AMP;
— resolver questões relativas ao processo eleitoral de acordo com o Estatuto da AMP;
— publicar, em forma de Resolução, atos relativos ao processo eleitoral;
— receber analisar e decidir sobre recursos eventualmente a ela apresentados, relativos ao processo eleitoral;
— declarar eleita a chapa que alcançar o maior número de votos na assembléia designada;
Parágrafo único. A Comissão Eleitoral somente receberá recurso quando apresentado por representante legal de chapas, devidamente inscritas e homologadas, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação de qualquer Resolução relativa ao pleito.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE VOTAÇÃO
Art. 18 - A votação será acompanhada pela Comissão Eleitoral, que registrará em Ata as ocorrências observadas durante os atendimentos e trabalhos.
Art. 19 - A votação, sendo chapa única será por aclamação, e se houver mais de uma chapa concorrendo será realizada através de urna, por meio de cédula eleitoral única, contendo as chapas concorrentes na ordem em que foram registradas, com uma só quadrícula ao lado de cada denominação de chapa e nome do candidato a Presidente, em destaque.
Art. 20 - O eleitor deverá assinar a lista de presença de prefeitos, receberá a cédula da mesa, dirige-se à cabine de votação e opta pela chapa de sua escolha na cédula fornecida e rubricada pela Comissão Eleitoral. Após conclusão do voto, receberá sua confirmação de participação no processo.
Art. 21 - Não pode o eleitor suprimir ou acrescentar nomes ou rasurar a cédula, sob pena de nulidade do voto.

DA VOTAÇÃO
DA APURAÇÃO DOS VOTOS
Art. 22.Encerrada a votação, em caso de mais de uma chapa concorrendo, a Comissão Eleitoral apurará os votos das urnas e será extraído um relatório geral contendo o número final de eleitores a ser registrado em ata.
Art. 23 - As chapas concorrentes podem credenciar 01 (um) fiscal para atuar junto à mesa eleitoral e assinar os documentos dos resultados.
Art. 24 - As impugnações promovidas pelos fiscais serão registradas nos documentos dos resultados, pela mesa, mas não prejudicam a contagem das urnas, ficando eventuais votos impugnados separados em lista e cômputo a parte, até deliberação sobre sua validade e eficácia para decisão pela Comissão Eleitoral.
Art. 25 - Concluída a totalização da apuração pela Comissão Eleitoral, esta proclamará o resultado, contendo o número final de eleitores que participaram do processo eleitoral, a ser registrado em ata, computando-se os votos válidos.

DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA POSSE DOS ELEITOS
Art. 26 - A chapa que receber a maioria dos votos válidos será declarada eleita.
Art. 27 - A chapa sendo única, para ser eleita, deverá obter a maioria simples dos votos válidos.
Art. 28 - A posse dos eleitos dar-se-á nos termos do Estatuto Social da AMP.
Art. 29 - O resultado das eleições será divulgado no site da AMP: http://www.ampr.pr.gov.br/

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 30 - Sempre que neste Regulamento for referida a palavra Diretoria, entenda-se nela os integrantes dos ou concorrentes aos cargos do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e dos Comitês Permanentes arrolados no art. 20 do Estatuto da AMP.
Art. 31 - O cronograma dos atos previstos neste regulamento será amplamente divulgado no site da AMP: http://www.ampr.pr.gov.br/
Art. 32 - Todas as omissões e dúvidas suscitadas sobre o presente Regulamento e sobre o Processo Eleitoral serão dirimidas pela Comissão Eleitoral.
Art. 33. O presente regulamento foi discutido e aprovado pelo Conselho Diretor e pela a Comissão Eleitoral abaixo nominada e entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de março de 2017

Conselho Diretor

Anexo I

MODELO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DA AMP – BIÊNIO 2017/2019.

CHAPA: _____

Eu, _____, Prefeito Municipal de _____, autorizo e confirmo a inclusão do meu nome como integrante da chapa "_____", que irá disputar a eleição para a escolha da nova diretoria da Associação dos Municípios do Paraná para período 2017/2019, encabeçada pelo Presidente Sr._____, Prefeito Municipal de _____ – Paraná.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____
Prefeito Municipal
CPF:
RG:

Anexo II

LISTAGEM INDICANDO NOMES E CARGOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURA DA CHAPA

Conselho Diretor

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
1 Vice pres	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
2 Vice pres	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
3 Vice pres	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
1 Secretario	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
2 Secretario	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
1 Tesoureiro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
2 Tesoureiro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Diretor de Relações Institucionais Política	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX

Conselho Fiscal

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
1. **Efetivos**	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
2.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
3.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
4.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
5.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
1.**Suplentes**	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
2.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
3.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
4.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
5.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX

COMITÊS PERMANENTES

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
EDUCAÇÃO - Presidente	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
SAÚDE - Presidente	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
DESENVOLV. URBANO - Presidente	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
MEIO AMBIENTE - Presidente	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
AGRICULTURA– Presidente	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
PROCURAD. JURIDICOS - Presidente	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANCAS – Presidente	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – Presidente	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Presidente	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
TURISMO – Presidente	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
DESENV. TECNOLÓGICO – Presidente	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
DIREITOS HUMANOS – Presidente	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
CONSELHO DA MULHER – Presidente	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
CONSELHO CONSULTIVO - Membros	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
Membro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX

Publicado por:
Ronaldo Donizete da Silva
Código Identificador:3298E5D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO Nº. PMA 040/2017 ID 186 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. PMA 040/2017 ID 1863

Origem:
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 010/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2017.
RATIFICAÇÃO**: 27/02/2017.**
Objeto: Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares para a Secretaria de Saúde do Município, em caráter emergencial.
A contração tem as seguintes justificativas:
- considerando que devido a problemas processuais internos com cotações de empresas para conclusão do Procedimento Licitatório e, não existe licitação vigente;
- considerando que o estoque de material de consumo e medicamentos encontra-se zerado, enquanto o Procedimento de Licitação não é finalizado para regularizar;
- considerando que o Sistema de Saúde não pode parar com a falta destes materiais e medicamentos, trazendo prejuízo a população;
- considerando que existem pacientes que absorvem grande parte desse material diariamente para curativos de grande extensão;
- considerando que no momento os setores do Sistema de Saúde estão sem nenhum material para trabalho, portanto uma situação critica,
- considerando a proximidade do evento do Carnaval, que será realizado de 24 a 28 de fevereiro de 2017, onde atrai uma média de 30 (trinta) mil pessoas a Cidade;
- Diante de tudo isso, até a conclusão do Procedimento Licitatório, a contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar e medicamentos é necessária e tem caráter emergencial, pois é indispensável para manter o Sistema de Saúde do Município em pleno funcionamento sem prejuízo a população.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR, portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONINA-PR.
Contratada: V P – Medicamentos Eireli - ME, CNPJ 73.318.693/0001-39, Inscrição Estadual 90.590.148-60, localizada na Rua Sete de Setembro, 270, CEP: 86870-000 - Ivaiporã – PR, representada pelo seu Procurador, o Sr. Elber Antonio Pereira, brasileiro, portador do RG n.º 3.577.888-8 expedida SESP-PR, CPF nº 539.447.049-91, residente e domiciliado na Av. Souza Neves, 970, Apto 201, Centro, CEP 86870-970, Ivaiporã - PR.
Valor: O presente contrato tem como valor global a quantia de R$ 351.079,68 (trezentos e cinquenta e um mil e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), que se refere à integralidade do quanto descrito em seu objeto.

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua (de madeira) - 14,0x1,5x0,05	Pcte c/ 100	170	THEOTO	R$ 3,70	R$ 629,00
2	Agulha descartável 13x4,5	cxa c/100	470	DESCARPACK	R$ 8,95	R$ 4.206,50
3	Agulha descartável 20x0,55	cxa c/100	250	SR	R$ 7,85	R$ 1.962,50
4	Agulha descartável 25x6	cxa c/100	250	SOLIDOR	R$ 7,85	R$ 1.962,50
5	Agulha descartável 25x7	cxa c/100	500	DESCARPACK	R$ 8,55	R$ 4.275,00
6	Agulha descartável 25x8	cxa c/100	470	DESCARPACK	R$ 8,55	R$ 4.018,50
7	Agulha descartável 30x10	cxa c/100	140	BD	R$ 31,20	R$ 4.368,00
8	Agulha descartável 30x7	cxa c/100	60	DESCARPACK	R$ 8,95	R$ 537,00
9	Agulha descartável 30x8	cxa c/100	100	SOLIDOR	R$ 8,95	R$ 895,00
10	Agulha descartável 40x12	cxa c/100	500	DESCARPACK	R$ 8,95	R$ 4.475,00
11	Agulha p/ Raqui nº 18	pcte c/ 50	2	PROCARE	R$ 313,74	R$ 627,48
12	Agulha p/ Raqui nº 25	pcte c/ 50	2	PROCARE	R$ 313,74	R$ 627,48
13	Agulha p/ Raqui nº 26	pcte c/50	2	PROCARE	R$ 313,74	R$ 627,48
14	Agulha p/ Raqui nº 27	pcte c/ 50	1	PROCARE	R$ 1.070,00	R$ 1.070,00
15	Alcool 70 % litro	Unidade	900	CICLO FARMA	R$ 5,50	R$ 4.950,00
16	Alcool Gel 1 litro antisseptico	litro	30	VIC PHARMA	R$ 18,25	R$ 547,50
17	Algodão hidrófilo 500 gr	Rolo/500gr	400	POLAR FIX	R$ 10,10	R$ 4.040,00
18	Almotolia âmbar 250ml	Unidade	250	J.PROLAB	R$ 2,25	R$ 562,50
19	Almotolia transparente 250ml	Unidade	250	J.PROLAB	R$ 2,25	R$ 562,50
20	Aspirador para Oxigênio com frasco de policarbonato 400ml	UNIDADE	2	NS	R$ 819,00	R$ 1.638,00
21	Atadura de Algodão ortopédica 10cm	Pcte c/ 12	50	POLAR FIX	R$ 6,81	R$ 340,50
22	Atadura de Algodão ortopédica 15cm	Pcte c/ 12	50	POLAR FIX	R$ 8,75	R$ 437,50
23	Atadura de Algodão ortopédica 20cm	Pcte c/ 12	52	POLAR FIX	R$ 13,61	R$ 707,72
24	Atadura de crepe 13 fios 10cm	Dúzia	620	POLAR FIX	R$ 8,32	R$ 5.158,40
25	Atadura de crepon 13 fios 15cm	Dúzia	620	POLAR FIX	R$ 12,48	R$ 7.737,60
26	Atadura de crepon 13 fios 20cm	dúzia	620	POLAR FIX	R$ 16,64	R$ 10.316,80
27	Atadura De Rayon 7,5cm x 5m Nao Estéril	rolo	250	POLAR FIX	R$ 7,25	R$ 1.812,50
28	Atadura gessada 10 cmx2m	cxa c 20 uni	15	POLAR FIX	R$ 24,85	R$ 372,75
29	Atadura gessada 15 cmx3m	cxa c 20 uni	15	POLAR FIX	R$ 39,75	R$ 596,25
30	Atadura gessada 20 cmx4m	cxa c 20 uni	6	POLAR FIX	R$ 69,55	R$ 417,30
31	Benzina Retificada litro	Litro	15	VIC PHARMA	R$ 22,05	R$ 330,75
32	Bolsa coletora de urina infantil 100ml,polietileno,tranparente,atoxico-17cm C x10cm L-UNISSEX	PCTE C 10 UNI	15	MARK MED	R$ 4,85	R$ 72,75
33	Bota de Unna Elástica Flexi-Dress 10.2cm x 9.14m(pasta de oxido de zinco)	cxa c 1 unidade	75	CURATEC	R$ 64,75	R$ 4.856,25
34	Campo Operatório 45x50 (27gr)	pcte c/ 50 unidades	30	POLAR FIX	R$ 92,95	R$ 2.788,50
35	Canula oofaringea de guedel nº1,polietileno	UNIDADE	6	DAHLHAUSEN	R$ 4,77	R$ 28,62
36	Cânula orofaringea de Guedel nº 2,polietileno	Unidade	6	DAHLHAUSEN	R$ 4,77	R$ 28,62
37	Cânula orofaringea de Guedel nº 4,polietileno	Unidade	6	DAHLHAUSEN	R$ 4,77	R$ 28,62
38	Canula orofaringea de guedel nº3,polietileno	Unidade	6	DAHLHAUSEN	R$ 4,77	R$ 28,62
39	Cateter intravenoso 18G	Unidade	500	SOLIDOR	R$ 1,15	R$ 575,00
40	Cateter intravenoso 20G	Unidade	2000	SOLIDOR	R$ 1,15	R$ 2.300,00
41	Cateter intravenoso 22G	Unidade	2500	SOLIDOR	R$ 1,15	R$ 2.875,00
42	Cateter intravenoso 24G	Unidade	2500	SOLIDOR	R$ 1,20	R$ 3.000,00
43	Cateter para oxigênio tipo óculos - adulto	Unidade	1500	GOODCOME	R$ 1,15	R$ 1.725,00
44	Catgut cromado 0 c/ agulha ***4,0cm*** curva 1/2-75cm	Cxa c/ 24	25	SHALON	R$ 115,00	R$ 2.875,00
45	Catgut cromado 1 c/ agulha ***4,0cm*** curva 1/2-75cm	cxa c/24 uni	25	SHALON	R$ 115,00	R$ 2.875,00
46	Catgut cromado 2-0 c/ agulha ***4,0cm*** curva 1/2-75cm	Cxa c/ 24	25	SHALON	R$ 115,00	R$ 2.875,00
47	Catgut cromado 3-0 c/agulha ***4,0cm*** curva 1/2-75cm	cxa c 24uni	25	SHALON	R$ 115,00	R$ 2.875,00
48	Catgut simples 0 c/ agulha ***4,0cm*** curva 1/2-75cm	Cxa c/ 24	25	SHALON	R$ 115,00	R$ 2.875,00
49	Catgut simples 1-0 c/agulha ***4,0cm*** curva 1/2-75cm	cxa c/24 uni	25	SHALON	R$ 115,00	R$ 2.875,00
50	Catgut simples 2-0 c/ agulha 3,5cm curva 1/2-75cm	Cxa c/ 24	25	SHALON	R$ 115,00	R$ 2.875,00
51	Catgut simples 3-0 c/ agulha 3,5cm curva 1/2-75cm	Cxa c/ 24	25	SHALON	R$ 115,00	R$ 2.875,00

52	Clamp Umbilical descartavel	Unidade	1000	WILTEX	R$ 0,42	R$ 420,00
53	Colar cervical c/suporte mentoniano PVC tam.G	Unidade	20	POLAR FIX	R$ 18,85	R$ 377,00
54	Colar cervical c/suporte mentoniano PVC tam.M	Unidade	20	POLAR FIX	R$ 26,17	R$ 523,40
55	Colar cervical c/suporte mentoniano PVC tam.P	Unidade	20	POLAR FIX	R$ 23,95	R$ 479,00
56	Coletor de material perfuro-cortante 13 litros-papelão	cxa c/10	95	SAFEPACK	R$ 7,60	R$ 722,00
57	Coletor de material perfuro-cotante 7 litros-papelão	cxa c/10	125	SAFEPACK	R$ 5,25	R$ 656,25
58	Coletor de urina sistema aberto-1200ml	Unidade	270	MEDSONDA	R$ 3,45	R$ 931,50
59	Coletor de urina sistema fechado-2000ml	Unidade	180	WILTEX	R$ 3,20	R$ 576,00
60	Coletor de urina tipo frasco 80ml /estéril	unidade	3000	J. PROLAB	R$ 0,40	R$ 1.200,00
61	Compressa de gaze 7,5x7,5 c/ 500 9 fios	Pcte c/500 uni	750	POLAR FIX	R$ 9,95	R$ 7.462,50
62	Compressa de Gaze tipo queijo 9,1x9,1 c/ 8 dobras 13 fios	Rolo de 91 mts	250	POLAR FIX	R$ 57,35	R$ 14.337,50
63	Conexão Padrão-dispositivo (INTERMEDIÁRIO) duas vias c/ pinça-PVC	Unidade	5000	VITAL GOLD	R$ 0,90	R$ 4.500,00
64	Desincrostante - fosfato trissódico Alcalino (pó branco)	Pcte c/ 1kg	50	RIOQUIMICA	R$ 44,23	R$ 2.211,50
65	Detergente enzimático : 4 enzimas, protease, amilase, lipase e carboidrase,tensoativo não ionico	litro	15	RIOQUIMICA	R$ 34,85	R$ 522,75
66	Dispositivo para incontinencia urinaria masculino n°04-conector de bolsa	Unidade	30	INOVATEX	R$ 2,85	R$ 85,50
67	Dispositivo para incontinencia urinaria masculino n°06-conector de bolsa	Unidade	30	EMBRAMED	R$ 2,85	R$ 85,50
68	Dispositivo para infusão intravenosa 19G	Unidade	600	LAMEDID	R$ 0,35	R$ 210,00
69	Dispositivo para infusão intravenosa 21G	Unidade	3000	LAMEDID	R$ 0,30	R$ 900,00
70	Dispositivo para infusão intravenosa 23G	Unidade	2500	LAMEDID	R$ 0,30	R$ 750,00
71	Dispositivo para infusão intravenosa 25G	Unidade	1000	LAMEDID	R$ 0,30	R$ 300,00
72	Dispositivo para infusão intravenosa 27G	UNIDADE	300	LAMEDID	R$ 0,30	R$ 90,00
73	Dreno Penrose nº 02 (COM GAZE)-estéril	dúzia	4	MADEITEX	R$ 22,75	R$ 91,00
74	Dreno Penrose nº 04 (COM GAZE)-estéril	duzia	4	MADEITEX	R$ 22,75	R$ 91,00
75	Eletrodo para Monotorização-3M/espuma,descartavel,gel solido,pino aço	pcte c/50	60	L.LANG	R$ 26,78	R$ 1.606,80
76	Equipo macrogotas infusões de sol. parenterais.Tubo em PVC 1,50 m, atóxico e apirogênico	Unidade	5.000	DESCARPACK	R$ 1,20	R$ 6.000,00
77	Equipo microgotas c/ Bureta	Unidade	50	SOLIDOR	R$ 7,65	R$ 382,50
78	Equipo microgotas c/ injetor lateral p/ administração de medicamentos/soluções.Tubo flexível,PVC-1,20 m/comp	unidade	150	EMBRAMED	R$ 2,60	R$ 390,00
79	Equipo p/ transfusão sangue	Unidade	120	SOLIDOR	R$ 4,95	R$ 594,00
80	Equipo para Nutricao Enteral Tubo em PVC 1,50 m, atóxico e apirogênico/esteriizado-azul	UNIDADE	1000	LAMEDID	R$ 1,25	R$ 1.250,00
81	Escova com PVPI-PARA DEGERMAÇAO-cxa c/48 unidades	cxa c/ 48	6	VIC PHARMA	R$ 115,92	R$ 695,52
82	Esfigmomanômetro Completo adulto+estetoscopio com Braçadeira velcro	Unidade	50	MISSOURI	R$ 99,75	R$ 4.987,50
83	Esfigmomanômetro Completo+estetoscopio infantil com Braçadeira velcro	Unidade	4	MISSOURI	R$ 99,75	R$ 399,00
84	Esparadrapo 100mmx4,5m	UNIDADE	540	POLAR FIX	R$ 6,40	R$ 3.456,00
85	Espéculo desc. M - poliestireno cristal,transparente,valvas anatomicas,parafuso borboleta	Unidade	500	ADLIN	R$ 1,95	R$ 975,00
86	Espéculo desc. P - poliestireno cristal,transparente,valvas anatomicas,parafuso borboleta	Unidade	1500	ADLIN	R$ 1,95	R$ 2.925,00
87	Estilete p sonda endotraqueal(Fio Guia)-vareta de aluminio resvestida c/bainha de plastico (PEBD)	Unidade	10	WELL LEAD	R$ 16,87	R$ 168,70
88	Fio acido poliglicolico nº 1 MR 1/2 Cir.CIL.***4,0cm*** 70cm (violeta trançada)	cxa c/ 36 uni	12	BIOLINE	R$ 340,20	R$ 4.082,40
89	Fio Algodão Poliester/Torcido de cor azul, não absorvivel 0,c/ag. 3,0cm curva 3/8-75cm	cxa c24 uni	6	SHALON	R$ 60,51	R$ 363,06
90	Fio Algodão Poliester/Torcido de cor azul, não absorvivel 3-0,c/ag 3,0cm curva 3/8-75cm	cxa c 24uni	6	SHALON	R$ 60,51	R$ 363,06
91	Fio mono nylon 1 c/ agulha 4,0cm curva 3/8-45cm	Cxa c/ 24	25	SOLIDOR	R$ 36,85	R$ 921,25
92	Fio mono nylon 2-0 c/ agulha 4,0cm curva 3/8-45cm	Cxa c/ 24	70	SHALON	R$ 36,85	R$ 2.579,50
93	Fio mono nylon 3-0 c/ agulha 3,5cm curva 3/8-45cm	Cxa c/ 24	70	SHALON	R$ 36,85	R$ 2.579,50
94	Fio mono nylon 4-0 c/ agulha ***3,0cm*** curva 3/8-45cm	Cxa c/ 24	35	SHALON	R$ 36,85	R$ 1.289,75
95	Fio mono nylon 5-0 c/ agulha ***3,0cm*** curva 3/8-45cm	Cxa c/ 24	35	SHALON	R$ 36,85	R$ 1.289,75
96	Fio mono nylon 6-0 c/ agulha ***3,0cm*** curva 3/8-45cm	Cxa c/ 24	25	SHALON	R$ 36,85	R$ 921,25
97	Fita adesiva p/ autoclave crepado-19mmx30m	rolo/30m	200	EUROCEL	R$ 3,75	R$ 750,00
98	Fita hipoalergênica c/ corte bidirecional,dispensa uso de tesousa-fita transpore(Marca sugerida 3M)10CMX4,5M	UNIDADE	250	POLAR FIX	R$ 11,20	R$ 2.800,00
99	Fita hipoalergênica porosa 25mmx10m cor branca	rolo 10 mts	1000	POLAR FIX	R$ 2,75	R$ 2.750,00
100	Formol liquido-1000ml	frasco 1000ml	12	ALPHATEC	R$ 23,60	R$ 283,20
101	Fralda descartável adulto tam.G- 70-90kg/algodao plastico	Unidade	1500	PROTEGE	R$ 1,65	R$ 2.475,00
102	Fralda descatável adulto tam. EG-90kg a 120kg/algodao plastico	unidade	1500	PROTEGE	R$ 1,65	R$ 2.475,00
103	Fralda descatável adulto tam. M-40kg a 70kg-algodao plastico	Unidade	750	PROTEGE	R$ 1,65	R$ 1.237,50
104	Frasco para nutriçao enteral estéril ***300ml***	Unidade	1000	EMBRAMED	R$ 0,90	R$ 900,00
105	Fuxometro p/ valvula reguladora de oxigenio,policarbonato, escala de 0 a 15 litros/min, esfera inox, botao de controle de fluxo e intermediário c/ rosca macho ¼"	PEÇA	15	UNITEC	R$ 98,49	R$ 1.477,35
106	Gel condutor de eletrocardiograma-300gr	frasco 300 gr	150	HAL	R$ 6,62	R$ 993,00
107	Gel hidratante a base de álcool 70º 500ml para assepsia das mãos-210GR	UNIDADE	120	VIC PHARMA	R$ 8,61	R$ 1.033,20
108	Glicerina liquido - 1000ml	Litro	50	VIC PHARMA	R$ 14,45	R$ 722,50
109	Gorro descartável cirúrgica c/ elástico-material polipropileno	Pcte c/ 100	50	POLAR FIX	R$ 9,75	R$ 487,50
110	Grau Cirurgico-bobinas lisas esterilizaçao autoclave-poliester/polipropileno	bobina 15x100	8	POLAR FIX	R$ 64,85	R$ 518,80
111	Grau Cirurgico-bobinas lisas esterilizaçao autoclave-poliester/polipropileno	bobina 10x100	8	POLAR FIX	R$ 42,85	R$ 342,80
112	Grau Cirurgico-bobinas lisas esterilizaçao autoclave-poliester/polipropileno	bobina 20x100	8	POLAR FIX	R$ 86,75	R$ 694,00
113	Grau Cirurgico-bobinas lisas esterilizaçao autoclave-poliester/polipropileno	bobina 35x100	5	VITAL PACK	R$ 149,75	R$ 748,75
114	Grau Cirurgico-bobinas lisas esterilizaçao autoclave-poliester/polipropileno	bobina30x100	5	POLAR FIX	R$ 129,75	R$ 648,75
115	Grau Cirurgico-bobinas lisas esterilizaçao autoclave-poliester/polipropileno	bobina 25x100	8	POLAR FIX	R$ 106,95	R$ 855,60
116	Iodopovidona (PVPI),10%+iodo à 1% sol. Tópico - 1 litro	Litro	120	VIC PHARMA	R$ 20,75	R$ 2.490,00
117	Iodopovidona(PVPI),10%+iodo à 1% de sol. degermante -1 litro	Litro	120	RIOQUIMICA	R$ 28,10	R$ 3.372,00
118	Kit Diagnóstico Glicose - Roche-Accuchek Active(marca preferencia)	kit	120	ROCHE	R$ 90,70	R$ 10.884,00
119	Kit para inalaçao adulto completo. Extensão de 1,50m ,máscara e recipiente.oxigenioterapia	Unidade	120	NS	R$ 9,55	R$ 1.146,00
120	Kit para inalaçao infantil completo.Extensão de 1,50m, máscara e recipiente.Oxigenoterapia	Unidade	100	NS	R$ 9,55	R$ 955,00
121	Lâmina de Bisturi esterilizada n. 10	cxa c/ 100 uni	12	SOLIDOR	R$ 24,85	R$ 298,20
122	Lâmina de Bisturi esterilizada n. 11	cxa c/ 100 uni	20	SOLIDOR	R$ 24,85	R$ 497,00
123	Lâmina de Bisturi esterilizada n. 15	cxa c/ 100 uni	20	SOLIDOR	R$ 24,85	R$ 497,00
124	Lâmina de Bisturi esterilizada n. 20	cxa c/ 100 uni	12	SOLIDOR	R$ 24,85	R$ 298,20
125	Lâmina de Bisturi esterilizada n. 21	cxa c/ 100 uni	12	SOLIDOR	R$ 24,85	R$ 298,20
126	Lâmina de Bisturi esterilizada n. 22	cxa c/ 100 uni	12	SOLIDOR	R$ 24,85	R$ 298,20
127	Lâmina de Bisturi esterilizada n. 23	cxa c/ 100 uni	20	SOLIDOR	R$ 24,85	R$ 497,00
128	Lâmina de Bisturi esterilizada n. 24	cxa c/ 100 uni	12	SOLIDOR	R$ 24,85	R$ 298,20

129	Lençol descartável de papel tam.0,50x50,0	pcte c/ 6 uni	60	STAR PAPER	R$ 10,05	R$ 603,00
130	Lençol descartável de papel tam.0,50x70,0	pcte c/ 6 uni	60	STAR PAPER	R$ 13,95	R$ 837,00
131	Luva cirurgica estéril n. 6,5	cxa c 200 pares	5	MAXITEX	R$ 335,00	R$ 1.675,00
132	Luva cirurgica estéril n. 7,0	cxa c/ 200 pares	10	MAXITEX	R$ 335,00	R$ 3.350,00
133	Luva cirurgica estéril n.7,5	cxa c/ 200 pares	10	MAXITEX	R$ 335,00	R$ 3.350,00
134	Luva cirurgica estéril n.8,0	cxa c/ 200 pares	10	MAXITEX	R$ 335,00	R$ 3.350,00
135	Luva cirurgica estéril n.8,5	cxa c/ 200 pares	2	MAXITEX	R$ 335,00	R$ 670,00
136	Luva de procedimento descartável tam. P- latex	Cxa c/ 100 unidades	750	DESCARPACK	R$ 18,65	R$ 13.987,50
137	Luva de procedimento descartável tam.G-latex	Cxa c/ 100 unidades	500	DESCARPACK	R$ 18,65	R$ 9.325,00
138	Luva de procedimento descartável tam.M-latex	Cxa c/ 100 unidades	1000	DESCARPACK	R$ 18,65	R$ 18.650,00
139	Luva de Procedimento tam. PP-latex	Cxa c/ 100 unidades	220	DESCARPACK	R$ 18,65	R$ 4.103,00
140	Luva Plastica Descartável Esterilizada-cobalto (90x120cm)	Unidade	250	WILTEX	R$ 14,83	R$ 3.707,50
141	Malha Tubular ortopédica 10cm	Unidade	50	POLAR FIX	R$ 7,75	R$ 387,50
142	Malha tubular ortopédica 15 cm	Unidade	50	POLAR FIX	R$ 11,85	R$ 592,50
143	Malha tubular ortopédica 25 cm	Unidade	20	POLAR FIX	R$ 19,75	R$ 395,00
144	Malha tubular ortopédica 30 cm	Unidade	3	POLAR FIX	R$ 21,75	R$ 65,25
145	Malha tubular ortopéica 20 cm	unidade	20	POLAR FIX	R$ 14,20	R$ 284,00
146	Máscara c/ reservatorio de não reinalação de oxigenio adulto	Unidade	25	ROMED	R$ 12,75	R$ 318,75
147	Máscara c/ reservatorio de não reinalação de oxigenio infantil	Unidade	25	ROMED	R$ 12,75	R$ 318,75
148	Máscara cirúrgica descart. c/ elástico,formato retangular,branca,falso tecido	Pcte c/ 100	100	DESCARPACK	R$ 7,70	R$ 770,00
149	Mascara de Venturi c/ diluidores Adulto	Unidade	20	GOODCOME	R$ 13,57	R$ 271,40
150	Mascara de Venturi c/ diluidores infantil	Unidade	20	GOODCOME	R$ 13,57	R$ 271,40
151	Papel crepado verde 20x20cm com 500 unidades	c/500unid	12	POLAR FIX	R$ 47,97	R$ 575,64
152	Papel crepado verde 60x60cm com 500 unidades	c/500unid	6	POLAR FIX	R$ 285,95	R$ 1.715,70
153	Papel térmico para ECG-tipo bobina(cardio care) 216mmx30m	bobina	30	CARDIOTOUCH	R$ 107,17	R$ 3.215,10
154	Pulseira Recém-nato	Unidade	480	WILTEX	R$ 0,51	R$ 244,80
155	Rompedor de Membrana Amniótica descartável	Unidade	480	ADLIN	R$ 0,51	R$ 244,80
156	Sapatilha descartável 20gr,falso tecido branca,microfibras desorientadas	Unidade	1500	POLAR FIX	R$ 0,28	R$ 420,00
157	Seringa descartável 1 ml sem agulha	Unidade	750	BD	R$ 0,20	R$ 150,00
158	Seringa descartável 10 ml s/ agulha	Unidade	12500	DESCARPACK	R$ 0,20	R$ 2.500,00
159	Seringa descartável 20 ml s/ agulha	Unidade	11000	DESCARPACK	R$ 0,35	R$ 3.850,00
160	Seringa descartável 3 ml s/ agulha	Unidade	9000	BD	R$ 0,15	R$ 1.350,00
161	Seringa descartável 5 ml s/ agulha	Unidade	12500	DESCARPACK	R$ 0,15	R$ 1.875,00
162	Seringa descartável 60 ml bico cateter sem agulha	unidade	250	SR	R$ 3,07	R$ 767,50
163	Sonda de Foley n. 12 duas vias	Unidade	150	SISCO	R$ 3,70	R$ 555,00
164	Sonda de foley n. 14 duas vias	Unidade	150	RUSH	R$ 3,70	R$ 555,00
165	Sonda de foley n. 16 duas vias	Unidade	350	RUSH	R$ 3,70	R$ 1.295,00
166	Sonda de foley n. 18 duas vias	Unidade	350	RUSH	R$ 3,70	R$ 1.295,00
167	Sonda de foley n. 20 duas vias	Unidade	150	RUSH	R$ 3,70	R$ 555,00
168	Sonda de foley n. 22 duas vias	Unidade	100	RUSH	R$ 3,70	R$ 370,00
169	Sonda de foley n. 24 duas vias	Unidade	100	ADVANTIVE	R$ 3,70	R$ 370,00
170	Sonda nasogástrica curta n.04	Unidade	100	MARK MED	R$ 0,89	R$ 89,00
171	Sonda nasogástrica curta n.06	Unidade	500	MARK MED	R$ 0,91	R$ 455,00
172	Sonda nasogástrica curta n.08	Unidade	500	MARK MED	R$ 0,97	R$ 485,00
173	Sonda nasogástrica curta n.10	Unidade	500	MARK MED	R$ 0,99	R$ 495,00
174	Sonda nasogástrica curta n.12	Unidade	500	MARK MED	R$ 1,03	R$ 515,00
175	Sonda nasogástrica curta n.14	Unidade	500	MARK MED	R$ 1,18	R$ 590,00
176	Sonda Nasogastrica curta n.16	Unidade	500	MARK MED	R$ 1,20	R$ 600,00
177	Sonda Nasogastrica curta n.18	uNIDADE	200	MARK MED	R$ 1,39	R$ 278,00
178	Sonda Nasogastrica curta n.20	uNIDADE	200	MARK MED	R$ 1,50	R$ 300,00
179	Sonda nasogástrica longa n.04	Unidade	300	MARK MED	R$ 1,18	R$ 354,00
180	Sonda nasogástrica longa n.06	Unidade	500	MARK MED	R$ 1,22	R$ 610,00
181	Sonda nasogástrica longa n.08	Unidade	500	MARK MED	R$ 1,33	R$ 665,00
182	Sonda nasogástrica longa n.10	Unidade	500	MARK MED	R$ 1,43	R$ 715,00
183	Sonda nasogástrica longa n.12	Unidade	500	MARK MED	R$ 1,50	R$ 750,00
184	Sonda nasogástrica longa n.14	Unidade	500	MARK MED	R$ 1,52	R$ 760,00
185	Sonda nasogástrica longa n.16	unidade	500	MARK MED	R$ 1,52	R$ 760,00
186	sonda Nasogastrica longa n.18	uNIDADE	200	MARK MED	R$ 1,65	R$ 330,00
187	Sonda p/ aspiração traqueal n 04	Pcte c/ 20	100	MARK MED	R$ 5,35	R$ 535,00
188	Sonda p/ aspiração traqueal n 06	Pcte c/ 20	100	MARK MED	R$ 5,35	R$ 535,00
189	Sonda p/ aspiração traqueal n 08	Pcte c/ 20	100	GOODCOME	R$ 6,10	R$ 610,00
190	Sonda p/ aspiração traqueal n 10	Pcte c/ 20	100	GOODCOME	R$ 6,35	R$ 635,00
191	Sonda p/ aspiração traqueal n 12	pcte c/20	100	GOODCOME	R$ 7,35	R$ 735,00
192	Sonda p/ aspiração traqueal n 14	pcte c/20	70	GOODCOME	R$ 7,35	R$ 514,50
193	Sonda p/ aspiração traqueal n 16	pcte c/20	100	GOODCOME	R$ 7,95	R$ 795,00
194	Sonda p/ aspiração traqueal n 18	pcte c/ 20	20	GOODCOME	R$ 8,45	R$ 169,00
195	Sonda p/ aspiração traqueal n 20	pcte c/20	20	GOODCOME	R$ 8,95	R$ 179,00
196	Sonda uretral n.06	UNIDADE	1000	MARK MED	R$ 0,84	R$ 840,00
197	Sonda uretral n.08	UNIDADE	1000	MARK MED	R$ 0,84	R$ 840,00
198	Sonda uretral n.10	UNIDADE	1000	MARK MED	R$ 0,99	R$ 990,00
199	Sonda uretral n.12	UNIDADE	500	MARK MED	R$ 1,47	R$ 735,00
200	Sonda uretral n.14	UNIDADE	500	MARK MED	R$ 1,50	R$ 750,00
201	Sonda uretral n.16	UNIDADE	500	MARK MED	R$ 1,55	R$ 775,00
202	Tala de alumínio p imobilizar dedos -aluminio e espuma de baixa densidade 12mmx180mm	pcte c 12 uni	10	MSO	R$ 9,45	R$ 94,50
203	Tampa para equipo,cateter universal -infusao intra/venosa	***cx c/ 100***	***20***	WILTEX	R$ 32,37	R$ 647,40
204	Termômetro Prismático	cxa c/ 12	25	INCOTERM	R$ 21,95	R$ 548,75
205	tubo de silicone p/ Oxigênio nº 204	Pcte c/15 mts	3	PERFITECNICA	R$ 203,58	R$ 610,74
206	Tubo endotraqueal c/ balão 3,0mm pvc	Unidade	36	COMPER	R$ 7,85	R$ 282,60
207	Tubo endotraqueal c/ balão 4,0mm pvc	Unidade	36	COMPER	R$ 7,85	R$ 282,60
208	Tubo endotraqueal c/ balão 4,5mm pvc	Unidade	36	LAMEDID	R$ 7,85	R$ 282,60
209	Tubo endotraqueal c/ balão 5,5mm pvc	Unidade	48	LAMEDID	R$ 7,85	R$ 376,80
210	Tubo endotraqueal c/ balão 6,0mm pvc	Unidade	48	COMPER	R$ 7,85	R$ 376,80
211	Tubo endotraqueal c/ balão 6,5mm pvc	Unidade	72	LAMEDID	R$ 7,85	R$ 565,20
212	Tubo endotraqueal c/ balão 7,0mm pvc	Unidade	72	COMPER	R$ 7,85	R$ 565,20
213	Tubo endotraqueal c/ balão 7,5mm pvc	Unidade	72	LAMEDID	R$ 7,85	R$ 565,20
214	Tubo endotraqueal c/ balão 8,0mm pvc	Unidade	72	COMPER	R$ 7,85	R$ 565,20
215	Tubo endotraqueal c/ balão 8,5mm pvc	Unidade	36	LAMEDID	R$ 7,85	R$ 282,60
216	Tubo endotraqueal c/balao 9,0mm pvc	Unidade	30	COMPER	R$ 7,85	R$ 235,50

217	Tubo látex natural nº 200	Pcte c/15 mts	6	LENGRUBER	R$ 32,43	R$ 194,58
218	Umidificador para oxigênio com tampa tipo rosca 250ml	Unidade	30	PROTEC	R$ 29,53	R$ 885,90
219	Valvula de oxigenio c/ duas saidas,completa,manometro, para aspiraçao e oxigenaçao,metal cromado-cilindro	PEÇA	2	UNITEC	R$ 275,00	R$ 550,00
220	Valvula reguladora p/ cilindro c/ 01 saida para Oxigenio, metal cromado, rosca de entrada universal,manometro de alta pressao	PEÇA	10	PROTEC	R$ 275,00	R$ 2.750,00
221	Vaselina líquido 1 litro	Litro	25	VIC PHARMA	R$ 26,50	R$ 662,50
222	Vaselina sólida 500gr	Unidade	10	VIC PHARMA	R$ 26,88	R$ 268,80

Período de vigência: O presente contrato terá plena vigência a partir de sua assinatura por um período de 04 (quatro) meses, até 27/06/2017.

Dotação Orçamentária:
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30.00.00 – Fonte: 1303
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30.00.00 – Fonte: 1369
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30.00.00 – Fonte: 1495

Fundamento legal: Inciso IV do artigo 24 e artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 27/02/2017.

Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da Empresa Contratada.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:8B163583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE ABERTURA NR. 004/2017

Súmula: Processo Seletivo Simplificado – PSS
Cargos: Professor, Professor de Educação Física e Educador Infantil

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Prefeito, o Senhor, PAULO WILSON MENDES e da Comissão Especial de Seleção do PSS nomeada pelo Decreto 049/2017, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, as funções conforme quadro abaixo, sob contrato que obdecerão ao regime jurídico especial com fundamento na Lei Municipal 1135/2007 e LDB 9.394/96, não gerando ao contratado selecionado qualquer direito como servidor público concursado.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo de Seleção Simplificada - PSS será executado pela Comissão Especial de PSS, designada pelo Decreto 049/2017 e 52/2017, com atribuições para realização do processo e regulamentado pelo presente Edital.

1.1- O presente Processo Seletivo Simplificado regido por este edital tem por finalidade selecionar PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E EDUCADOR INFANTIL para atuar em estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação, bem como a necessidade temporária em face da ausência de pessoal efetivo, com fulcro n inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Califórnia, mediante Contrato em Regime Especial.

1.2- É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal;

1.3- Os contratos de trabalho oriundos deste Processo Seletivo Simplificado – PSS terá duração de até 365 (trezentos sessenta cinco dias), podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante interesse da administração pública;

1.4- O pessoal contratado nos termos deste Edital estará vinculado ao Regime Geral da Previdência Social cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência do contrato;

1.5- Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos no ato de sua inscrição.

1.6- Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre qual não poderá alegar desconhecimento;

1.7- A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativas de convocação e contratação.

1.8- É permitido apenas (01) uma inscrição para cada candidato participante;

1.9- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referente a este PSS por meio do endereço eletrônico www.california.pr.gov.br

2.- DO QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES, REQUISITOS, REMUNERAAÇÃO E CARGA HORÁRIA;

CARGO	REQUISITOS DE FORMAÇÃO	SALÁRIO BASE	VAGAS-AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS- PESSOAS COM DEFICIENCIA	VAGAS-AFRO DESCENDENTES
PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS Art.. 61– I LDB	Para as Atividades de Professor: Magistério, ou; Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC, ou; Nível Superior, em Curso de Pedagogia.	R$ 1.067,82	05	-	-
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS SEMANAIS Art.. 61 – I LDB	Para as atividades de Professor de Educação Física: - Licenciatura Plena em Educação Física	R$ 1.067,82	03	-	-
EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS SEMANAIS Art.. 61 – III LDB	Para as Atividades de Atendente Infantil: Magistério, ou; Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC, ou; - Nível Superior, em Curso de Pedagogia.	R$ 986,14	15	01	02

2.1- Para todos os cargos o candidato deverá ter no ato de inscrição idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E DEVERES:

CARGO: PROFESSOR e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ÁREA DE ATUAÇÃO: Estabelecimentos de Ensino do município que ofertam o Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e CMEIs;

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
ÁREA DE ATUAÇÃO: CMEIs
Síntese de Deveres: Atribuições específicas, entre outras: atuar em atividades de Educação Infantil atendendo, no que lhe compete, a criança que, no início do ano letivo, possua idade variável entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos; executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança de até 6 (seis) anos, consignadas na proposta político-pedagógica; organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil; assegurar que a criança matriculada na Educação Infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada; propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; implementar atividades que valorizem a diversidade sócio-cultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens sócio-culturais e artísticos disponíveis; executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 6 (seis) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade; colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil; interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico; participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Secretaria Municipal de Educação; refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas.

4.- DAS INSCRIÇÕES:
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.
As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de 02 a 03 de março de 2017, das 08h às 12:00h e das 13:30h 17:00h, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua São Francisco, nr. 84, sendo solicitado pelo próprio candidato, ou representante legal, por procuração simples.

A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação por parte do candidato, das normas contidas no presente Edital.
Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

No ato da inscrição deverão ser entregues fotocópias de todos os documentos exigidos no presente edital, incluídos o comprobatório do requisito de formação para o cargo pretendido e os títulos declarados.

Caso o candidato seja convocado para assumir a vaga, deverá autenticar todos as fotocópias exigidas, para a contratação.

Não serão aceitos documentos não autenticados no ato da contratação.

No ato da inscrição, o candidato preencherá formulário informando:

Nome completo;
Número documento de identidade- RG;
Número do CPF;
Data de nascimento;
Endereço completo e atualizado;
Telefone;
E-mail;

Se pessoa com deficiência, a indicação da deficiência;
Estado civil;
Número de filhos;
Escolaridade.

Após a inscrição, será entregue ao candidato comprovante, devidamente assinado pelo candidato e pelo responsável pela inscrição.
Os eventuais erros no preenchimento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

A Comissão Examinadora dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo candidato que preencher o formulário com dados incorretos ou com informações que vierem a ser constatadas como inverídicas.
O candidato que fizer constar declaração falsa em qualquer documento, que deixar de apresentar os documentos exigidos ou deixar de atender às exigências do presente Edital, será excluído do Processo Seletivo, com a consequente anulação do ato da contratação, sem prejuízos das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Das Vagas para candidatos com Deficiência e/ Afrodescendentes:

Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% das vagas de Professor I, nos termos do art. 37. VIII da Constituição da República, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo e o candidato seja classificado ao final do processo seletivo.

São consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

O candidato deverá assinalar, no ato da inscrição, se é pessoa com deficiência e declarar a deficiência da qual é portador, e, no momento em que for convocado para contratação, apresentar para a Comissão via original de Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças- CID.

O Laudo Médico deverá, também, conter a data de expedição do Laudo (validade máxima 90 dias) e assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que o emitiu.

A deficiência informada pelo candidato, mesmo apresentando Laudo Médico, ficará sujeita à comprovação, em tipo e grau, pela avaliação médica para fins de contratação.

A não observância do item 4.4 acarretará ao candidato a perda do direito de pleitear as vagas reservadas nos termos do item 4.1.

Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou classificados, as vagas reservadas retornarão ao contingente global.

Ficará reservado às pessoas pretas ou pardas o percentual de 10% das convocação para contratação temporária que venha a surgir durante o ano, na forma da Lei Estadual n.°14274/2003.

Para fazer jus à reserva de vagas que trata o item 4.9, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se afrodescendente, escolhendo a função com a opção afrodescendente ou afro. O candidato afrodescendentes participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

O candidato que, no ato de inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

O candidato afrodescendentes que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

Análise de Títulos:

O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de títulos referentes à escolaridade, ao aperfeiçoamento profissional e experiência profissional, de caráter classificatório.

A formação exigida como requisito para contratação, conforme item 2., não será considerada para pontuação na análise de títulos, exceto se o candidato possuir certificação de mais de um dos cursos exigidos como requisito básico, caso em que obterá pontuação naquele que o exceder.

A análise de currículo e títulos valerá, no máximo, 10,0 pontos, conforme quadro abaixo:

Cargos: Professor, Atendente de Educação Infantil e Professor de Educação Física

Títulos	Pontos	Documentos para comprovação	Limite de pontos
Escolaridade obrigatória Será excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS o candidato que não comprovar a escolaridade como requisito mínimo.			
Escolaridade como pré requisito na área de atuação	Um dos cursos exigidos para o ingresso	Diploma e/ou Certidão de Conclusão do Curso	0,0
Escolaridade adicional			
Curso de graduação na área de Educação diferente do utilizado como pré requisito, limitado a uma graduação	3,0	Diploma e/ou Certidão de Conclusão do Curso	3,0
Aperfeiçoamento pessoal			
Especialização na área de Educação, com carga horária mínima de 360 hs, limitado à 02 especializações	1,5	Diploma e/ou Certidão de Conclusão do Curso	3,0
Mestrado	1,0	Diploma e/ou Certidão de Conclusão do Curso	1,0
Curso na área de Educação, de no mínim 40 horas, a partir	0,5	Certificado	1,0

do ano de 2015.			
Experiência profissional			
Tempo de serviço prestado em atividade correspondente à função pretendida, na área de Educação Infantil ou Ensino Fundamental, entre a data de: 01/01/2013 à 31/12/2016.	0,5 para cada ano de serviço.	Tempo de Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar fotocópia das páginas de identificação do trabalhador da CTPS original).	2,0
	A fração igual ou superior à 8 meses será convertida a um ano completo	Declaração fornecida pela administração pública quando se tratar do magistério público.	
Total máximo de pontos			**10,0**

Não será aceito, em hipótese alguma a inclusão de documentos que não foram informados no ato da inscrição.

Os comprovantes de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente.

Os pontos que excederem ao valor máximo de cada item da tabela de título serão desconsiderados.

Para fins de contagem de tempo, o período utilizado para concessão de aposentadorias não serão aproveitados.

Da Classificação, Empate e Divulgação:

A Comissão analisará os títulos dos candidatos e os classificarão de acordo com os valores decrescentes dos pontos finais alcançados.

A classificação provisória será divulgada no dia 07/03/2017, no jornal Tribuna do Norte e em edital a ser afixado na Secretaria Municipal de Educação, no Paço Municipal e no site da prefeitura municipal de Califórnia.

A publicação da classificação provisória para as vagas de Professor I, será realizada em 2 listas, por ordem decrescente de **pontos**, sendo a primeira de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e afrodescendentes; a segunda com a pontuação dos candidatos com deficiência e afro descendentes.

Em caso de igualdade de pontuação entre os candidatos, o critério de desempate obedecerá, sucessivamente:

maior nível de escolaridade;

maior experiência profissional, conforme pontuação do item 5.3.4;

maior encargo familiar, considerando as informações constantes na ficha de inscrição;

maior idade, considerando as informações constantes na ficha de inscrição;

A Classificação provisória será objeto de recurso pelo candidato interessado, conforme previsões do item 7.

Dos Recursos:

O candidato poderá interpor recurso contra a homologação ou não de sua inscrição ou contra a sua pontuação dos títulos, no prazo de 02 dias, contados da publicação da classificação provisória.

Os recursos deverão ser feitos por escrito, devidamente fundamentados e protocolados na Secretaria Municipal de Educação de Califórnia. Não serão consideradas as reclamações verbais.

O recurso deverá ser dirigido à Comissão Especial de PSS. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

Os recursos serão analisados pela Comissão Especial de PSS, enquanto única e última instância, que emitirá parecer conclusivo, devidamente motivado.

Serão desconsiderados os recursos relativos a erros do candidato no preenchimento dos formulários de inscrição.

Os resultados dos recursos, com a classificação final, serão publicados no Jornal Tribuna do Norte e em edital a ser afixado na Secretaria Municipal de Educação, no Paço Municipal e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Califórnia no dia 16/03/2017.

Dos Requisitos para Contratação:

São requisitos para contratação:

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;

Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal do serviço público municipal, estadual ou federal;

Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, mediante avaliação médica;

Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e cartório distribuidor da Comarca.

Apresentar os documentos exigidos no regulamento ou edital de convocação;

Apresentar comprovante de inscrição.

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;

Cópia autenticada do CPF;

Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;

Cópia do Comprovante de residência;

02 fotos 3x4 recentes;

Cópia autenticada do Diploma de Conclusão ou Histórico Escolar de Curso Superior em Pedagogia ou do Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC, admitido, ainda, Diploma e Histórico Escolar do ensino médio, na modalidade Normal;

Para os Professores de Educação Física, cópia autenticada do Diploma da licenciatura plena correspondente;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

Declaração do cumprimento do art. 37, XVI da Constituição da República/88.

Declaração do cumprimento do art.37, §10 da Constituição da República/88.

Da Convocação:

A convocação obedecerá a ordem de classificação, não gerando a classificação direito e/ou obrigação do aproveitamento de todos os classificados, que serão convocados de acordo com a conveniência e oportunidade da administração municipal.

Para efeito de contratação os candidatos classificados serão previamente convocados por edital a ser publicado no Jornal Tribuna do Norte e no site www.california.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações.

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga.

O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência.

O candidato deficiente físico terá aferida a sua condição de deficiência previamente à contratação, devendo submeter-se no prazo fixado, ao Exame Médico Oficial ou credenciado pela administração, com a finalidade de avaliação de compatibilidade entre o exercício das atribuições e a deficiência declarada, o qual terá decisão definitiva sobre a qualificação quando à deficiência para o exercício das atribuições da função.

Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiência, o nome do candidato será excluído da lista de classificação de deficientes, mantendo-se, todavia, sua classificação na respectiva lista geral dos candidatos não deficientes.

Na hipótese de constatação de declaração inverídica, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo, permanecendo somente na classificação de vagas para ampla concorrência.

Da mesma forma o candidato não deficiente deverá previamente à contratação, submeter-se no prazo fixado, ao Exame Médico Oficial ou credenciado pela administração com a finalidade de comprovação de possuir aptidão física e mental compatível com o exercício da função.

O candidato que não entrar em exercício no prazo previsto e definido em Edital de Convocação será eliminado do PSS.

Esgotadas as vagas previstas neste Edital e, havendo necessidade da Secretaria Municipal de Educação, poderão ser convocados os demais classificados pela ordem de classificação até o final do prazo de validade do PSS.

Das Disposições Finais:

Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

A distribuição de aulas ocorrerá conforme necessidade para atender a demanda do município, na Secretaria Municipal de Educação.

O candidato que não estiver presente na Sessão Pública para escolha de vaga, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da lista.

O candidato classificado que não estiver interessado em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, seu nome será eliminado da Lista de Classificação e assinará Termo de Desistência.

A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação, sendo que a aprovação no PSS não gera direito e/ou obrigação de aproveitamento de todos os candidatos, os quais serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

As contratações ocorrerão para atender ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária.

Os candidatos classificados que não forem convocados ficarão cadastrados, na Secretaria Municipal de Educação, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

É de responsabilidade do candidato manter atualizado na Secretaria Municipal de Educação, endereço, telefone, e e-mail.

O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de um ano, podendo ser prorrogado, diante de necessidade administrativa, por igual período.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de PSS, designada pelo Decreto Municipal 049/2017 e 52/2017.

Califórnia, 24 de fevereiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

ANEXO DO EDITAL NR. 004/2017
CRONOGRAMA DO PSS NR. 004/2017

Divulgação Oficial do Edital	01/03/2017
Inscrições/apresentação dos títulos	02/03/2017 à 03/03/2017
Divulgação da classificação provisória	07/03/2017
Recurso	09 e 10/03/2017
Classificação final	13/03/2017
Recurso sobre classificação final	15/03/20117
Resultado final e homologação	16/03/2017

ANEXO II DO EDITAL NR. 004/2017
FICHA DE INSCRIÇÃO

NR. DE INSCRIÇÃO _____CARGO: ( ) Professor
( ) Professor de Educação Física
( ) Eucador Infantil

DADOS PESSOAIS:
Nome completo: _____
Nacionalidade: _____
Naturalidade: _____
Data de nascimento: _____
Estado civil: _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:
Carteira de identidade e órgão expedidor: _____
Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
Endereço residencial: _____
Endereço eletrônico _____
Telefone residencial e celular: ____
Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

Data: ___/___ de 2017

_____ _____
Assinatura do candidato Assinatura da Comissão
.....

Comprovante de inscrição do candidato

NR. DE INSCRIÇÃO ____CARGO: ( ) Professor
( ) Professor de Ed. Física
( ) Educador Infantil

Data: ____/___ de 2017

_____
Assinatura da Comissão

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:F1DE7446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADO E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-4.870.198,61	14.290,17	769.212,33	307.083,62	2.768.096,85	-8.728.881,58	1.314.166,60	-
25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação	-1.488.213,72	-	33.625,15	3.164,56	129.896,28	-1.654.899,71	110.454,35	-
5% sobre Transferências Constituicionais - Fundeb	-349.852,03	2.172,00	22.171,68	2.764,14	48.699,69	-425.659,54	207.005,43	-
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	89.307,78	-	-	-	-	89.307,78	-	-
Atenção Básica	29.106,99	-	95.298,37	5.020,26	375.819,67	-447.031,31	147.289,78	-
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambula	-14.363,60	-	-	1.000,00	-	-15.363,60	46.285,75	-
Bl. Fin. Proteção Social Básica - SUAS	59.833,65	-	6.919,20	-	27.639,56	25.274,89	42.757,81	-
Bl. Fin. Proteção Social Especial - SUAS	58.827,90	-	6.501,30	-	40.634,16	11.692,44	85.274,65	-
Bl.Inv.Rede Serv.Saúde - Port. 204GM/2007	37.085,90	-	-	-	-	37.085,90	-	-
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	-3.258,08	-	-	-	-	-3.258,08	-	-
CONV.COHAPAR - Pav. Asfáltica e Galerias de Ág	702,98	-	-	-	-	702,98	-	-
CONV.FNDE - Construção de 12 Salas de Aula	115.254,81	-	34.839,64	-	-104.095,40	184.510,57	-	-
CONV.FNDE/MEC - Mobiliário Escolar	-79.574,33	-	-	-	-	-79.574,33	-	-
CONV.FNDE/MEC - Quadra de Esportes	-177.096,42	-	-	-	-	-177.096,42	-	-
CONV.FNDE/PMEI	34,78	-	-	-	-	34,78	-	-
CONV.FNDE/PROINF - Mobiliário e Equipamento	-14.736,95	-	-	-	-	-14.736,95	-	-
CONV.FUNASA - Melhorias Sanitárias	-49.040,89	-	-	-	-	-49.040,89	-	-
CONV.FUNASA - Poço Artesiano Placa Tupy	-13.190,34	-	-	-	-	-13.190,34	-	-
CONV.MAPA/CEF - Patr. Mec. Caminhão Bascula	-718,61	-	-	-	-	-718,61	-	-
CONV.MAPA/CEF - Patr. Mec. Motoniveladora	-505.389,59	-	-	-	-	-505.389,59	-	-
CONV.MAPA/CEF - Patr. Mec. Trator Agrícola	-102.841,15	-	-	-	-	-102.841,15	-	-
CONV.MAPA/PRODESA/CEF - Aquisição de Impl	-505.389,59	-	-	-	-	-5.364,41	-	-
CONV.MAPA/PRODESA/CEF - PATRULHA MECA	-18.975,38	-	-	-	-	-18.975,38	-	-
Conv.MCidade/CEF - Pav. Asfáltica	219.407,74	-	-	245.501,54	-	-26.093,80	-	-
CONV.MCIDADES/CEF - PAV. ASFÁLTICA	389.964,22	-	-	-	-	389.964,22	-	-
CONV.MCIDADES/CEF - Pav. Asfáltica	214.123,44	-	-	-	-	214.123,44	-	-

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕESFINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-4.870.198,61	14.290,17	769.212,33	307.083,62	2.768.096,85	-8.728.881,58	1.314.166,60	-
25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação	-1.488.213,72	-	33.625,15	3.164,56	129.896,28	-1.654.899,71	110.454,35	-
CONV.MCIDADES/CEF - PAV. ASFÁLTICA	56.836,02	-	-	-	-	56.836,02	-	-
CONV.MCIDADES/CEF - Pavimentação Asfaltica	-11.690,43	-	-	-	-	-11.690,43	-	-
CONV.MDA/PRONAT/CEF - PAV. ASFALTICA	262.831,64	-	-	-	-	262.831,64	-	-
CONV.MEC/FNDE-VEÍCULO ESCOLAR 1	1.534,50	-	-	-	-	1.534,50	-	-
CONV.MIN.CIDADES/CEF - AV. 31 DE MARÇO	-2.440,06	-	-	-	-	-2.440,06	-	-
CONV.MIN.CIDADES/CEF - Pav. Asfáltica Av. Duq	-255.961,49	-	-	-	-	-255.961,49	-	-
CONV.MIN.CIDADES/CEF - Pav. Asfáltica Av. João	-195.305,77	-	-	-	-42,60	-195.263,17	-	-
CONV.MIN.CIDADES/CEF - Pavimentação Asfalti	-54.579,93	-	-	-	-	-54.579,93	-	-
CONV.MIN.CIDADES/CEF - VIAS URBANAS	-912,86	-	-	-	-	-912,86	-	-
CONV.MIN.SAÚDE - Aquisição de Medicamentos	19.982,81	-	-	-	-	19.982,81	-	-
CONV.MIN.TUR/CEF - Parques Municipais	-38.105,99	-	-	-	-	-38.105,99	-	-

CONV.SEAB - CALCÁRIO	-1.747,26	-	-	-	-	-1.747,26	-	-
CONV.SEAB - Programa Ambiental	-7.172,74	-	-	-	-	-7.172,74	-	-
CONV.SEAB - PROJ.REC.TRAF.ESTR.RURAIS	-22.456,46	-	-	-	-	-22.456,46	-	-
CONV.SEAB - TRAFEGABILIDADE ESTR. RURAIS	6.348,88	-	-	-	-	6.348,88	-	-
CONV.SEDS/FIA/AFAI - MEDIDAS SÓCIO-EDUCAT	137.927,92	-	-	-	-	137.927,92	-	-
Conv.SEED/Transporte Escolar	-9.918,81	-	-	-	-	-9.918,81	4.863,90	-
CONV.SEET/IPCE - 28º JOJUPs FASE REGIONAL	-3.560,03	-	-	-	-	-3.560,03	-	-
CONV.SEIL - PAV. BLOCOS CONCRETO SEXTAVADO	15.108,60	-	-	-	-	15.108,60	81.502,82	-
CONV.SESA - AQUIS.EQUIP.SAÚDE	-101.164,61	-	-	-	-	-101.164,61	-	-
CONV/FUNASA - Esgoto Sanitário	-101.196,84	-	-	-	-	-101.196,84	-	-
CONV/MAPA/CEF - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	-26.766,51	-	-	-	-	-26.766,51	-	-
CONV/MAPA/PRODESA/CEF - AQUIS.MÁQUINA	-54.081,33	-	-	-	-	-54.081,33	-	-
CONV/MEC/FNDE - Proinfância	-4.350,03	-	-	-	-	-4.350,03	-	-

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-4.870.198,61	14.290,17	769.212,33	307.083,62	2.768.096,85	-8.728.881,58	1.314.166,60	-
25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação	-1.488.213,72	-	33.625,15	3.164,56	129.896,28	-1.654.899,71	110.454,35	-
CONVÊNIO PAM/GOV. ESTADUAL/SEDU	975,00	-	-	-	-	975,00	-	-
FMAS - PETI JORNADA AMPLIADA	-16.924,07	-	-	-	-1.810,00	-15.114,07	-	-
FMAS - PROJOVEM/ADOLESCENTE	-12.643,59	-	-	-	-	-12.643,59	-	-
FNAS PMI/BPC	-33,46	-	-	-	-	-33,46	-	-
FNAS PROGR. PBVII	-16.196,52	-	-	-	-	-16.196,52	-	-
FNAS PROGR.IGD/SUAS	-24.207,58	-	-	-	-	-24.207,58	-	-
FNAS/P.IGD BOLSA FAMÍLIA	-23.907,14	-	-	-	-	-23.907,14	-	-
FNAS/PFMC3 - CREAS	-0,93	-	-	-	-	-0,93	-	-
FNAS/PROG. API	-174,35	-	-	-	-	-174,35	-	-
FNAS/Programa Agente Jovem Ações Educativas	-9,21	-	-	-	-	-9,21	-	-
FNAS/Programa CRAS	-32.531,82	-	-	-	-	-32.531,82	-	-
FNAS/PROGRAMA CREAS	-38.995,57	-	-	-	-	-38.995,57	-	-
FNDE - PM IPORA MERENDA	38.875,53	-	-	6.869,89	-	32.005,64	37.486,88	-
FNDE - PMI PDDE	1.114,50	-	-	-	-	1.114,50	-	-
FNDE - Transporte Escolar	3.237,01	-	-	-	-	3.237,01	5.950,85	-
FUNDEB 40%	1.645.130,61	-	58.803,22	-	226.111,50	1.360.215,89	338,51	-
FUNDEB 60%	-1.612.373,66	-	221.150,75	-	1.071.656,06	-2.905.180,47	16.101,78	-
GESTÃO DO SUS	6.709,58	-	-	-	-	6.709,58	-	-
IGDMSuas - Port. MDS 754/2010 (3% Conselho	4.698,24	-	-	-	-	4.698,24	24.055,71	-
IGDSuas Portoria MDS 337/2011	10.258,94	-	-	-	131,34	10.127,60	13.493,38	-
OPERAÇÃO DE CRÉDITO P/ INFRAESTRUTURA	-587,58	-	-	-	-	-587,58	-	-
Outros Royalties e Compensações Financeiras e	-31.458,81		-	-	-	-31.458,81	-	-
Salário Educação	33.771,15	-	-	1.781,71	-	31.989,44	32.055,68	-
Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-3.238.182,02	12.118,17	289.067,75	40.981,52	949.297,80	-4.529.647,26	347.772,96	-

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-4.870.198,61	14.290,17	769.212,33	307.083,62	2.768.096,85	-8.728.881,58	1.314.166,60	-
25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação	-1.488.213,72	-	33.625,15	3.164,56	129.896,28	-1.654.899,71	110.454,35	-
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais	-3.509,35	-	-	-	-	-3.509,35	-	-
TRANSF.SUS - PSF Estadual / APSUS	154.969,45	-	-	-	-	154.969,45	107.679,07	-
Transferências Lei 9615/98	-650,42	-	-	-	-	-650,42	-	-
Transferências Mun. Cafezal do Sul	-842,00	-	-	-	-	-842,00	-	-
Transferências Mun. Francisco Alves	81,42	-	-	-	-	81,42	-	-
Vigilância em Saúde	283.014,13	-	835,27	-	4.158,79	278.020,07	3.797,29	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	3.934.680,67	108.035,72	426.145,90	154.542,36	-1.853.033,34	5.098.990,03	1.656.928,21	-
ALIENACAO DE BENS DA EDUCACAO	34,11	-	-	-	-	34,11	-	-
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.	-258.854,22	-	3.198,54	30.024,20	8.384,99	-300.461,95	77.096,92	-
FUNREBOM	-2.022,11	-	-	-	-	-2.022,11	3.003,00	-
Penalidades Admin. Lei 8069/90 Art. 214-ECA/F	315,27	-	-	-	-	315,27	-	-
Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Inden	2,39	-	-	-	-	2,39	-	-
Receitas de Alienações de Ativos	14.079,65	-	-	-	-	14.079,65	-	-
Recursos Ordinários (Livres)	4.126.272,33	108.035,72	422.947,36	116.016,16	1.688.264,46	1.791.008,63	1.500.542,10	-
Retencoes em carater consignatorio	-	-	-	-	-3.549.682,79	3.549.682,79	-	-

Taxa - Exercício Poder de Polícia	16.901,19	-	-	1.500,00	-	15.401,19	28.677,11	-
Taxa - Prestação de Serviços	37.952,06	-	-	7.002,00	-	30.950,06	47.609,08	-
TOTAL (III) = (I+II)	-935.517,94	122.325,89	1.195.358,23	461.625,98	915.063,51	-3.629.891,55	2.971.094,81	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID	-	-	-	-	-	-	-	-

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-4.870.198,61	14.290,17	769.212,33	307.083,62	2.768.096,85	-8.728.881,58	1.314.166,60	-
25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação	-1.488.213,72	-	33.625,15	3.164,56	129.896,28	-1.654.899,71	110.454,35	-

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Fev/2017, 17h e 00m.
Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:38E2D8FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS NR 009/2017

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ARNALDO CELESTINO DE MORAES	MOTORISTA	LONDRINA, ARAPONGAS, CORNÉLIO PROCÓPIO	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16/02/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 240,00
ANA PAULA IOTTI	CONSELHEIRA TUTELAR	URAÍ	03/03/2017	CURSO DE CAPACITAÇÃO	R$ 30,00
LIZANDRA MARIA BARBOSA BIANCONI	CONSELHEIRA TUTELAR	URAÍ	03/03/2017	CURSO DE CAPACITAÇÃO	R$ 30,00
KARINE SILA MAGALHÃES	CONSELHEIRA TUTELAR	URAÍ	03/03/2017	CURSO DE CAPACITAÇÃO	R$ 30,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA	13, 14/02/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 60,00
LUIZ ANTONIO DO VALLE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13 A 18/02/2017 20 A 24/02/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 330,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	ASSIS-SP, LONDRINA	14 A 17/02/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	02/03/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
ANTONIO CESAR MENEGASSO	MOTORISTA	LONDRINA, JACAREZINHO, CORNÉLIIO PROCÓPIO	02, 06, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23/02/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 390,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 01 DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:AFEA2DDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 1211/2017

Súmula: Altera as tabelas de Vencimentos do Magistério Público Municipal.

A Câmara municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte...

LEI

Art. 1º - As Tabelas de Vencimentos do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, ANEXO III e IV da Lei 914/2009, passam a vigorar com os valores constantes dos anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de fevereriro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ANEXO III
LEI 914/09
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR
JORNADA: 20 HORAS
QUADRO PERMANENTE

CLASSES												
NIVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	1485,65	1515,36	1545,67	1576,58	1608,12	1640,28	1673,08	1706,54	1740,68	1775,49	1811,00	1847,22
B	1659,21	1692,39	1726,24	1760,77	1795,98	1831,90	1868,54	1905,91	1944,03	1982,91	2022,57	2063,02
C	1890,62	1928,43	1967,00	2006,34	2046,47	2087,40	2129,15	2171,73	2215,16	2259,47	2304,66	2350,75

ANEXO IV
LEIS 914/09, 1061/13
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PEDAGOGO
JORNADA: 40 HORAS
QUADRO PERMANENTE

CLASSES												
NIVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	2.971,30	3.030,73	3.091,34	3.153,17	3.216,23	3.280,56	3.346,17	3.413,09	3.481,35	3.550,98	3.622,00	3.694,44
B	3.318,42	3.384,79	3.452,48	3.521,53	3.591,96	3.663,80	3.737,08	3.811,82	3.888,06	3.965,82	4.045,14	4.126,04
C	3.781,24	3.856,86	3.934,00	4.012,68	4.092,94	4.174,79	4.258,29	4.343,46	4.430,33	4.518,93	4.609,31	4.701,50

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:0540004D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
01 –HOMOLOGAÇÃO a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	03/2017
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	24/02/2017
Objeto	Aquisição de "kits" de uniforme escolar, calçados e meias para atender os alunos do ensino fundamental matriculados na rede pública municipal para o ano letivo de 2017.

Dotações Orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
33903200.00 – Material de Distribuição Gratuita
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
33903200.00 – Material de Distribuição Gratuita
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
33903200.00 – Material de Distribuição Gratuita
06.001.12.365.1201.2017 – Manutenção da Creche Criança Feliz
33903200.00 – Material de Distribuição Gratuita

FORNECEDOR: S.C. DOS SANTOS - CONFECÇÕES- ME - CNPJ: 22.024.345/0001-18

Item	Descrição do produto	Mas.	Fem.	Quant. Kits	Valor unitário	Valor total
1	Kit uniforme escolar - lote 01 – vestuário infantil – tamanho 01	4	1	5	97,42	487,10
2	Kit uniforme escolar - lote 01 vestuário infantil – tamanho 2	12	13	25	98,30	2.457,50
3	Kit uniforme escolar - lote 01 vestuário infantil – tamanho 03	15	7	22	98,30	2.162,60
4	Kit uniforme escolar - lote 01 vestuário infantil – tamanho04	21	22	43	98,30	4.226,90
5	Kit uniforme escolar - lote 01 vestuário infantil – tamanho 6	30	28	58	98,30	5.701,40
6	Kit uniforme escolar - lote 01 vestuário juvenil - ensino fundamental – tamanho 8	34	41	75	98,30	7.372,50
7	Kit uniforme escolar - lote 01 vestuário juvenil - ensino fundamental – tamanho 10	45	37	82	98,30	8.060,60
8	Kit uniforme escolar - lote 01 – vestuário juvenil - ensino fundamental – tamanho 12	48	18	66	98,30	6.487,80
9	Kit uniforme escolar - lote 01 – vestuário juvenil - ensino fundamental – tamanho 14	21	15	36	98,30	3.538,80
10	Kit uniforme escolar - lote 01 – vestuário juvenil - ensino fundamental – tamanho 16	6	6	12	98,30	1.179,60
11	"Ki"t uniforme escolar - lote 01 – vestuário adulto - ensino fundamental – 4º e 5º ano e APAE – tamanho P	4	13	17	98,30	1.671,10
12	"Ki"t uniforme escolar - lote 01 – vestuário adulto - ensino fundamental – 4º e 5º anos e APAE – tamanho M	9	8	17	98,30	1.671,10
13	"Ki"t uniforme escolar - lote 01 – vestuário adulto -ensino fundamental – 4º e 5º anos e APAE – tamanho G	2	3	5	98,30	491,50

14	"Ki"t uniforme escolar - lote 01 – vestuário adulto -ensino fundamental – 4º e 5º ano e APAE – tamanho GG	3	2	5	98,30	491,50
Total				468	46.000,00	

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: S. C. DOS SANTOS - CONFECÇÕES- ME - CNPJ: 22.024.345/0001-18
R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

FORNECEDOR: OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - CNPJ: 22.192.121/0001-15

Produto	Especificação do Produto	Tam.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
Tênis Escolar	Com biqueira de proteção: Solado e biqueira em PVC expandido na cor preta com cabedal em lona, cabedal e solado unidos pelo processo de INJEÇÃO DIRETA em máquina rotativa. Cabedal constituído de gáspea, lingüeta, traseira, vista de ilhoes e contra- forte, unidos pelo processo de pesponto. GASPEA: em forma de ferradura, constituída em lona preta de algodão com forro de sarja cru com gramatura 380 g/m² (lona) fechada na parte posterior com costura zig. LINGUETA em Lona preta de algodão, com forro de sarja com gramatura total 380 g/m² (lona). Vista de ilhoes: em lona preta de algodão. Contra Forte: constituída em resina termoplástica e forro em sarja. Solado: constituído em PVC na cor preta com dureza de 65 e densidade 1,20 g/m³ injetado com agente expansor exg para melhorar sua flexibilidade com desenho serrilhado antiderrapante com profundidade de 5 mm contendo mais de 120 pinos de travamento por par, com altura lateral de 22 mm recebendo como acabamento uma faixa branca aproximadamente 2,5 mm de largura. Materiais de acabamento: VIÉS – em tecido algodão, com largura de 24mm aberto e 5,5.	18/19	03	63,67	191,01
		19/20	04	64,28	257,12
		20/21	04	63,67	254,68
		21/22	05	63,67	318,35
		22/23	12	63,67	764,04
		23/24	08	63,67	509,36
		24/25	06	63,67	382,02
		25/26	44	63,67	2.801,48
		26/27	04	63,67	254,68
		27/28	41	63,67	2.610,47
		28/29	20	63,67	1.273,40
		29/30	30	63,67	1.910,10
		30/31	02	63,67	127,34
		31/32	48	63,67	3.056,16
		32/33	14	63,67	891,38
		33/34	65	63,67	4.138,55
		34/35	08	63,67	509,36
		35/36	73	63,67	4.647,91
		36/37	12	63,67	764,04
		37/38	43	63,67	2.737,81
		39/40	10	63,67	636,70
		40/41	03	63,67	191,01
		41/42	07	63,67	445,69
		42/43	02	63,67	127,34
TOTAL			468	29.800,00	

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI CNPJ: 22.192.121/0001-15
R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 01 de março de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:5C973338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO PATRIMONIAL DE 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - JUSSARA-PR Anexo 14 Balanço Patrimonial - De 02/01/2016 A 31/12/2016 - 1.-Anual Exercício: 2016

Ativo	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**481.098,58**	**338.605,86**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**101.362,15**	**68.859,51**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	481.098,58	338.605,86	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	5.619,35	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	481.098,58	338.605,86	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.619,35	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	90.598,57	67.528,25
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	90.598,57	67.528,25
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.144,23	1.331,26
			VALORES RESTITUÍVEI S	5.144,23	1.331,26
			PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**3.199.111,22**	**2.904.104,62**	**PATRIMONIO LIQUIDO**		

IMOBILIZADO	3.199.111,22	2.904.104,62	RESULTADO ACUMULADO	3.578.847,65	3.173.850,97
BENS MÓVEIS	3.049.744,20	2.754.737,60	RESULTADO DO EXERCÍCIO	404.996,68	990.925,28
BENS IMÓVEIS	149.367,02	149.367,02	RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES	3.173.850,97	2.182.925,69
TOTAL	**3.680.209,80**	**3.242.710,48**	**TOTAL**	**3.680.209,80**	**3.242.710,48**
ATIVO FINANCEIRO	481.098,58	338.605,86	PASSIVO FINANCEIRO	197.136,12	112.805,20
ATIVO PERMANENTE	3.199.111,22	2.904.104,62	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	3.483.073,68	3.129.905,28
ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potencias Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potencias Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:2DC2BBF7

